



4

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 21/2016

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 29/08/2016

Início da Reunião: 11,10 horas

Terminus da Reunião: 13,00 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

LUÍS ANTÓNIO GIRÃO FONSECA, DR. _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

TELMO JOÃO MENDES PINÃO, DR. _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

– INFORMAÇÕES

2. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A1.1. Proposta de alteração do topónimo de “Rotunda do Rosmanihal” para “Rotunda Alves Barbosa” – Ratificação.

A1.2 Aprovação da Ata n.º 85 da Comissão Municipal de Toponímia – Aprovar em minuta.

A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)

1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)

1.2.1. Emissão de Parecer ao abrigo do n.º 3 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto – Nuno António Cavaleiro Melo - Aprovar em minuta.

1.2.2. Aprovação da minuta do protocolo de modernização administrativa pela Câmara Municipal, para instrução da candidatura ao PO Centro 2020 – Aprovar em minuta.

1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.3.1. Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal Dedicção – Aprovar em minuta.

1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)

1.5.1. Isenção de Taxas – Festas em Honra N.º Sr.ª da Graça – Abrunheira - Ratificação.

1.5.2. Isenção de Taxas – Festas em Honra de Nossa Senhora da Nazaré – O Sobreiro – Ratificação.

1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UOFP)

1.6.1. SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)

1.6.2. SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)

1.6.2.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.6.3. SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)

2.1. SUB. ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)

2.1.1. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria Donzília Fernandes – Aprovar em minuta.

2.1.2. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Beatriz Cantante de Almeida – Aprovar em minuta.

2.1.3. Proposta de deferimento de tarifário social doméstico, de José Medina Gonçalves – Aprovar em minuta.

2.1.4. Proposta de deferimento de tarifário social doméstico, de Isabel Maria Nobre Roque Aveiro – Aprovar em minuta.

2.1.5. Proposta de deferimento de tarifário social doméstico, de Maria Alice do Espírito Santo - Aprovar em minuta.

2.1.6. Proposta de deferimento de tarifário social doméstico, de Ilídio Manuel Pires de Almeida - Aprovar em minuta.

2.1.7. Proposta de deferimento de tarifário social doméstico, de Cremilde Valente de Matos – Aprovar em minuta.

2.1.8. Proposta de deferimento de tarifário social doméstico, de Maria da Conceição dos Santos Garrote – Aprovar em minuta.

2.1.9. Regulamento Municipal de Emergência Social – Proposta de apoio a Manuel Maria Pinto – Aprovar em minuta.

2.1.10. Regulamento Municipal de Emergência Social – Proposta de apoio a José Manuel Morais Tavares – Aprovar em minuta.

2.1.11. Mensalidade do Pré-escolar (Almoço e Atividade de Animação e Apoio à Família) – Ano Letivo 2016/2017 – Aprovar em Minuta.

2.2. SUB. ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (SCT)

2.2.1. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de transporte ao Clube Desportivo Carapinheirense – Ratificação.

2.2.2. Proposta de Atribuição de Medalhas de Mérito – Aprovar em minuta.

2.3. SUB. ORGÂNICA DE JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

2.3.1. Apoio Municipal a Associações e Clubes Desportivos – Prémios de Mérito Desportivo – Aprovar em Minuta.

2.4. SUB. ORGÂNICA DE INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. SUB. ORGÂNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)

3.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.ºs 48/2013 e 49/2013 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

3.1.2. Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação, garagens, muros e piscina a requerimento de Promisoure para o lugar de Mortório, da Freguesia

de Santo Varão – Proposta para deliberação quanto à caducidade da licença – Proc. Nº 16/2005 – Aprovar em minuta.

3.1.3. Pedido de licenciamento para construção de anexo à capela a requerimento de fábrica da Igreja Paroquial de Arazede para o lugar de Largo de Nº Sr.ª da Graça – Tojeiro, da Freguesia de Arazede – Proposta para deliberação quanto à caducidade da licença – Proc. Nº 173/2006 – Aprovar em minuta.

3.1.4. Pedido de licenciamento para construção de casa de habitação a requerimento de Vítor Manuel da Silva Raposeiro para o lugar de Tojeiro, da Freguesia de Arazede – Proposta para deliberação quanto à caducidade da licença – Proc. Nº 159/2005 – Aprovar em minuta.

3.1.5. Pedido de licenciamento para reconstrução e alteração de anexos a requerimento de Carlos Manuel Marques Cavaleiro Teixeira para o lugar de Pedra Branca, da Freguesia de Seixo – Proposta para deliberação quanto à não caducidade da licença – Proc. Nº 149/2007 – Aprovar em minuta.

3.1.6. Pedido de licenciamento para construção de casa de habitação, a requerimento de Jorge António Marques para o lugar de São Jorge, da Freguesia de Seixo de Gatões – Para deliberação quanto à aceitação da área de cedência a integrar o domínio público municipal – Proc. Nº 54/2016 – Aprovar em minuta.

3.2. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF)

3.3. SUB. ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STP)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. SUB. ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)

4.3. SUB. ORGÂNICA DE AMBIENTE (SA)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de agosto 29*4
8

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas onze horas e dez minutos. -----

-----**INFORMAÇÕES**-----

-----**DO PRESIDENTE**-----

-----**Primeira** – O Presidente da Câmara informou que em face de novos desenvolvimentos em relação ao PAEL, à extinção do contrato que tem sido algo atribulado no conjunto de esclarecimentos que tiveram que prestar à DGAL e à DGTF, solicitando a mudança da reunião de 05 de setembro, para 12 de setembro. -----

-----Terá de se propor uma revisão orçamental no âmbito do PARU, dos projetos de reabilitação urbana das duas ARU’s existentes, que tem a ver com um conjunto de exigências que a entidade financiadora alertou que vai fazer nomeadamente, com a exigência da discriminação de projeto a projeto no orçamento e, portanto, deu nota de que só agora é que têm a certeza do que poderá ser financiado no âmbito desses projetos, sendo previsível que haja um financiamento de mais de dois milhões de euros para esses dois projetos e, só agora é que ele próprio negociou isso à CCDRC. -----

-----Esclareceu que também os obrigaram a priorizar as obras, até esgotar o plafond que foi negociado previamente. -----

-----Nessa perspetiva terão de se fazer alterações orçamentais para que a candidatura possa vingar e, estão muito dependentes da decisão final da extinção do PAEL que os obriga a um parecer prévio vinculativo da DGAL. -----

-----É nesse sentido que solicita a alteração da data da reunião de Câmara. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a alteração da reunião de Câmara de 05 de setembro para 12 de setembro pelas 10h00. -----

-----**DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA**-----

-----**Primeira** – O Vereador Aurélio Rocha informou que teve conhecimento do lançamento de um projeto piloto nacional que terá início no ano letivo, que tem a ver com a unidade de apoio ao alto rendimento na escola. -----

-----Como é sabido em 2009, em Montemor-o-Velho, nasceu o Gabinete de Apoio ao Alto Rendimento, aquilo que habitualmente se conhece pelo GAAR, que surgiu da necessidade de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de agosto 29*

proporcionar aos alunos que frequentavam ao tempo, o CAR e, continuam a frequentar, um acompanhamento pedagógico. -----

----- Foi implementada, na altura, uma estrutura que permitiu uma articulação direta entre a direção do Agrupamento de Escolas, respetivos conselhos de turma e, encarregados de educação e as Federações de Canoagem, Triatlo, Remo, Natação e a Câmara Municipal. --

----- No decorrer destes anos, a existência do GAAR em Montemor-o-Velho, acolheu mais de 40 alunos, residentes no CAR. -----

----- A partir de 2012, iniciou-se um processo de apoio pedagógico à distância via internet e, os resultados desportivos e escolares não têm deixado margem para dúvidas sobre o sucesso do GAAR. Tiveram vários campeões nacionais e, principalmente, na sua ótica, uma taxa de sucesso escolar acima dos 90% que é de realçar. -----

----- No decorrer destes resultados, o Ministério da Educação, considerou de interesse relevante esta experiência pedagógica e, o manifesto sucesso conseguido no GAAR, constituindo-se um fator de oportunidade única e, já no início do próximo ano letivo, noutras zonas do país, sobre a designação de Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola, passando esta unidade a ser um projeto de âmbito e de referência nacional. -----

----- Foi criado em despacho conjunto das Secretarias de Estado do Secretário de Estado da Educação e do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto. -----

----- Em 14 de abril, é criado um projeto piloto denominado Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola, enquadrado no grupo de trabalho de desporto e educação. -----

----- Será responsável nacional do projeto o docente Vítor Pardal e a sede da coordenação das diferentes UAAR's ficará localizada na Escola Secundária de Montemor-o-Velho. -----

----- A bancada da Coligação Mais Por Montemor deixa uma palavra de louvor a todos os que em 2009 tiveram a ideia de criar o GAAR. Muito em especial ao Prof. Vítor Pardal, desejando-lhe as melhores felicidades e venturas para este novo projeto. -----

----- Também muito eleva o bom-nome de Montemor-o-Velho junto das mais importantes estruturas nacionais ligadas ao desporto e à educação. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de agosto 29*

42

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara referindo que subscreve tudo o que disse o Vereador Aurélio Rocha e destaca a ação do Professor Vítor Pardal nesta unidade de apoio na criação e manutenção, sendo o grande mentor desta unidade de apoio ao alto rendimento. -----

-----Deu nota que sempre que vieram ao Município, secretários de estado ligados ao desporto e ligados à temática do alto rendimento, em conjunto com o professor Vítor Pardal sempre sensibilizaram as entidades do Governo, sejam do anterior, na pessoa do Dr. Emídio Guerreiro, como do atual secretário de estado, fez questão de sensibilizar para a questão desta unidade de apoio que era um desperdício não ser aplicada a nível nacional. -----

-----Essas palavras tiveram o seu eco e deram o seu resultado. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**DO VEREADOR ABEL GIRÃO**-----

-----**Primeira** – O Vereador Abel Girão informou que teve conhecimento de uma nota divulgada pelo Ministério do Ambiente em que diz terem sido apresentadas onze candidaturas ao Portugal 2020, no valor de 43,6 milhões de euros para reduzir o risco de cheias em 13 municípios. Sendo que 19 milhões serão destinados a intervenções na bacia do Baixo Mondego. -----

-----Essa mesma nota refere que as candidaturas de sete municípios e da APA foram apresentadas no Programa POSEUR e que essas intervenções estruturais se destinam à desobstrução, regularização fluvial e controle de cheias e que dispõem de 30 milhões de euros de fundos comunitários. -----

----- Este concurso foi aberto em maio e encerrado na passada quarta-feira. Recebeu onze candidaturas para intervenções em zonas de elevado risco de cheias, incluindo projetos no total de 19 milhões de euros, como referiu para a bacia do Mondego, nomeadamente para o desassoreamento do rio na cidade de Coimbra. -----

----- Questionou o Sr. Presidente se este tem mais alguma informação complementar que possa dar. Se a Câmara de Montemor-o-Velho apresentou alguma candidatura, se não apresentou, se a APA tem esta candidatura de 19 milhões, que é um valor significativo com o qual nos congratulamos, mas gostaria de saber se esta candidatura e, estes 19 milhões vem

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de agosto 29*

ou não permitir que Montemor-o-Velho fique também contemplado nesta questão do controle de cheias e do desassoreamento e que venha a beneficiar e a diminuir o risco de cheias que lamentavelmente existiram no início deste ano. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que vai ser muito pragmático na apresentação da resposta a esta questão. -----

----- Ponto um: devia ter tido melhor conhecimento das condições de admissão das candidaturas a esses projetos e programas que pressuponham que os municípios tivessem em local considerado de elevado risco de cheia. -----

----- Aqui é importante sublinhar, e não há política no que diz, o anterior Governo presidido pelo Sr. Primeiro-Ministro Passos Coelho, é evidente que não é o Primeiro-Ministro que tem culpa, é o seu staff, nomeadamente o que está ligado ao ambiente, determinou que só havia elevado risco de cheia se houvesse mortes, ou seja se as cheias tivessem causado mortes. O critério tinha sido a morte de pessoas, a ofensa à integridade das pessoas, o que é perfeitamente descabido, estúpido e anormal. Tudo isto estava cozinhado para que assim fosse e, os Programas Operacionais desenharam as candidaturas nesse pressuposto, pedindo que um dos requisitos que os municípios se candidatassem é que estivessem nesses locais de elevado risco de cheia. -----

----- Montemor-o-Velho, como é sabido, não foi considerado zona de elevado risco de cheia e ninguém sabia disto, ninguém estava a par disto, só ficaram a conhecer no dia em que foram dadas a conhecer as zonas de elevado risco de cheia. -----

----- Referiu que teve uma intervenção muito aguerrida e muito forte nesta matéria. O Sr. Ministro do Ambiente telefonou-lhe de livre e espontânea vontade, a explicar-lhe que efetivamente ele já não podia parar os processos comunitários, os processos de candidaturas porque o anterior Governo tinha feito esta calinada que ninguém percebia. Em conivência com a APA, garantiu-lhe que iam começar a trabalhar no sentido de fazer justiça a mais dois ou três municípios, nomeadamente Montemor, Amarante e Albufeira, que são municípios prejudicados por esta classificação do anterior Governo. -----

----- Adiantou que o Eng. Proença, da APA, já o contactou e ele remeteu essas informações, logo após o telefonema do Sr. Ministro do Ambiente, no sentido de anunciar

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

um conjunto de necessidades e de obras a fazer na zona do concelho de Montemor-o-Velho. Informou-o de imediato de algumas e remeteu para o Eng.º Hélder o esclarecimento do que se pretende. -----

----- Esse assunto está a ser tratado, tendo ele próprio a intenção de deixar passar este período de férias para telefonar ao Sr. Ministro do Ambiente e fazê-lo lembrar do que se comprometeu. -----

----- Essa é a resposta. Mas há ainda outra. -----

----- Foi dito ao Presidente da Câmara, em primeira-mão pelo Sr. Ministro do Ambiente, que ainda conseguiam incluir algumas obras na zona do Concelho de Montemor-o-Velho que tem a ver com os desassoreamentos e limpezas de valas, manutenção de equipamentos na zona do concelho de Montemor-o-Velho em prolongamento da obra que está a ser feita nas outras zonas de risco. -----

----- Isto significa que, se não se fizer a limpeza a jusante, a água não escoar a montante. E nessa perspetiva e com esse argumento, foram incluídas obras do concelho de Montemor-o-Velho atendendo ao que têm vindo a reclamar e a fazer durante este período das cheias. Isto também é de salientar e de destacar. -----

----- Ao Município de Montemor-o-Velho estava vedada a candidatura, por essa ação, ou por ação do Governo anterior, nesta classificação de elevado risco de cheia. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

-----DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO-----

----- **Primeira** – O Vereador Jorge Camarneiro referiu que teve ontem conhecimento que a ETAR de Formoselha está a derramar matéria poluente para os campos contíguos, sendo urgente tomar medidas no sentido de interromper esse processo. -----

----- Gostaria apenas de saber qual é o ponto de situação, o que se está a fazer nesse sentido e quais são os timings previstos para resolver a avaria. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara agradecendo ao Vereador Jorge Camarneiro ter colocado a questão da ETAR de Formoselha. -----

----- Referiu que ele próprio foi visitar a ETAR e por isso não necessita dos técnicos para responder. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de agosto 29*

-----Referiu que a ETAR de Formoselha, ontem, estava a transbordar por uma avaria mecânica grave. Deu nota que a ETAR padece do mesmo problema que padecia a ETAR de Pereira, que como sabem foi intervencionada e deixou de ter problemas. Ou seja, o problema da ETAR de Formoselha é um problema com mais de 10 anos seguramente, considera, aliás que não nasceu direita. É daquelas obras que nunca nasceram direitas e nunca vão ficar direitas a 100% porque é muito difícil fazer uma coisa bem-feita numa coisa mal feita. -----

-----Provavelmente até era de equacionar fazer uma obra completamente nova. Se o questionam porque não se faz é apenas porque custa muito, muito dinheiro. E portanto existem dois problemas graves a resolver. -----

-----O primeiro é que é inadmissível fazer uma ETAR em leito cheio. É um ponto incontornável. -----

-----O segundo ponto é que os quadros e todo o equipamento elétrico estiveram debaixo de água nestas cheias e em todas as outras que lhe antecederam. -----

-----Esta é a realidade que têm. -----

-----Referiu que o primeiro ponto de intervenção bastante urgente no sentido de resolver o problema elétrico que deu origem e, no qual já estavam a trabalhar, não na plenitude de funções da ETAR e que agora colapsou completamente e que, a CTGA e toda a sua equipa está mobilizada no sentido de retomar a operacionalidade da mesma e que nunca ficará operacional em condições de pleno funcionamento mas, vai ficar a funcionar e a salvaguardar os interesses de saúde pública. -----

-----Está neste momento um processo urgente nas compras públicas que está a ser ultimado para resolver o problema elétrico de imediato e está também uma candidatura em curso para fazer a obra grande, como foi feito na ETAR de Pereira. -----

-----Referiu que deu ordens aos serviços no sentido de, ainda assim, antes da candidatura e, mesmo assumindo que possa haver uma redundância ou uma duplicação de esforço da Câmara Municipal, um duplo gasto porque não têm capacidade para fazerem a obra toda, repete, que nada tem a ver com este Executivo, que quando aqui entrou estava rigorosamente igual ao que está hoje, fizeram os pequenos arranjos necessários para que ela

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de agosto 29*

89

continuasse a funcionar, mas tem de levar uma intervenção de fundo muito maior até do que a ETAR de Pereira. -----

----- Diz que gostaria muito que hoje o problema ficasse minimizado para que não houvesse problemas. -----

----- Deu ordens aos Serviços no sentido de salvaguardar os interesses das pessoas afetadas, um campo de milho que foi afetado e por isso deu ordem aos serviços para ajudarem e colaborarem com as pessoas no sentido de minimizarem o impacto da situação.

----- Não pode dizer mais nada porque os serviços estão para lá e ainda não tem respostas. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro, relativamente ao cartaz das festas da Feira de Ano, afirma que tem visto anunciadas as festas com um cartaz que alguém terá contratualizado. -----

----- Sabe que um dos artistas noticiados é patrocinado pela Caixa de Crédito Agrícola, mas os outros não e, parece-lhe, que os cachés normalmente são avultados. Nada foi a Reunião de Câmara e questiona a razão por não ter ido mas, certamente foi porque os valores são abaixo daqueles a que obriga a reunião de Executivo. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara referindo que essa questão poderá ser respondida pela Dr^a Andreia Lopes. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Terceira** – O Vereador Jorge Camarneiro referiu que reparou que o serviço de limpeza da vila de Montemor terá passado para uma empresa, para a Eco Ambiente. Viu os funcionários da Eco Ambiente com os sopradores da Câmara por aí, a fazer de conta que limpam. Verifica que há uma intervenção de pessoas alheias aos serviços do Município a participar na limpeza da vila. -----

----- Gostaria de saber, visto não ter vindo a Reunião de Câmara nenhuma informação, o que aconteceu. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de agosto 29*4
2

-----Tem visto tanto ao fim-de-semana, como à semana a varredora da Câmara e os sopradores na mão de uns senhores com fardas da Eco Ambiente a limpar a vila. E por isso questiona se há alguma evolução nesse sentido ou alguma decisão.-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse que é um assunto muito simples. E vai explicar de forma muito simples. -----

----- Ponto um: a Câmara contratou uma empresa para prestar serviços de limpeza em Montemor-o-Velho por uma única razão que já devia ser do conhecimento do Sr. Vereador Jorge Camarneiro. O Executivo não pode contratar novos operadores, novos trabalhadores para a Câmara Municipal. Contrariamente ao que se pensa, porque se está a contratar três pessoas para a educação, ou há a intenção de contratar três pessoas para a educação e duas pessoas para operadores de máquinas, não se pode contratar pessoas. Porque para contratar estes a Câmara atingiu o limite orçamental da despesa com trabalhadores.-----

-----Esta despesa não se pode ultrapassar. -----

-----O que aconteceu com a limpeza foi que houve aposentações, há baixas que se confirmaram, há pessoas que vieram com trabalhos reduzidos, o que determina que não haja pessoas para a limpeza. E também não há hipótese de contratar trabalhadores. Então, em esforço, fez-se esta contratação com urgência para que continuasse a ser assegurada a limpeza. -----

-----Mais uma vez se inicia um serviço, com a empresa, que já tem a infraestrutura, com apenas dois trabalhadores que os serviços devem vigiar, porque não há capacidade financeira para mais. Não é só a impossibilidade de contratar trabalhadores para a Câmara Municipal, mas também têm um orçamento de zero. Tudo isto é conseguido com muito sacrifício, com horas de desespero da Dr^a Andreia, do Dr. Cristiano, de si próprio e, de todos os trabalhadores da contabilidade, porque andam à procura de dinheiro de algum sítio para se poder reforçar as rubricas no sentido de poder fazer estas contratualizações.-----

-----Este esforço para assegurar a limpeza da vila pode ter algumas anomalias. -----

----- Diz, frontalmente, com toda a clareza e objetividade, começa a cheirar muito mal algumas coisas que vê a acontecer na vila. Peixe com meio metro espalhado pelos passeios. Os cães têm um papel incrível nas ruas da vila. Há todo um conjunto de coisas anómalas que

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de agosto 29*4
1

acontecem e por isso gostaria de dizer que para além da dificuldade em resolver o problema que é notório, há também uma falta de educação e um comportamento absolutamente estranho de algumas pessoas nesta vila. Pode inclusive, mostrar fotografias de coisas que se verificam que são profundas aberrações. É uma vergonha que a vila de repente passe a ter peixes mortos nas ruas e não sabe porque isto acontece. As pessoas passaram a ser vergonhosamente mal-educadas, isto é um problema de educação. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**Quarta** – o Vereador Jorge Camarneiro deu nota que aprovaram a contratualização de operadores de máquinas e a Assembleia Municipal deu a decisão final para esta contratualização e todos estiveram de acordo que era importante porque há défice de operadores no Município. -----

----- Entretanto, segundo sabe, ainda não houve admissão desses operadores e sabe, também, que alguns operadores terminaram entretanto os seus contratos de CEI's, assim como os sapadores e esses trabalhadores entretanto continuam a trabalhar no Município mas desta vez já através de empresas de trabalho temporário. -----

----- Não põe em causa a legalidade de nada, mas uma vez que tinham este instrumento para contratualizar diretamente alguns operadores, questiona qual a razão porque não se avançou ainda para a contratação e porque se recorre a empresas de trabalho temporário.--

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse que a Dr^a Andreia irá explicar o processo em si. -----

----- Refere que a Câmara não contratou nenhuma empresa de trabalho temporário. A Câmara contratou serviços. -----

----- Disse, claramente, que não tem vergonha de assumir para o Sr. Vereador Jorge Camarneiro ou a quem quiser, ou a quem o informa, mas que se deve informar melhor. -----

----- Disse à empresa que tinha dois bons trabalhadores, para os aproveitarem e não os deixarem no desemprego. Pensa que não há mal nenhum nisto. -----

----- Referiu que se eles puderem concorrer e ganharem o concurso, seriam dois bons trabalhadores. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

----- Não foi ele que pediu, foi alguém aqui dentro da Câmara que pediu. Que disse que estavam ali dois bons trabalhadores que não os deixassem ficar no desemprego. Pensa que não há nenhum mal nisso e não está a cometer nenhuma ilegalidade. -----

----- Foi o que aconteceu e é vergonhoso que haja alguém, porque o Sr. Vereador não tem culpa, que tenha a má intenção e que lhe vai dizer essas coisas e, que o Sr. Vereador naturalmente pergunta. Há aqui pessoas dentro que vão dizer-lhe com má intenção. -----

----- Não há nenhuma empresa de trabalho temporário. Houve a contratação de serviços que estão identificados e estão a ser desenvolvidos e, pediu aos serviços que sugerissem à empresa para contratarem esses dois trabalhadores. Nada mais do que isto. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- ORDEM DO DIA -----

----- A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP) -----

----- A1.1. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO TOPÓNIMO DE "ROTUNDA -- DO ROSMANINHAL" PARA "ROTUNDA ALVES BARBOSA" ----- ----- - RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *"Definindo-se etimologicamente como o estudo histórico ou linguístico da origem dos nomes próprios dos lugares, a toponímia, para além do seu significado e importância como elemento de identificação, orientação, comunicação e localização dos imóveis urbanos e rústicos, é também, enquanto área de intervenção tradicional do poder local, reveladora da forma como o município encara o património cultural.* -----

----- *Assim e considerando que as designações toponímicas devem ser estáveis e pouco sensíveis às simples modificações de conjuntura, não devendo ser influenciadas por critérios subjectivos ou factores de circunstâncias, embora possam reflectir alterações sociais importantes.* -----

----- *Considerando que os endereços resultantes das designações de toponímia conjuntamente com as numerações de polícia deverão ser inequívocos e duráveis.* -----

----- *Considerando que a toponímia, para além da função cultural, representa um meio de referência geográfica, que se tem mostrado eficiente, e que importa utilizar e gerir de forma*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de agosto 29*

sustentável, sem colocar em causa o seu valor simbólico que veicula a cultura das gentes imprimindo nos locais marcas indeléveis. -----

----- Considerando que as designações toponímicas devem enquadrar-se, artigo 9.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o Concelho de Montemor-o-Velho (RMTNPCMMV), nas seguintes temáticas: c) Antropónimos, que podem incluir nomes de pessoas de relevo concelhio, nacional ou mundial, individual ou colectivo; ---

----- Considerando que as designações antropónimicas, nos termos do artigo 12.º do mesmo regulamento, serão atribuídas pela seguinte ordem de preferência: -----

----- a) Individualidades de relevo concelhio; -----

----- b) Individualidades de relevo nacional; -----

----- c) Individualidades de relevo internacional; -----

----- Considerando que Alves Barbosa foi o expoente máximo do ciclismo português na década de cinquenta do século passado, e o exemplo desportivo que teve e tem a nível concelhio, nacional e internacional; -----

----- Considerando o teor da deliberação de câmara municipal de 08 do corrente mês e ano; --- -----

----- Considerando que a Câmara Municipal pode proceder à alteração de topónimos existentes (artigo 13.º do RMTNPCMMV); -----

----- Considerando que se encontram reunidos os pressupostos para que se proceda à alteração do topónimo de “Rotunda do Rosmaninhal” para “Rotunda Alves Barbosa”, designadamente a nota biográfica de Alves Barbosa, o parecer da junta de freguesia, o parecer da comissão de toponímia e a aceitação dos representantes da pessoa (Alves Barbosa). -----

----- Considerando a realização do XVII Troféu Alves Barbosa nos dias 27 e 28 de Agosto; --

----- Propõe-se que o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, nos termos e para os feitos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, pratique o ato de alteração do topónimo “Rotunda do Rosmaninhal” para “Rotunda Alves Barbosa” , ficando o mesmo sujeito a ratificação pela Câmara Municipal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

----- Mais se propõe a aprovação da placa toponímica nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do RMTNPCMMV, placa essa que consta dos anexos à presente informação. -----

----- Propõe-se ainda que da presente informação/deliberação se dê conhecimento à Assembleia Municipal.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar ratificar o ato praticado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de alteração do topónimo “Rotunda do Rosmanihal” para “Rotunda Alves Barbosa”. -----

----- Deliberou ainda aprovar a placa toponímica nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do RMTNPCMMV, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

A1.2. APROVAÇÃO DA ATA N.º 85 DA COMISSÃO MUNICIPAL DE - TOPONÍMIA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No seguimento das propostas apresentadas pelas Freguesias de Carapinheira, Pereira, Tentúgal, União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, reuniu a Comissão Municipal de Toponímia de Montemor-o-Velho para apreciação das mesmas. -----

----- “De acordo com o artigo 3º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, compete à Câmara Municipal, por iniciativa própria ou sob proposta das entidades representativas do concelho, designadamente Comissão Municipal de Toponímia e as Freguesias, deliberar sobre a toponímia e a numeração de polícia no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Assim, propõe-se que a ata nº 85 da reunião da referida Comissão Municipal de Toponímia seja remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação, juntamente com os mapas em anexo. -----

----- Propõe-se ainda que a mesma seja remetida a reunião de Assembleia Municipal para conhecimento.” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a ata nº 85 da reunião da Comissão Municipal de Toponímia, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)** -----

----- **A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

----- **A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

----- **1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)** -----

----- **1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)** -----

----- **1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)** -----

----- **1.2.1. EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO Nº 3 DO ARTIGO** -----

----- **51º DA Lei nº 111/2015 de 27 DE AGOSTO - NUNO** -----

----- **ANTÓNIO CAVALEIRO MELO** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Através de requerimento entrado nesta Câmara Municipal, o requerente Nuno António Cavaleiro Melo, titular do NIF 206 340 362 veio solicitar a emissão de parecer ao abrigo do nº 3 do artigo 51º da Lei nº 111/2015, de 27 de agosto.* -----

----- *Ora, a referida lei estabelece o regime jurídico da estruturação fundiária, altera o Código Civil, e revoga os DL 384/88, de 25/09, e DL 103/90, de 22/03. Entrou em vigor a 26 de setembro de 2015.* -----

----- *O n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015 elenca as quatro situações passíveis de serem isentas de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto de Selo.* -----

----- *O caso em análise enquadra-se na b) do nº 2 do artigo 51º da Lei 111/2015, ou seja, estamos perante a aquisição de um prédio rústico (inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1076 da Freguesia da Carapinheira e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o nº 3190/20060203) confinante com prédio da mesma natureza (inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1075 da*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de agosto 29*

Freguesia da Carapinheira e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o nº 1057/19910415), propriedade do adquirente. ----

----- Refere o nº 3 do artigo 51º, que a “isenção prevista na alínea b) do número anterior é reconhecida pelo chefe de serviço de finanças, a requerimento do interessado, apresentando nos termos e prazo previstos no nº 1 do artigo 10º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, acompanhado de parecer do município territorialmente competente que a fundamente, o qual deve ser solicitado pelo interessado.”

----- O parecer do município é um elemento instrutório do processo a apresentar pelo interessado no serviço de finanças. -----

----- O nº 5 do mesmo artigo refere outros documentos que o requerente tem de apresentar no serviço de finanças, nomeadamente “o parecer da DRAP territorialmente competente no sentido de que, nos casos previstos na alínea b) do nº 2, a junção ou aquisição do prédio confinante contribui para melhorar a estrutura fundiária da exploração ou, nos casos previstos na alínea d) do nº 2, que o fracionamento da unidade predial ou de exploração agrícola não acarreta inconvenientes.” -----

----- Assim, e analisados os documentos entregues pelo requerente verifica-se que o prédio objeto da aquisição é contíguo ao prédio de que o requerente já é proprietário. -----

----- Importa igualmente evidenciar que a aquisição do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1076 da Freguesia da Carapinheira e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o nº 3190/20060203, pelo valor €2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros) traduz-se – aplicando uma taxa percentual de 5% - numa despesa fiscal que se cifra nos 120,00 (cento e vinte euros). -----

----- Face ao exposto, sugere-se que o processo seja presente à reunião do executivo para emissão de parecer favorável, quanto à isenção do IMT requerida. -----

----- Reconhecido que seja o parecer favorável da isenção de IMT, deverá o mesmo ser remetido a sessão da Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação em conformidade, nos termos e para os efeitos do nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro.” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável da isenção de IMT, nos termos do n.º 3 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto.-----

----- Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal a fim de autorizar a Isenção de IMT requerida por Nuno António Cavaleiro Melo.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.2.2. APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE -----

----- MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PELA CÂMARA MUNICIPAL,-----

----- PARA INSTRUÇÃO DA CANDIDATURA AO PO CENTRO 2020-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Considerando:-----

----- a) O Aviso N.º CENTRO-50-2016-02 para a apresentação de candidaturas no âmbito das operações de modernização da administração pública, enquadradas nas tipologias definidas no n.º 1 do artigo 83.º do RECI, em que são beneficiárias as Comunidades Intermunicipais (CIM) e outras entidades da Administração Local, enquanto copromotores; --

----- b) Que a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra irá apresentar candidatura ao referido Aviso no âmbito da modernização administrativa;-----

----- c) Que os municípios que integram a CIM da Região de Coimbra reconhecem a importância de uma participação conjunta e partilhada enquanto estratégia integrada com potencial para o desenvolvimento e consolidação de valores;-----

----- d) Os efeitos que um processo de intervenção transversal sustentável pode exercer para a melhoria da prestação de serviços junto dos cidadãos e entidades que interagem no território e modos de atuação interna dos municípios;-----

----- e) O que o protocolo que aqui se coloca à consideração explicita o âmbito da cooperação, a identificação do beneficiário líder, a responsabilidade conjunta entre as partes, seus deveres e direitos, e questões inerentes à propriedade final dos bens adquiridos ou desenvolvidos no âmbito da execução da operação;-----

----- Propõe-se, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto na alínea aaa) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho delibere no sentido de aprovar a

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

minuta do Protocolo de modernização administrativa que segue em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Modernização Administrativa, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)**-----

----- **1.3.1. ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL**-----

----- **DEDICAÇÃO**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----*“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e para cumprimento da recomendação constante da deliberação do executivo municipal em reunião ordinária de 01/09/2015, foram compulsados os processos individuais dos(as) trabalhadores(as) que exercem funções públicas nesta Câmara Municipal, constatando-se o seguinte:*-----

----- *- a trabalhadora Carla Maria Cordeiro Ferreira Serrano completou em março de 2015, 25 anos de serviço nesta Autarquia, sem averbamento de nota desprestigiante agregada ao seu registo pessoal.*-----

----- *- as trabalhadoras Anabela Bonito Portugal Carajoinas e Lídia Maria Gonçalves Travassos no corrente ano completaram 25 anos de serviço nesta Autarquia, verificando-se que não existe qualquer averbamento de nota desprestigiante agregada ao seu registo pessoal.*-----

-----*Não obstante, a técnica superior, Carla Maria Cordeiro Ferreira Serrano ter ingressado no quadro privativo em 04/11/1996, iniciou o exercício de funções nesta autarquia, sem interrupção, ainda que em regime de contrato a termo certo, em 12/03/1990.*-----

-----*No que respeita à assistente técnica, Anabela Bonito Portugal Carajoinas, importa referir que ingressou no quadro privativo em 09/04/1992 e iniciou o exercício de funções nesta autarquia, sem interrupção, ainda que em regime de contrato a prazo, em 15/07/1991.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

4
8

-----Por último, referir que a assistente técnica, Lídia Maria Gonçalves Travassos ingressou no quadro privativo em 09/04/1992, e iniciou o exercício de funções nesta autarquia, sem interrupção, ainda que em regime de contrato a prazo, em 18/06/1991.-----

-----Face ao exposto, julgo salvo melhor opinião, que deverá o teor da presente informação ser presente a reunião do Executivo Municipal, nos termos dos artigos 4º e 5º do Regulamento de Galardões e Medalhas do Município de Montemor-o-Velho em vigor, para aprovação da atribuição da “Medalha de Mérito Municipal - Dedicção” às trabalhadoras em exercício de funções públicas por tempo indeterminado, Carla Maria Cordeiro Ferreira Serrano, Anabela Bonito Portugal Carajoinas e Lídia Maria Gonçalves Travassos, pela sua dedicação e desempenho no seu cargo, de acordo com o previsto na alínea h) do nº 1 do artigo 11º do Regulamento acima referido.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição da “Medalha de Mérito Municipal - Dedicção” às trabalhadoras em exercício de funções públicas por tempo indeterminado, Carla Maria Cordeiro Ferreira Serrano, Anabela Bonito Portugal Carajoinas e Lídia Maria Gonçalves Travassos, pela sua dedicação e desempenho no seu cargo, de acordo com o previsto na alínea h) do nº 1 do artigo 11º do Regulamento acima referido.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC) -----

----- 1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL) -----

----- 1.5.1 ISENÇÃO DE TAXAS – FESTAS EM HONRA DE NOSSA -----

----- SENHORA DA GRAÇA - ABRUNHEIRA – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “A Filarmónica Instrução e Recreio de Abrunheira contribuinte n.º 501429247, com sede na rua da Fonte Nova, n.º 16 - Abrunheira, vem solicitar emissão de Isenção de Taxas, no valor de 150.00€, inerentes à emissão das licenças no âmbito das festas mencionadas em epígrafe, que se realizam do dia 19 ao dia 22 de agosto de 2016.-----

-----Perante o requerido, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 27º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais entende-se salvo melhor opinião, que a entidade requerente poderá beneficiar de isenção do pagamento das

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de agosto 29*y
S

respetivas taxas, uma vez que a mesma tem por escopo a promoção de atividades de interesse público para as populações do município e o evento que se propõe realizar (Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça) faz parte integrante dos fins para os quais a entidade se constituiu. -----

-----Nestes termos, considerando o teor da proposta de 30 de novembro de 2015 do órgão executivo e da deliberação da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2015, que concedeu para efeitos do disposto no n.º 2, do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, uma autorização genérica à Câmara Municipal para decidir sobre a concessão ou redução de taxas até ao limite de 250,00€, entende-se que o órgão executivo encontra-se legitimado, desde que sob proposta devidamente fundamentada do Presidente da Câmara Municipal, para conceder a isenção requerida. -----

-----Porém, atendendo ao caráter de urgência e excepcional da situação, uma vez que o referido evento tem início no dia 19 de agosto e termina no dia 22 de agosto de 2016 e a reunião do executivo ser apenas no dia 29 de agosto do corrente ano, propõe-se: -----

----- - Que o Presidente da Câmara autorize a isenção de taxas, no valor de 150.00€, à Filarmónica Instrução e Recreio de Abrunheira, para a realização das referidas festas, com os fundamentos acima expostos e de acordo com o teor das deliberações mencionadas; -----

----- - Que o executivo municipal ratifique o ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na primeira reunião realizada após a sua prática; -----

----- - Que seja dado conhecimento da referida isenção, mediante listagem a apresentar à Assembleia Municipal no decurso da próxima sessão em conformidade com o deliberado em reunião de Câmara Municipal de 30 de novembro de 2015.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara. -----

----- Mais deliberou que seja dado conhecimento da referida isenção, mediante listagem a apresentar à Assembleia Municipal no decurso da próxima sessão em conformidade com o deliberado em reunião de Câmara Municipal de 30 de novembro de 2015. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

----- 1.5.2 ISENÇÃO DE TAXAS – FESTAS EM HONRA DE NOSSA -----

----- SENHORA DA NAZARÉ – O SOBREIRO – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “O Sobreiro”, contribuinte nº 505949490 com sede na Rua da Associação, nº 169 – Resgatados, freguesia de Arazede, vem solicitar isenção de taxas, no valor de 85.00€, inerentes à emissão das licenças no âmbito das festas mencionadas em epígrafe, que se realizarão de 26 a 28 de 2016. -----

----- Perante o requerido, em conformidade com o disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 27º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais entende-se salvo melhor opinião, que a mesma tem por escopo a promoção de atividades do interesse público para as populações do município e o evento que se propõe realizar (organização de festejos populares) faz parte integrante dos fins para os quais a entidade se constituiu. -----

----- Nestes termos, considerando o teor da proposta de 30 de novembro de 2015 do órgão executivo e da deliberação da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2015, que concedeu para efeitos do disposto no nº 2, do artº 16º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, uma autorização genérica à Câmara Municipal para decidir sobre a concessão ou redução de taxas até ao limite de 250.00€, entende-se que o órgão executivo encontra-se legitimado, desde que sob proposta devidamente fundamentada do Presidente da Câmara Municipal, para conceder a isenção requerida. -----

----- Porém, atendendo ao carácter de urgência e excepcional da situação, uma vez que o referido evento tem início no dia 26 de agosto e termina no dia 28 de agosto de 2016 e a reunião do executivo ser apenas dia 29 de agosto do corrente ano, propõe-se: -----

----- Que o vice-presidente da Câmara autorize a isenção de taxas, no valor de 85,00€, a “O Sobreiro” – CCRD para a realização das referidas festas, com os fundamentos acima expostos e de acordo com o teor das deliberações mencionadas; -----

----- Que o executivo municipal ratifique o ato praticado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o nº 3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na primeira reunião realizada após a sua prática; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

4
p.

----- *Que seja dado conhecimento da referida isenção, mediante listagem a apresentar à Assembleia Municipal no decurso da próxima sessão em conformidade com o deliberado em reunião de Câmara Municipal de 30 de novembro de 2015.*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara. -----

----- Mais deliberou que seja dado conhecimento da referida isenção, mediante listagem a apresentar à Assembleia Municipal no decurso da próxima sessão em conformidade com o deliberado em reunião de Câmara Municipal de 30 de novembro de 2015.-----

----- **1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UOFP)**-----

----- **1.6.1 SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)**-----

----- **1.6.2 SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)**-----

----- **1.6.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 02 de agosto do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 4.001.238,92€ (quatro milhões, um mil, duzentos e trinta e oito euros e noventa e dois cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 175.486,63€ (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e sessenta e três cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **1.6.3 SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)**-----

----- **2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)**-----

----- **2.1. SUB. ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)**-----

----- **2.1.1. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR**-----

----- **SÉNIOR A MARIA DONZÍLIA FERNANDES**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Na sequência do requerimento efetuado pelo munícipe, Maria Donzília Fernandes, residente na Estrada Nacional 111, nº 3, Lavariz, freguesia de Montemor-o-Velho, cumpre-me informar que este se encontra devidamente instruído, de acordo com o estipulado no artigo 4º do Regulamento, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove a atribuição do Cartão Montemor Sénior.”*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

4

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria Donzília Fernandes.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.1.2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR -----

----- SÉNIOR A BEATRIZ CANTANTE DE ALMEIDA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Na sequência do requerimento efetuado pelo munícipe, Beatriz Cantante de Almeida, residente na Rua do Casal Novo, nº 70, freguesia de Ereira, cumpre-me informar que este se encontra devidamente instruído, de acordo com o estipulado no artigo 4º do Regulamento, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove a atribuição do Cartão Montemor Sénior.”*-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Beatriz Cantante de Almeida. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.1.3. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL -----

----- DOMÉSTICO, DE JOSÉ MEDINA GONÇALVES -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----*

----- *Foi requerido o tarifário social doméstico de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento, por José Medina Gonçalves, na qualidade de utilizador doméstico, contribuinte nº 172640296, residente na freguesia de Pereira. -----*

----- *Após análise do requerimento, dos documentos instrutórios e informações dadas por família, verificou-se que o requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento. -----*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

----- Face ao exposto propõe-se, o deferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico, a José Medina Gonçalves, devendo esta proposta, ser remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o pedido de atribuição do tarifário social doméstico a José Medina Gonçalves. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.1.4. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL -----

DOMÉSTICO, DE ISABEL MARIA NOBRE ROQUE AVEIRO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

----- Foi requerido o tarifário social doméstico de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento, por Isabel Maria Nobre Roque Aveiro, na qualidade de utilizadora doméstica, contribuinte nº 176936157, residente no Casal do Raposo, Montemor-o-Velho. -----

----- Após análise do requerimento, dos documentos instrutórios e informações dadas pela própria verificou-se que a requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente por dispor de um rendimento per capita inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional. -----

----- Face ao exposto propõe-se, o deferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico, a Isabel Maria Nobre Roque Aveiro, devendo esta proposta, ser remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o pedido de atribuição do tarifário social doméstico a Isabel Maria Nobre Roque Aveiro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.1.5. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL -----

DOMÉSTICO, DE MARIA ALICE DO ESPÍRITO SANTO -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

----- Foi requerido o tarifário social doméstico de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento, por Maria Alice do Espírito Santo, na qualidade de utilizadora doméstica, contribuinte nº 156744406, residente na freguesia de Arazedo. -----

----- Após análise do requerimento, dos documentos instrutórios e informações dadas pela própria verificou-se que a requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, designadamente por se encontrar a receber prestação de Rendimento Social de Inserção. -----

----- Face ao exposto propõe-se, o deferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico, a Maria Alice do Espírito Santo, devendo esta proposta, ser remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o pedido de atribuição do tarifário social doméstico a Maria Alice do Espírito Santo. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.1.6. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL -----

DOMÉSTICO, DE ILÍDIO MANUEL PIRES DE ALMEIDA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

----- Foi requerido o tarifário social doméstico de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento, por Ilídio Manuel Pires de Almeida, na qualidade de utilizadora doméstica, contribuinte nº 189585514, residente na freguesia de Tentúgal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

4

----- Após análise do requerimento, dos documentos instrutórios e informações dadas pela própria verificou-se que a requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento. -----

----- Face ao exposto propõe-se, o deferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico, a Ilídio Manuel Pires de Almeida, devendo esta proposta, ser remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o pedido de atribuição do tarifário social doméstico a Ilídio Manuel Pires de Almeida. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.1.7. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL -----

DOMÉSTICO, DE CREMILDE VALENTE DE MATOS -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

----- Foi requerido o tarifário social doméstico de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento, por Cremilde Valente de Matos, na qualidade de utilizadora doméstica, contribuinte nº 19559343, residente na freguesia de Meãs.- -----

----- Após análise do requerimento, dos documentos instrutórios e informações dadas pela própria verificou-se que a requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente por ser beneficiária do R.S.I. -----

----- Face ao exposto propõe-se, o deferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico, a Cremilde Valente de Matos, devendo esta proposta, ser remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o pedido de atribuição do tarifário social doméstico a Cremilde Valente de Matos. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

2.1.8. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL

DOMÉSTICO, DE MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GARROTE

Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:

“No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte:

Foi requerido o tarifário social doméstico de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento, por Maria da Conceição dos Santos Garrote, na qualidade de utilizadora doméstica, contribuinte nº 195592980, residente na freguesia de Tentúgal.

Após análise do requerimento, dos documentos instrutórios e informações dadas pela própria verificou-se que a requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento.

Face ao exposto propõe-se, o deferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico, a Maria da Conceição dos Santos Garrote, devendo esta proposta, ser remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.”

A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o pedido de atribuição do tarifário social doméstico a Maria da Conceição dos Santos Garrote.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

2.1.9. REGULAMENTO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL

PROPOSTA DE APOIO A MANUEL MARIA PINTO RIBEIRO

Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:

“Sob requerimento nº 8609 de 06/06/2016 o requerente supra indicado volta a pedir apoio no âmbito do Regulamento municipal de Emergência Social para o pagamento de 2 rendas da habitação em atraso.

Relativamente a este agregado familiar não há muito a acrescentar desde a reunião de Câmara Municipal de 21/03/2016 onde foi aprovado assumir os encargos com o transporte escolar da filha Gabriela Isabel Alho Ribeiro no valor de 148,95€.

Nessa altura apurou-se que, e de forma resumida,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de agosto 29*

----- O agregado familiar atualmente subsiste somente com o rendimento do subsídio de doença da mãe da aluna de 159€ e desde abril recebem RSI, no valor de 236,91€, para além do Abono Escolar ter sido temporariamente suspenso, dado a filha do Sr. Manuel ter atingido a maioridade.-----

----- Durante este hiato de tempo, as despesas básicas do agregado familiar de água, luz, saúde e renda de casa eram suportadas pelos sogros do Sr. Manuel, pessoas já idosas e de poucos recursos.-----

----- De uma forma em geral pode-se dizer que a situação familiar não se avizinha que irá sofrer alterações substanciais, apesar do Sr. Manuel Ribeiro ter uma postura pró-ativa de procura de emprego, nomeadamente em todas as deslocações aos serviços é persistente, nomeadamente com a possibilidade de repetir o contrato de emprego-inserção que efetuou nesta Câmara Municipal.-----

----- Por outro lado, o estado de saúde da esposa, Sra. D. Rosa Paixão tem-se agravado nos últimos tempos, também não se prevê a sua recuperação para a vida ativa de trabalho, não estando nenhum deles perto da idade de reforma.-----

----- Desta forma, sou da opinião que se deve prestar apoio somente de 1 prestação em atraso, no valor de 200€, tendo em conta o limite estabelecido no artigo 18º do Regulamento, para que, no caso da filha Gabriela prosseguir o seu percurso escolar - conforme expectável - haver ainda a possibilidade de a ajudar nos primeiros tempos, enquanto não receber a Bolsa de Estudo da Universidade, o que certamente os pais não conseguirão suportar.-----

----- Simultaneamente foi submetida candidatura ao programa "Portugal + Feliz " através do Centro Humanitário do Baixo Mondego da Cruz Vermelha Portuguesa para as restantes rendas em atraso, entretanto já aumentadas.-----

----- Assim, e nos termos do disposto da al. b), art. 8º e art. 14º do Regulamento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere assumir o pagamento de uma renda da habitação em atraso, no valor de 200€.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

-----No que respeita à realização do Trabalho Social a que se refere o art. 6º do Regulamento, se proceda da forma preconizada na deliberação referida, de 21/03/2016, a realizar, eventualmente, na Junta de Freguesia de Tentúgal.-----

-----É ainda de referir que o trabalho social respeitante ao apoio no pagamento do transporte escolar do 3º período da filha já foi cumprido de 19 a 21 de Julho último, naquela Junta de Freguesia.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar assumir o pagamento de uma renda da habitação em atraso, no valor de 200€-----

-----Mais deliberou aprovar, no que respeita à realização do Trabalho Social a que se refere o art. 6º do Regulamento, que se proceda da forma preconizada na deliberação referida, de 21/03/2016, a realizar, eventualmente, na Junta de Freguesia de Tentúgal. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.1.10. REGULAMENTO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL – -----

----- PROPOSTA DE APOIO A JOSÉ MANUEL MORAIS TAVARES-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Por deliberação de 30 de maio de 2016 foi aprovado o apoio apresentado por José Manuel Morais Tavares para o pagamento de dívidas de subsistência no valor total de 266,40€, correspondendo ao pagamento de 160,70€ na mercearia, 66€ na padaria e 39,70€ na farmácia. -----

----- Prevê aquele Regulamento, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 5º e conforme indicado na informação n.º 3606 de 3 de maio último da signatária, que há lugar à realização de trabalho social e, neste caso corresponderia a 50% do valor, conforme a al. a), n.º 3, art. 6º do Regulamento, dado o requerente e a esposa estarem sem atividade profissional. -----

----- No entanto, e neste caso concreto, calculou-se que o Trabalho Social corresponderia a 25% do valor, conforme a al. b), n.º 3 do referido artigo pois estão ambos integrados em Atividades Socialmente Úteis na Junta de Freguesia de Pereira neste hiato de tempo enquanto não iniciam o CEI+ naquela autarquia, pelo que calculou a realização de trabalho durante 4 dias do Sr. José Manuel Morais Tavares. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

----- Acresce referir que as Atividades Socialmente Úteis são possibilidades/oportunidades que favorecem a inserção laboral (social e comunitária) para os beneficiários do Rendimento Social de Inserção, conforme a Lei n.º 13/2013 de 21 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 1/2016 de 6 de Janeiro. -----

----- Desta forma, o requerente e a esposa demonstram uma atitude pró-ativa, pese embora a ocupação ser pontual e temporária, uma vez que não pode ultrapassar a 15h/semana e 3 dias/semana, recebendo somente o subsídio de refeição. -----

----- Nesse seguimento, e conforme previamente acordado, o Trabalho Social será realizado na Junta de Freguesia de Pereira, assumindo o seguro de acidentes pessoais e o subsídio de refeição a que o beneficiário tem direito, na continuação do que já presta atualmente. -----

----- Para a prossecução do processo, propõe-se submeter a presente informação e proposta da minuta do Acordo para apreciação. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Acordo que será celebrado entre o Município de Montemor-o-Velho, a Junta de Freguesia de Pereira e José Manuel Morais Tavares, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.1.11. MENSALIDADE DO PRÉ-ESCOLAR (ALMOÇO E ATIVIDADE --**
DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA) – ANO LETIVO 2016/2017 ----
PROPOSTA DE APOIO A MANUEL MARIA PINTO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A Componente de Apoio à Família na vertente Almoço e Atividade de Animação e Apoio à Família é da competência da Câmara Municipal, tal como consta no Acordo Tripartido estabelecido entre a Câmara Municipal, a Direção Regional de Educação do Centro e o Centro Regional de Segurança Social (em anexo). -----

----- O referido Acordo define as condições de participação do Município no Programa de Expansão e Desenvolvimento do Pré-Escolar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29



----- No desenvolvimento dos princípios consagrados na Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro e Decreto-lei n.º 147/97, de 11 de junho, determinou que as componentes não educativas da educação pré-escolar fossem comparticipadas pelas famílias de acordo com as respetivas condições sócio-económicas. -----

----- O Despacho Conjunto n.º 300/97 de 9 de setembro, estabelece as normas reguladoras das comparticipações familiares pela utilização de serviços de apoio à família em estabelecimentos de educação pré-escolar. -----

----- Contudo e de acordo com os esclarecimentos prestados pela Associação Nacional de Municípios em 21/05/2009 (em anexo), no que se refere às refeições e complemento de horário atualmente denominado de Atividade de Animação e Apoio à Família para as crianças que frequentam o pré-escolar deverão ser aplicadas as regras constantes no Decreto - Lei 55/2009 de 2 de março, as quais têm como referência o escalão do Abono de Família, nomeadamente na definição dos beneficiários com apoio no âmbito das refeições e à semelhança do que acontece com os alunos do 1.º Ciclo. -----

----- Não tendo sido publicado pelo Ministério da Educação até ao momento o Despacho anual que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, designadamente no que concerne as refeições escolares, para o ano letivo 2016/2017, e como o processo tem de ser desencadeado para assegurar um início de ano escolar sem constrangimentos nesta valência, propõe-se que os escalões de pagamento sejam os estipulados no Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho de 2015, ou seja:-----

----- - 1.º Escalão - isento de pagamento; -----

----- - 2.º Escalão pagamento de 0,73€ por refeição; -----

----- - A partir do 3.º escalão pagamento de 1,46€ por refeição. -----

----- Mais se informa que após a publicação do despacho e caso haja alteração dos valores de comparticipação, procederemos a nova informação e atualização dos mesmos. -----

----- No que se refere ao complemento de horário e no sentido de ir ao encontro das necessidades das famílias mais carenciadas do Concelho e pela conjuntura económica atual propõe-se que para o ano letivo 2016/2017 sejam mantidos os escalões praticados e atualizados no ano letivo de 2008/2009 conforme quadro em anexo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

----- Informamos ainda que os montantes por escalão a pagar pelos Municípes sempre foram inferiores aos estipulados no Despacho Conjunto n.º 300/97, para incentivar o aumento da frequência no pré-escolar, já que, se fossem aplicadas as mensalidades a que se refere o citado Despacho, haveria muitos agregados familiares sem condições de usufruir desta valência criando prejuízos sociais e familiares. -----

----- Propõe-se ainda que a presente informação seja presente à Reunião da Câmara Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o teor da informação dos Serviços, acima transcrita. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2. SUB. ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (SCT) -----

----- 2.2.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, ---

----- DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE -----

----- AO CLUBE DESPORTIVO CARAPINHEIRENSE - RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No âmbito do plano de competições desta coletividade foi solicitado à Câmara Municipal a cedência do mini-autocarro para os dias 13 e 14 de agosto de 2016, entre as 13h00 e as 20h00 com o trajeto Montemor-o-Velho/ Tábuca/ Montemor-o-Velho. -----

----- Não tendo esta coletividade transporte para deslocar os seus atletas para os jogos e estando o mini-autocarro disponível, sou da opinião que o mesmo possa ser cedido. No entanto, a sua cedência traz custos para a Câmara Municipal com o pagamento de horas extraordinárias ao trabalhador António Augusto, prevendo-se um custo de 98 €, bem como despesas inerentes à viatura. -----

----- Assim a deslocação (ida e volta) é de cerca de 320 km e terá um custo estimado de 60 € incluindo combustível e portagens. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a sua cedência ao abrigo da alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de agosto 29*

----- Informamos que, por forma a prestar o apoio solicitado dentro do timing indicado, deverá o Senhor Presidente da Câmara Municipal autorizar a cedência do transporte referido. Tendo presente o disposto no n.º 3, do artigo 35 da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, deverá este ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ser presente à reunião de Câmara Municipal para ratificação.”-----

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha referindo que na correspondência que o Clube Desportivo Carapinheirense fez chegar à Câmara Municipal diz em certo ponto que a pedido do Vereador do Desporto lhe foi solicitado que remetessem o calendário dos seus jogos para saberem das deslocações que irão fazer ao longo da Taça de Honra e do Campeonato Nacional. -----

----- O Clube respondeu e não obtiveram resposta, ou só do que estão hoje a ratificar, da ida a Tábua. -----

----- Julga ser oportuno também pedir aos outros Clubes, principalmente aqueles da distrital, que enviem os calendários, que saíram na passada semana, que estarão em condições de remeter as suas atuações fora de casa, em que possam ser todos tratados de igual forma, seja na modalidade de futebol ou de qualquer outra. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse que concordava e subscrevia. ----

----- Pediu à trabalhadora Elisa Cruz que fizesse o apanhado da intervenção e providenciasse de imediato a comunicação ao Sr. Vereador José Veríssimo que está ausente e que, naturalmente, merece essa consideração, e de imediato aos serviços de desporto. ----

----- Pensa que, não querendo cair em erro, porque não está o vereador José Veríssimo, responsável por este pelouro, que ele tem intenção de fazer isso para todas as entidades, só não o fez antes porque ainda não havia calendários e a pergunta é pertinente, a questão é pertinente mas só é pertinente agora, não quando foi questionado o Clube Carapinheirense que tem o calendário mais cedo. -----

----- Nessa perspetiva, subscreve por inteiro o que diz o Sr. Vereador Aurélio Rocha, devem ser todos tratados por igual e não há filhos nem enteados no tratamento que as entidades devem merecer sobre este assunto. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara de cedência de transporte, ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- 2.2.2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“No âmbito do Regulamento de Galardões e Medalhas do Município de Montemor-o-Velho, a Câmara Municipal distingue pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, cujo mérito seja publicamente reconhecido e das quais resultem maior renome para o concelho, maior benefício coletivo ou honra especial.*-----

----- *Neste sentido, e no seguimento das indicações do Sr. Presidente da Câmara Municipal, propõe-se a distinção das seguintes individualidades:* -----

----- 1 – ARAZEDE -----

----- *Manuel Maria dos Reis, natural do Bebedouro, Arazede, nasceu a 27 de março de 1932. Major do Exército Português transitou para a situação de reserva em 1986. Tem averbado na sua folha de serviços vários louvores individuais e condecorações.* -----

----- *De 1987 a 2010 integrou os órgãos sociais da Academia Musical Arazedense, como secretário da direção, presidente do conselho fiscal e presidente da assembleia geral. De 1994 a 1997 desempenhou o cargo de secretário da Assembleia de Freguesia de Arazede e de 1998 a 2001 foi deputado da Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho. De 1991 a 2003 integrou os órgãos sociais da Federação de Filarmónicas do Distrito de Coimbra. De 1998 a 2012 fez parte dos órgãos sociais da Casa do Povo de Arazede. De janeiro de 2003 a julho de 2007 fez parte do Conselho Económico Paroquial da Igreja de Arazede. É sócio honorário da Academia Musical Arazedense e da Casa do povo de Arazede. Foi Secretário da Comissão Coordenadora das Comemorações do Primeiro Centenário do Nascimento do Maestro Angelino Ferrão, em 2009.* -----

----- *Dedicou parte da sua vida ao estudo da história, usos e costumes da sua freguesia, tendo produzido algumas publicações, de destacar “Memórias de Arazede”, editado em 2013.* - -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de agosto 29**----- 2 – CARAPINHEIRA -----*

----- Vítor Manuel Monteiro Travassos nasceu a 24 de outubro de 1955, licenciado em Ciências da Educação e professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, não exercendo, no entanto, desde janeiro de 1993, data em que iniciou funções no Sindicato dos Professores da Zona Centro, em Coimbra. Em 2015, concluiu uma Pós Graduação em Património Cultural Tradicional e Popular Português, da responsabilidade da Escola Superior de Educação de Torres Novas. -----

----- Para além da sua atividade profissional, nunca descurou a sua participação na vida cultural e social na Carapinheira e no concelho, herança que muito preza, face a quem lha legou – o seu pai - a quem acompanhou, desde tenra idade, no Clube Desportivo Carapinheirense. -----

----- A caminhada de 44 anos de associativismo começou, aos 16 anos, com a fundação do Grupo Cénico da Carapinheira, passou pela do Rancho Folclórico (1974), da Associação Cultural e Recreativa da Carapinheira, do Centro Social e Paroquial. -----

----- Ao longo de todos estes anos, a nível associativo, salienta-se a sua participação como: membro da Direção do Rancho Folclórico da Carapinheira; presidente da Direção do Rancho Folclórico da Carapinheira; presidente e membro da Direção, presidente da Mesa da Assembleia Geral do Clube Desportivo Carapinheirense; presidente e membro da Direção da Liga dos Amigos dos Campos do Mondego; membro de diversas comissões organizadoras das Festas de Santa Susana, Santo António, Nossa Senhora das Dores (incluindo a das comemorações do 2º centenário), entre outras; membro da Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial e com participações em diversas atividades da Paróquia; colaborador, no campo etnográfico, da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e Junta de Freguesia da Carapinheira. -----

----- De salientar que, a nível social, foi membro e presidente da Assembleia de Freguesia, bem como membro e secretário da Assembleia Municipal. -----

----- 3 – EREIRA -----

----- Maria Clara Almeida da Silva Coutinho nasceu a 1 de maio de 1957, tem um papel importante no tecido associativo da freguesia de Ereira. Cozinheira de profissão, ao longo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

dos anos tem colaborado com associações, comissões de festas e outras entidades na organização de eventos gastronómicos, de forma totalmente dedicada e graciosa. De salientar igualmente o seu contributo na divulgação e preservação das receitas e do património cultural da Ereira. Neste âmbito, é de realçar a sua participação no Festival das Sopas e nas festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário, na Ereira.-----

----- 4 – LICEIA -----

----- Hermínio Andrade de Sousa nasceu a 11 de novembro de 1935, em Liceia. Desenvolveu a sua atividade profissional na área comercial, tendo fundado várias empresas e promovido o desenvolvimento económico regional. Teve um papel importante na sua comunidade, não só contribuindo para o seu desenvolvimento económico, mas igualmente na área associativa e musical. Foi co-fundador da Casa do Povo em várias freguesias do concelho de Montemor-o-Velho, juntamente com Pinto Loureiro e José António Oliveira. -----

----- Iniciou a sua carreira musical aos 11 anos de idade, como saxofonista. Durante 68 anos participou em inúmeras atividades e espetáculos como saxofonista, alto tenor, soprano e clarinete. Este ligado a variados grupos musicais, salientando-se “Irmãos Sousas”, Orquestra dos Carritos, Orquestra OMNI do Amieiro, Grupo “IP3”, Duo “Herzé”. Realizou ainda vários serviços de baile com os acordeonistas Joaquim Tereso, João Barosa e Adão Carriço. -----

----- 5 - MEÃS DO CAMPO -----

----- Carlos Alberto Salgado Travassos nasceu a 9 de abril de 1944, na freguesia de Meãs do Campo. Carpinteiro de profissão, tem dedicado toda a sua vida à comunidade e à causa pública, colaborando e apoiando todas as entidades locais. Integrou a Junta de Freguesia durante 12 anos, sendo reconhecido pela forma dedicada e altruísta com que desempenhou as suas funções. Fundou, em 1975, a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa das Meãs, onde se integra o Grupo Folclórico das Meãs, mantendo-se como elemento participativo até aos dias de hoje. -----

----- 6 – PEREIRA -----

----- António Ferreira Pedro nasceu a 10 de março de 1940, em Pereira. Exerceu funções profissionais na empresa Caminhos de Ferro Portugueses. Teve um percurso relevante na

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

área desportiva concelhia e regional, na modalidade de futebol. Em 1957, foi júnior no Grupo Desportivo Ferroviário do Entroncamento. Entre 1957 e 1961, foi jogador do Clube Atlético Pereirense. Entre 1964 e 1966, foi guarda-redes do Clube Atlético Pereirense, sendo campeão distrital da 1ª divisão pelo mesmo clube, em 1965. Entre 1966 e 1994, foi treinador de futebol no seu clube, tendo também treinado os clubes de Arzila, Casais, Vigor e Figueiró. ----

----- Entre 2009 e 2012, foi presidente da direção e entre 2012 e 2014, foi presidente da assembleia geral da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Pereira. Entre 2005 e 2009, foi Presidente da Junta de Freguesia de Pereira.-----

----- 7 - SANTO VARÃO-----

----- Vitor Gonçalo Veneza Gomes Artur nasceu a 17 de novembro de 1948 e com um ano de idade foi viver para Formoselha. Profissionalmente, desempenhou funções de operações e Chefia Operacional em Produção e Informação na RTP. Em Coimbra, colaborou na instalação e foi o Responsável Operacional do Centro de Emissão Regional da RTP.-----

----- Fez parte da comissão de moradores de Formoselha, que teve um papel importante na construção da ponte de Formoselha. Em dezembro de 1993, foi eleito Presidente da Junta de Freguesia de Santo Varão, pela CDU e em 1997 foi reeleito (1994 a 2001) e, por inerência de funções, foi deputado municipal na Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho.-----

----- No associativismo, foi sócio e dirigente do Sindicato dos Trabalhadores das Telecomunicações, sócio e dirigente da Casa de Pessoal da RTP, membro da Comissão de Trabalhadores da RTP. É sócio do Centro Beira Mondego de Santo Varão, da Casa do Benfica de Montemor-o-Velho e do Centro de Recreio Popular de Formoselha A.C.D.S., onde desempenhou e ainda desempenha cargos nos órgãos sociais, tendo mesmo exercido um mandato de presidente da direção.-----

----- 8 - SEIXO DE GATÕES-----

----- José Maria Mendes Amaro nasceu no ano de 1949, a 8 de dezembro, na Freguesia de Liceia. Com tenra idade foi residir para a Freguesia do Seixo, Quinta de Cavaleiros.-----

----- Autodidata, cedo apanhou o gosto pelo acordeão e mais tarde pela concertina. Tocou no grupo de baile dos anos 70 do século passado e foi nessa altura que começou a tocar no

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

4

Rancho Giestas em Flor que mais tarde se veio a chamar Rancho Regional do Seixo onde participa ativamente.-----

----- Nos anos 80 do século passado entrou para o Grupo Coral da Igreja do Seixo onde permanece a tocar órgão. Foi membro da Comissão da Igreja durante 10 anos e seis na Irmandade. -----

----- 9 – TENTÚGAL -----

----- José Craveiro Correia nasceu a 6 de agosto de 1954, na Póvoa de Santa Cristina, freguesia de Tentúgal e concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mestre dos saberes e dos sabores de Tentúgal, não só é um guardião do património da nossa terra, mas também responsável pela sua atualização e preservação. -----

----- Dos cantares aos trajes, das orações aos licores, dos contos às ervas medicinais, das procissões aos manjares tradicionais, tudo faz parte da sua essência de "contador de histórias" no seu verdadeiro significado e que nos encanta a cada palavra. -----

----- Comerciante de profissão dedica uma grande parte da vida ao seu restaurante "Casa Arménio", onde possui um espólio invejável de trajes, peças religiosas únicas, fotografias valiosas e um sem número de antiguidades que guarda com o maior carinho. -----

----- O "Zé do Arménio" como também é conhecido, leva o nome, a história e o Património de Tentúgal não só a Portugal de lés a lés, mas também aos quatro cantos do mundo, de onde se destacam passagens por Moçambique, Israel, Brasil e Itália. -----

----- 10 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA -----

----- António de Oliveira Inácio nasceu em Abrunheira a 15 de janeiro de 1942. Fez a quarta classe do ensino primário e desde logo, porque filho de gente humilde, começou a sua atividade profissional na Cerâmica de Vale de Murta, primeiro, e na Metalúrgica da Fontela, depois. -----

----- Desde sempre integrou a atividade cultural da Freguesia, sendo elemento do Rancho das Cantarinhas Flores das Tricanas de Abrunheira desde os seus oito anos de idade, como mascote, até à atualidade, como dançarino e, depois, como ensaiador. Fez parte, também, dos grupos de teatro da Casa do Povo de Abrunheira e da Filarmónica Instrução e Recreio de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

9

Abrunheira, tendo participado em diversas produções daqueles grupos. Foi, ainda, instrumentista da Filarmónica de Abrunheira, de 1958 a 1985.-----

-----Da sua atividade associativa destacamos a sua participação na direção da Filarmónica Instrução e Recreio de Abrunheira logo após a revolução de 25 de Abril de 1974, colaborando no movimento de renovação da FIRA bem demonstrado na sua atual vitalidade e qualidade. Cultor das tradições populares plasmadas no movimento folclórico é o ensaiador do Rancho das Cantarinhas Flores das Tricanas de Abrunheira desde 1970 até à atualidade, tendo dirigido durante alguns anos, também, o Rancho dos Malmequeres de Reveles. -----

----- 11 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTEMOR-O-VELHO E GATÕES -----

-----Deolindo Leal Pessoa nasceu a 3 de setembro de 1948, é licenciado em Medicina, ortopedista e animador teatral. Em 1970, foi um dos fundadores do CITEC - Centro de Iniciação Teatral Ester de Carvalho, de Montemor-o-Velho, onde em 1974 dinamizou a criação dum festival de teatro que a partir de 1982 se passou a designar por CITEMOR - Ciclo de Teatro de Montemor-o-Velho.-----

-----No CITEC encenou dezanove espetáculos e orientou ações de formação teatral | Entrou para o TEUC - Teatro dos Estudantes da Universidade de Coimbra em 1970, onde participou em diversos espetáculos e foi membro da Direção | De 1977 a 1983 foi o responsável pela Secção de Teatro para Infância do TEUC, tendo encenado cinco espetáculos | Participou em festivais internacionais de teatro e frequentou cursos ou estágios com Fernando Gusmão, Catherine Dasté, Augusto Boal e Adolfo Gutkin, entre outros | Em 1985 foi sócio fundador da Cooperativa Cultural "Àgora", de Coimbra, tendo sido ator e encenador do seu primeiro espetáculo de teatro para a infância | Em 1990 fundou o Caixa Mágica - Grupo de Teatro de Lamego, onde encenou quatro espetáculos entre 1990 e 1992 | Em 1992 orientou um curso de iniciação teatral e montou um espetáculo no TUTRA - Teatro Universitário Transmontano (UTAD - Vila Real) | Foi sócio fundador do Instituto de Teatro Paulo Quintela e pertenceu à Direção | Na Cooperativa Bonifrates encenou um espetáculo em 1996 | É sócio fundador de O Teatrão - Teatro para a Infância de Coimbra e pertence à sua Direção desde a fundação em 1994, partilhando também a sua direção artística. É Presidente da Direção desde Janeiro de 2001. Encenou treze espetáculos nesta companhia

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de agosto 29*

até 2008. | Ao longo da sua atividade teatral foi monitor/responsável de ações de formação teatral em diferentes localidades e instituições. Tem também colaboração dispersa em jornais e revistas | É autor de dezassete textos dramáticos representados por diferentes grupos, para além da tradução de nove peças. -----

----- Desde 2013 é o responsável pelo projeto "Teatro e Comunidade" do CITEC e pertence à sua direção. -----

----- Neste sentido, e de acordo com art.º 11º do Regulamento de Galardões e Medalhas do Município de Montemor-o-Velho propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

----- 1 – Atribuição da Medalha de Mérito Municipal Cultural a Manuel Maria dos Reis, da Freguesia de Arazede. -----

----- 2 - Atribuição da Medalha de Mérito Municipal Cultural a Vítor Manuel Monteiro Travassos, da Freguesia de Carapinheira. -----

----- 3 - Atribuição da Medalha de Mérito Municipal Cultural a Maria Clara Almeida da Silva Coutinho, da Freguesia de Ereira. -----

----- 4 - Atribuição da Medalha de Mérito Municipal Cultural a Hermínio Andrade de Sousa, da Freguesia de Liceia. -----

----- 5 - Atribuição da Medalha de Mérito Municipal Cultural a Carlos Alberto Salgado Travassos, da Freguesia de Meãs do Campo. -----

----- 6 - Atribuição da Medalha de Mérito Municipal Desportivo a António Ferreira Pedro, da Freguesia de Pereira. -----

----- 7 - Atribuição da Medalha de Mérito Municipal Cultural a Vítor Gonçalo Veneza Gomes Artur, da Freguesia de Santo Varão. -----

----- 8 - Atribuição da Medalha de Mérito Municipal Cultural a José Maria Mendes Amaro, da Freguesia de Seixo de Gatões. -----

----- 9 - Atribuição da Medalha de Mérito Municipal Cultural a José Craveiro Correia, da Freguesia de Tentúgal. -----

----- 10 - Atribuição da Medalha de Mérito Municipal Cultural a António de Oliveira Inácio, da União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

----- 11 - Atribuição da Medalha de Mérito Municipal Cultural a Deolindo Leal Pessoa, da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por maioria aprovar atribuir: -----

----- 1 – Medalha de Mérito Municipal Cultural a Manuel Maria dos Reis, da Freguesia de Arazede. -----

----- 2 - Medalha de Mérito Municipal Cultural a Vítor Manuel Monteiro Travassos, da Freguesia de Carapinheira. -----

----- 3 – Medalha de Mérito Municipal Cultural a Maria Clara Almeida da Silva Coutinho, da Freguesia de Ereira. -----

----- 4 – Medalha de Mérito Municipal Cultural a Hermínio Andrade de Sousa, da Freguesia de Liceia. -----

----- 5 – Medalha de Mérito Municipal Cultural a Carlos Alberto Salgado Travassos, da Freguesia de Meãs do Campo. -----

----- 6 – Medalha de Mérito Municipal Desportivo a António Ferreira Pedro, da Freguesia de Pereira. -----

----- 7 – Medalha de Mérito Municipal Cultural a Vítor Gonçalo Veneza Gomes Artur, da Freguesia de Santo Varão. -----

----- 8 – Medalha de Mérito Municipal Cultural a José Maria Mendes Amaro, da Freguesia de Seixo de Gatões. -----

----- 9 – Medalha de Mérito Municipal Cultural a José Craveiro Correia, da Freguesia de Tentúgal. -----

----- 10 - Medalha de Mérito Municipal Cultural a António de Oliveira Inácio, da União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca. -----

----- 11 - Medalha de Mérito Municipal Cultural a Deolindo Leal Pessoa, da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões." -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão ----- A Favor -----

----- Abel da Silva de Oliveira Girão ----- Abstenção -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

-----Luís António Girão da Fonseca----- A Favor-----

-----Alexandra Margarida Góis Ferreira----- A Favor-----

-----Telmo João Mendes Pinão----- A Favor-----

-----Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha----- Abstenção-----

-----Jorge Luís Forte Camarneiro ----- A Favor-----

----- **Declaração de Voto dos Vereadores da Bancada da Coligação “Mais por Montemor” (PPD-PSD/CDS-PP)**-----

----- *“Apenas dizer que a Bancada “Mais por Montemor” se vai abster neste ponto pelas justificações já dadas em anos anteriores.”*-----

----- **Declaração de Voto do Vereador da CDU**-----

----- *“Eu voto a favor, dado que é uma proposta com nomes concretos na qual não tive ocasião de intervir com sugestões ou propostas. Por isso voto a favor desta lista de nomes, sendo certo que numa das próximas reuniões apresentarei uma proposta de alteração ao presente regulamento.”*-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.3. SUB. ORGÂNICA DE JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)**-----

----- **Ausentou-se neste ponto o Vereador Aurélio Rocha.**-----

----- **2.3.1. APOIO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÕES E CLUBES DESPORTIVOS**-----

----- **– PRÉMIOS DE MÉRITO DESPORTIVO**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“I – Enquadramento*-----

----- *De acordo com a reunião do executivo municipal, datada de 11 de julho de 2016 e para efeitos do artigo 33º do Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas (RAMAD), foi deliberada, a abertura do procedimento de candidatura aos Prémios de Mérito Desportivo.*-----

----- *II - Procedimento*-----

----- *Após deliberação do executivo Municipal datada de 11 de julho de 2016, foi iniciado o procedimento de candidatura aos Prémios de Mérito Desportivo.*-----

----- *Para efeitos do cumprimento dos prazos estipulados no artigo 33º do RAMAD, foi emitido o edital nº 85/2016.*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

-----A 19 de julho de 2016, o citado edital foi remetido a todas as Juntas de Freguesia do Concelho de Montemor-o-Velho, para efeitos de afixação e divulgação nos lugares de estilo. -

-----A 22 de julho de 2016, foram remetidos a todas as Associações/Clubes os seguintes documentos: cópia do edital e formulário de candidatura.-----

-----O procedimento de candidatura para os Prémios de Mérito Desportivo, decorreu, assim, até ao passado dia 15 de agosto, de acordo com o citado no n.º 2 do artigo 33º do RAMAD. -----

-----Para efeitos de Apoio aos Prémios de Mérito Desportivo, deram entrada 4 candidaturas, na SOJD, conforme quadro que se segue: -----

	Associação
1	Associação Cultural Desportiva e Recreativa - Casa do Benfica do Concelho de Montemor-o-Velho
2	Casa do Povo da Abrunheira
3	Clube Infante Montemor
4	Grupo Desportivo "Os Águias"

----- III – Análise Técnica/Aplicação dos Critérios de atribuição -----

-----Procedeu-se à análise técnica das candidaturas, no âmbito do artigo 34º do RAMAD, no sentido de determinar o apoio anual a atribuir a cada Associação/Clube, ao abrigo do Apoio aos Prémios de Mérito Desportivo. -----

-----O 1º classificado da 1ª divisão distrital de Futebol 11 da Associação de Futebol de Coimbra tem como Prémio de Mérito Desportivo o montante de 4.500,00€.-----

----- IV-A – Análise Técnica Individual -----

-----Associação Cultural Desportiva e Recreativa - Casa do Benfica do Concelho de Montemor-o-Velho-----

-----À luz da documentação entregue constante na candidatura em apreço e tendo em conta os critérios gerais e critérios específicos de ponderação que definem o apoio a entidades de natureza desportiva constatou-se que os resultados apresentados dizem respeito ao ano civil de 2016, pelo que não se enquadram na atual candidatura.-----

----- Casa do Povo da Abrunheira -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

-----À luz da documentação entregue constante na candidatura em apreço e tendo em conta os critérios gerais e critérios específicos de ponderação que definem o apoio a entidades de natureza desportiva constatou-se que os resultados apresentados dizem respeito ao ano civil de 2016, pelo que não se enquadram na atual candidatura.-----

-----Clube Infante de Montemor-----

-----À luz da documentação entregue constante na candidatura em apreço e tendo em conta os critérios gerais e critérios específicos de ponderação que definem o apoio a entidades de natureza desportiva constatou-se que os resultados apresentados dizem respeito ao ano civil de 2016, pelo que não se enquadram na atual candidatura.-----

-----Grupo Desportivo “Os Águias”-----

Associação	Grupo Desportivo “Os Águias”
Modalidades	Futebol 11
Escalão	Séniore
Resultado	1º lugar
Nível Competitivo	1ª Divisão distrital da Associação de Futebol de Coimbra
Factos relevantes	Época com 23 vitórias, 6 empates e 1 derrota

-----À luz da documentação entregue constante na candidatura em apreço e tendo em conta os critérios gerais e critérios específicos de ponderação que definem o apoio a entidades de natureza desportiva – Artigo 34.º - propomos um apoio financeiro de 4.500,00€.

-----V - Proposta de deliberação-----

-----Face a todo o exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre o seguinte:-----

-----A aprovação da proposta de apoio constante no ponto anterior;-----

----- - Não sejam consideradas as restantes candidaturas, uma vez que os resultados apresentados foram alcançados durante o ano de 2016, devendo as mesmas serem consideradas em momento oportuno.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Prémio de Mérito Desportivo ao Grupo Desportivo “Os Águias”, no valor de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros). ---

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

g

----- Mais deliberou que as restantes candidaturas não sejam consideradas, uma vez que os resultados apresentados foram alcançados durante o ano de 2016, devendo as mesmas serem consideradas em momento oportuno.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Aurélio Rocha.-----

----- **2.4. SUB. ORGÂNICA DE INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIDAPES)**-----

----- **3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)**-----

----- **3.1. SUB. ORGÂNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)**-----

----- **3.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS NºS. 48/2013 E 49/2013 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos nºs. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 3 de agosto e 23 de agosto de 2016, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- **3.1.2. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO, GARAGENS, MUROS, PISCINA A REQUERIMENTO DE PROMISSURA PARA O LUGAR DE MORTÓRIO, DA FREGUESIA DE SANTO VARÃO – PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO QUANTO À CADUCIDADE DA LICENÇA – PROC. Nº 16/2005.**-----

----- Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, foi presente uma informação dos serviços do seguinte teor:-----

----- *“Através do ofício nº S/5809 de 24 de maio de 2016, foi notificada a requerente ao abrigo do disposto no nº 5 do artigo 71º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) para se pronunciar sobre a intenção da Câmara Municipal vir a declarar a caducidade do alvará de obras de construção nº 18/2006, dado que o prazo de execução das*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

49

mesmas tinha terminado em 30.01.2008 e não tinha sido solicitada a autorização de utilização -----

----- A requerente não se pronunciou até à presente data sobre o assunto. Contudo, os Serviços tiveram conhecimento de que a requerente do pedido de licenciamento já não é a proprietária do prédio, inclusive foi requerido em 9 de agosto de 2016 pelo Novo Banco, S. A., na qualidade de atual proprietário, licença especial para acabamentos nos termos do artigo 88º, conforme processo de obras nº 72/2016.-----

----- Desta forma e uma vez que a declaração de caducidade do referido alvará é condição essencial para a obtenção da licença especial para acabamentos entretanto requerida, pelos serviços foi proposto que o processo fosse remetido a reunião do Executivo Municipal, a fim de ser declarada a caducidade da citada licença nos termos do disposto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do citado regime jurídico.”-----

----- A Câmara, tomou conhecimento e, concordando com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade declarar a caducidade da licença, com fundamento no disposto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, pelo facto das obras não terem sido concluídas no prazo fixado no citado alvará. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **3.1.3. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE -----**
ANEXO À CAPELA A REQUERIMENTO DE FÁBRICA DA IGREJA -----
PAROQUIAL DE ARAZEDE PARA O LUGAR DE LARGO DE N.ª SR.ª --
DA GRAÇA – TOJEIRO, FREGUESIA DE ARAZEDE - PROPOSTA -----
PARA DELIBERAÇÃO QUANTO À CADUCIDADE DA LICENÇA – -----
PROC. Nº 173/2006. -----

----- Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, foi presente uma informação dos serviços do seguinte teor:-----

----- “Por despacho proferido em 15.07.2009 foi deferido o pedido de licenciamento referente à construção de anexo à Capela do Tojeiro.-----

----- Tal aprovação foi comunicada à requerente pelo ofício nº 10096 em 21.07.2009 tendo sido fixado o prazo de um ano para requerer o alvará de obras de construção, sob pena de caducidade do pedido. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

-----Na sequência do pedido apresentado em 28.06.2010, tal prazo foi prorrogado por mais um ano, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 76º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro na atual redação (RJUE).-----

-----Não tendo sido requerido o respectivo alvará no prazo estipulado, foi a requerente novamente notificada para se pronunciar sobre a intenção da Câmara Municipal vir a declarar a caducidade da licença, nos termos previstos no nº 5 do artigo 71º do RJUE, conforme ofício nº 11216, de 12.10.2012.-----

-----A requerente não respondeu à citada notificação. -----

-----Verificada a situação de caducidade, foi proposto pelos serviços remeter o processo a reunião da Câmara Municipal a fim de ser tomada deliberação quanto à caducidade da licença com fundamento no disposto no nº 2 do artigo 71º do citado Decreto-Lei em virtude de não ter sido requerido o respetivo alvará de obras de construção no prazo legalmente fixado. "-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade declarar a caducidade da licença, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 71º do RJUE com os fundamentos apontados na referida informação. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.1.4. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE -----

----- CASA DE HABITAÇÃO A REQUERIMENTO DE VITOR MANUEL DA --

----- SILVA RAPOSEIRO PARA O LUGAR DE TOJEIRO, DA FREGUESIA ---

----- DE ARAZEDE – PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO QUANTO À-----

----- CADUCIDADE DA LICENÇA – PROC. Nº 159/2005. -----

-----Relativamente ao processo mencionado em epígrafe foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----"Através do ofício nº S/5017 de 03 de maio de 2016, foi notificado o requerente para se pronunciar sobre o estado em que se encontrava a edificação licenciada sob o alvará de obras de construção nº 70/2006, uma vez que o prazo de execução tinha terminado em 25.04.2007 e ainda não tinha sido solicitada a autorização de utilização, sendo a mesma obrigatória nos termos do disposto no nº 5 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em vigor (RJUE). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

-----Em resposta a requerente veio informar que a edificação ainda não se encontra concluída devido a dificuldades financeiras e que tal situação iria permanecer por tempo indeterminado, alegando que tem filhos ainda a estudar e que o vencimento é muito baixo. De acordo com o disposto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do citado regime jurídico, a licença caduca se as obras não forem concluídas no prazo estipulado no alvará, ou respetivas prorrogações. -----

-----Dispõe o nº 5 do referido artigo que tais caducidades devem ser declaradas pela Câmara Municipal, com audiência prévia dos interessados. -----

-----Assim sendo, uma vez cumpridas tais formalidades legais, deve o processo ser remetido a reunião do Executivo Municipal, a fim de ser declarada a caducidade da licença nos termos propostos. -----

-----Posteriormente, deve o requerente ser informado de que o RJUE em vigor prevê a possibilidade de renovação da citada licença, ao abrigo do disposto no artigo 72º ou, eventualmente, licença especial para conclusão das obras, nos termos do disposto no artigo 88º, caso as mesmas já tenham atingido um estado avançado de execução". -----

-----A Câmara tomou conhecimento e concordando com a informação dos serviços deliberou por unanimidade declarar a caducidade da licença, ao abrigo do disposto na alínea d) no nº 3 do artigo 71º do RJUE com os fundamentos apontados na referida informação. ---

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3.1.5. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA RECONSTRUÇÃO E -----
 ----- ALTERAÇÃO DE ANEXOS A REQUERIMENTO DE CARLOS -----
 ----- MANUEL MARQUES CAVALEIRO TEIXEIRA PARA O LUGAR DE -----
 ----- PEDRA BRANCA, DA FREGUESIA DE SEIXO - PROPOSTA -----
 ----- PARA DELIBERAÇÃO QUANTO À NÃO CADUCIDADE DA LICENÇA -
 ----- PROC. Nº 149/2007. -----

----- Relativamente ao processo mencionado em epígrafe foi presente uma informação dos serviços do seguinte teor: -----

----- "Através do ofício nº 7854 de 04 de agosto de 2014, foi notificado o requerente para se pronunciar nos termos do nº 5 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

Edificação (RJUE), quanto à intenção da Câmara Municipal vir a declaração a caducidade da licença para obras de reconstrução e alteração de anexos. -----

----- Em resposta ao citado ofício veio o requerente através do requerimento nº 11782 de 21 de julho apresentar o seguinte esclarecimento: "...informo que estou disponível para proceder ao pagamento das taxas relativas à emissão do alvará de obras. Não o fiz até à presente data em virtude das dificuldades económicas que atravesso". -----

----- Todas as caducidades previstas no artigo 71º do Regime RJUE são declaradas pela Câmara Municipal com audiência prévia dos interessados. O legislador ao introduzir a participação dos interessados nesta fase do procedimento pretendeu que tais caducidades não operassem automaticamente pelo decurso do prazo fixado, necessitando a Administração de proceder a uma aferição dos pressupostos e efeitos de tais declarações de caducidade. -----

----- O citado Regime Jurídico parece apontar no sentido de que, pelo menos, em certas situações a Administração, se tal for exigido pelo interesse público em causa, tenha a faculdade de ponderar se declarar ou não a caducidade. -----

----- Assim, atendendo ao interesse manifestado pelo interessado, também por razões de economia processual e simplificação administrativa e o interesse inequivocamente demonstrado pelo interessado em requerer, de imediato, a emissão do alvará, foi proposto pelos serviços remeter o processo a reunião do Executivo Municipal, para deliberação quanto à concessão de um prazo excecional de 10 dias para que o requerente solicitar a emissão do referido alvará de obras." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade não declarar a caducidade da licença e conceder um último prazo de 10 dias para o interessado requerer a emissão do alvará de obras de reconstrução e alteração de anexos, de acordo com as condições impostas no processo de licenciamento.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3.1.6. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE -----
 ----- CASA DE HABITAÇÃO A REQUERIMENTO DE JORGE ANTÓNIO -----
 ----- MARQUES PARA O LUGAR DE SÃO JORGE, DA FREGUESIA DE -----
 ----- SEIXO DE -- GATÕES - PARA DELIBERAÇÃO QUANTO À ACEITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de agosto 29*

90

----- DA ÁREA DE CEDÊNCIA A INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO -----
 ----- MUNICIPAL – PROC. Nº 54/2016 -----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhada de uma informação dos serviços na qual foi proposto o agendamento à Reunião de Câmara para deliberação quanto à aceitação de cedência da área de 76,70 m² a integrar o domínio público municipal.

----- Referem os serviços que o arruamento é estreito, possui atualmente uma largura de, apenas, 5,40m e que a integração de tal área poderá permitir futuramente o reperfilamento, pelo que se considera que a aceitação desta cedência serve o interesse público, propondo, assim, que a Câmara Municipal delibere aceitar esta cedência para integrar o domínio público municipal.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e concordando com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade aceitar a cedência da área de 76,70 m² para integrar o domínio público municipal dado que a mesma se destina ao reperfilamento do arruamento existente, servindo o interesse público.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.2. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF)-----

----- 3.3. SUB. ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STP) -----

----- 4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)-----

----- 4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)-----

----- 4.2. SUB. ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)-----

----- 4.3. SUB. ORGÂNICA DE AMBIENTE (SA)-----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do n.º 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013.-----

----- Verificou-se a inexistência de público.-----

----- ENCERRAMENTO -----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas treze horas, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO


Reunião ordinária de 2016 de agosto 29

responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Emílio Augusto Ferreira Torrão

A SECRETÁRIA


Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

127

ROTUNDA ALVES BARBOSA

Homenagem da
Câmara Municipal
de Montemor-o-Velho
ao Ilustre ciclista

monumento inaugurado
pelo Sr. Presidente,
Emílio Augusto Ferreira Torrão

27 de agosto de 2016

1,20m

0,60m





MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA
ATA N.º 85

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

----- Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, nos Paços do Município, pelas quatorze horas e trinta minutos, reuniu a Comissão Municipal de Toponímia, nos termos do artigo 8º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o Concelho de Montemor-o-Velho, tendo presidido à reunião a Vereadora com competências Delegadas, Alexandra Margarida Góis Ferreira.-----

----- Registou-se a presença do Presidente da Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho; Fernando Jorge dos Ramos; Manuel Teixeira Marques Veríssimo e Fernando Manuel Leal Campos personalidades designadas pelo Presidente da Comissão Municipal de Toponímia; Maximiano Santos em representação dos CTT de Montemor-o-Velho; Carlos António Cristino Alves, Presidente da União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca; António Correia Pardal Bispo, Presidente da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões e Victor Manuel Pardal Monteiro, Presidente da Junta de Freguesia de Carapinheira, conforme lista de presenças em anexo à presente ata.-----

----- Faltaram à reunião por motivos profissionais Rui Jorge de Félix de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Pereira e Raul Nunes Leitão, Presidente da Junta de Freguesia de Tentúgal, assim como Manuel Alberto Góis, personalidade designada pelo Presidente da Comissão Municipal de Toponímia, por motivos de saúde.-----

----- Entretanto, a Vereadora Alexandra Ferreira, deu início à sessão, dando nota que o ponto referente à Freguesia de Meãs do Campo iria ser retirado,



Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including a large signature and several smaller ones.

sendo posteriormente agendado em próxima reunião da Comissão Municipal de Toponímia. -----

-----De seguida, procedeu-se à análise das propostas apresentadas: -----

----- TOPONÍMIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTEMOR-O-VELHO E GATÕES -----

-----Usou da palavra o Presidente da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, mencionando que, antes de apreciar o ponto um, gostaria de obter esclarecimento quanto ao direito a pagamento de senhas de presença aos membros da Comissão Municipal de Toponímia. -----

-----Reconhecia a existência de um esforço, bem como, de custos inerentes à presença daqueles elementos nas reuniões da Comissão Municipal de Toponímia, sendo de bom tom que houvesse também uma compensação financeira aos mesmos, aguardando uma resposta em futura reunião daquela comissão. -----

-----Seguidamente, usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira, dando nota que, na sequência de uma anterior abordagem por parte de um dos elementos da Comissão sobre esta questão, o Sr. Presidente determinou que se estudasse a possibilidade de efetuar o pagamento de senhas de presença. Assim, foi solicitado um parecer jurídico à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (anexo à presente ata). -----

----- Pessoalmente reconhecia a existência de gastos nas deslocações por parte dos elementos que integram a comissão, estando de acordo com o exposto pelo Autarca da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, no entanto deve garantir-se a existência de enquadramento legal. -----

-----Após análise do documento, entendeu-se solicitar esclarecimento do parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. -----

----- 1) Reclamação apresentada por António Augusto Correia da Silva relativamente ao topónimo "Carreiro de Santo António". -----



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Alexandra Ferreira' and other initials.

-----Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira, solicitando aos elementos que constituíram a comissão anterior se pronunciassem sobre o assunto. -----

----- Relativamente ao Carreiro de Santo António, o Presidente da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, expressou que tal topónimo, vinha sido discutido sensivelmente desde o ano mil novecentos e noventa e nove ou de dois mil. -----

-----Em tal data, foram criadas por cada localidade da Freguesia, várias comissões, para efetuarem um levantamento exaustivo e resolver alguns constrangimentos com a atribuição dos nomes de rua de cada uma das localidades. Tal trabalho foi por si presenciado e acompanhado, tendo sido aprovado pela Assembleia de Freguesia e Câmara Municipal. -----

-----Foi entendimento da anterior Comissão de Toponímia, que o Carreiro de Santo António iniciasse na Rua de Coimbra, terminando junto ao Largo Nossa Senhora do Rosário, sendo o topónimo da Rua de Santa Maria Madalena fundamentado pela proximidade que existe à igreja da Madalena, com início na Rua dos Lavradores e términus no Carreiro de Santo António. -----

-----Posteriormente, Fernando Campos referiu que paralelamente ao Carreiro de Santo António, foi feita uma nova rua que liga a Rua de Coimbra à escada junto ao Sr. Ilídio Serra, permitindo atualmente que se transitasse de carro naquela via. Presentemente, a Rua de Santa Maria Madalena, iniciava na Rua de Coimbra indo até às escadas acima indicadas. Em seguida, questionou qual a fundamentação para a atribuição do topónimo, pois a igreja da Madalena não se encontra em tal rua. -----

----- Trocadas informações sobre o assunto entre os vários elementos presentes, foi acordado abordar os restantes moradores da rua sobre o assunto e submeter o mesmo para apreciação numa próxima reunião da Comissão Municipal de Toponímia. -----



(Handwritten signatures and initials)

-----2) Reclamação apresentada pelo Srº João Paulo Marques da Cunha Silva relativamente ao topónimo "Canto da Rua Principal" no lugar de Torre. -

-----A Vereadora Alexandra referiu que de acordo com a reclamação apresentada pelo munícipe a placa de Travessa Principal sempre esteve no local, tendo a Assembleia de Freguesia se pronunciado e dado razão à reclamação apresentada. -----

-----Deu nota que, nos termos do nº1 do artigo 13º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policia, "as designações toponímicas atuais, devem manter-se salvo razões muito atendíveis". No caso em concreto, existindo no local a placa com a designação de "Travessa Principal" à data de aprovação do regulamento, propunha que fosse aprovada a proposta de alteração. -----

-----Seguidamente procedeu-se à votação, tendo sido aprovado por unanimidade a alteração do topónimo de Canto da Rua Principal para Travessa Principal. -----

----- TOPONÍMIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA. -----

----- 1) Rua do Serrado das Eiras – inicia na Rua de São Pedro e segue para caminhos vicinais. -----

----- 2) Rua da Arroteia – inicia na Rua de São Pedro e segue para caminhos vicinais. -----

----- O Presidente da União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, passou a explicar que, as propostas um e dois surgem na sequência da presença de uma habitação na Rua da Arroteia e a sede de uma empresa na Rua Serrado das Eiras. Foram abordados os habitantes locais relativamente ao modo como eram conhecidos tais locais, originando uma proposta que posterior obteve parecer favorável em Assembleia de Freguesia. De seguida as propostas anteriormente apresentadas, foram colocadas a votação, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade. -----



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature that appears to be 'Alexandra Ferreira' and other smaller initials.

----- 3) Rua do Barril – Inicia na Rua da Cruz e termina na Rua da Escola Primária.-----

----- 4) Rua Casal de São João – Inicia na Rua Flor de Árvore e segue para caminhos vicinais. -----

-----A vereadora Alexandra Ferreira colocou a votação as propostas três e quatro, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade.-----

----- 5) Alterar Largo da Caixa Agrícola para Largo António Cachulo da Trindade-----

----- Refomou a palavra o Presidente da União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, explicando que esta proposta de alteração surge na sequência de várias sugestões chegadas à União de Freguesias, e atendendo às comemorações do centenário da Caixa de Crédito Agrícola, foi abordada a Administração, com a proposta de alteração do Largo da Caixa Agrícola para Largo António Cachulo da Trindade, tendo a mesma sido bem acolhida pela entidade financeira.-----

----- Usou da palavra, Fernando Campos, expressando que tal proposta era da maior justiça, face à importância que o Senhor António Cachulo da Trindade teve para o Concelho de Montemor-o-Velho, sendo bem escolhido tal largo, por ter sido ali que o mesmo desempenhou as suas funções ainda não como Presidente da Caixa Agrícola.-----

----- A Vereadora Alexandra Ferreira colocou à votação o topónimo apresentado, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.-----

----- **TOPONÍMIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARAPINHEIRA**-----

----- Em nota introdutória, a Vereadora Alexandra Ferreira, informou os presentes que, as propostas apresentadas pretendem regularizar a Toponímia da Freguesia da Carapinheira. -----

----- Como referido já em anteriores reuniões, existia um elevado número de placas de toponímia colocadas no local que não estavam de acordo com o



[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

anteriormente aprovado pela Comissão Municipal de Toponímia e Câmara Municipal. _____

----- Esclareceu ainda que, existem propostas que pese embora não estejam de acordo com os conceitos definidos no artigo 2º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policia, poderão ser aprovadas nos termos do n. º1 do artigo 13º do Regulamento (aprovado em Reunião da Assembleia municipal de 7/10/2004).

----- Usou da palavra, o Presidente da Junta de Freguesia da Carapinheira, informando que a proposta apresentada, resumia-se a passar para o papel tudo aquilo que estava na prática, não havendo influência direta com os seus fregueses. _____

----- 1) Rua do Vale Poço – inicia na Rua Chãs de Cima e segue para Caminhos Vicinais (até ao limite de Freguesia). _____

----- 2) Rua das Almas – inicia na Rua da Boleta e segue para Caminhos Vicinais. _____

----- 3) Alterar a Rua Quinta do Reitor passando esta a iniciar no entroncamento da Rua do Porto Lúzio com a Rua dos Almocreves e terminando na Rua do Casal da Areia, junto à entrada para o Cartódromo. ---

----- 4) Rua Casal da Areia – inicia na Rua Quinta do Reitor, junto à entrada para o Cartódromo e termina no limite da Freguesia com Montemor-o-Velho. _____

----- 5) Canto do Porto Lúzio - confina com a Rua do Porto Lúzio. _____

----- 6) Alterar a Rua Além do Porto com início na Rua do Porto Lúzio e términus na Rua Ribeira dos Moinhos junto ao moinho existente. _____

----- 7) Rua Ribeira dos Moinhos – inicia na Rua Além do Porto junto ao moinho existente e termina no entroncamento da Rua da Fonte da Cortiça com a Travessa da Ladeira. _____



[Handwritten signatures and marks]

- 8) Alterar a Rua Casal dos Alhos com início no entroncamento da Rua do Casal Simão com a Rua Padre Daniel e términus no Entroncamento da Rua das Maias com a Rua do Toledo. -----
- 9) Rua Padre Daniel – inicia no entroncamento da Rua do Casal Simão com a Rua Casal dos Alhos e termina no entroncamento da Rua Fonte da Carreira com a Praça de São Pedro. -----
- 10) Carreiro dos Raínho – inicia na Rua Casal dos Carilhos e termina na Rua dos Cesteiros. -----

- 11) Travessa da Fontinha – inicia na Rua Fonte do Padre e segue para caminhos vicinais (placa toponímica colocada no local desde 2001). -----
- 12) Canto do Alhastro - Confina com a Rua da Igreja de Santa Susana. -
- 13) Rotunda de S. José – localizada no lugar de Bandorreira, entre a Rua Moisés Correia de Oliveira e a Rua Dr. José dos Santos Bessa. -----
- 14) Alterar a Rua da Ferreira passando esta a iniciar na Estrada do Madorno e a terminar no entroncamento da Rua do Pinhal do Cruz com a Rua da Cotovia. -----
- 15) Rua Quinta da Velha – Inicia na Rua da Mata e segue para caminhos vicinais. -----
- 16) Canto de S. Tomé - Confina com a Rua Cruz de Santo António. -----
- 17) Alterar a Rua Chãs de Cima passando esta a iniciar no cruzamento da Rua das Chãs de Baixo com a Rua das Santas e a terminar na Rua José Rama Bernardes. -----
- 18) Alterar a Rua das Santas passando esta a iniciar no entroncamento da Rua Chãs de Cima com a Rua Chãs de Baixo e a terminar na Rua José Rama Bernardes. -----
- 19) Alterar a Rua Fonte das Chãs passando esta a iniciar na Rua dos Mendes e a terminar Rua das Santas. -----



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including names like 'Dinis', 'Mário', 'Celso', and 'Luis'.

- 20) Alterar a Rua Chãs de Baixo passando esta a iniciar na Rua Casal dos Mouinhos e a terminar no cruzamento da Rua das Chãs de Cima com a Rua das Santas.-----
- 21) Alterar o local da Rua Ribeira de São Geraldo com início na Rua da Vala Velha e segue para caminhos vicinais. (conforme mapa anexo) -----
- 22) Alterar o Canto dos Ferraz para Rua dos Ferraz – inicia na Rua do Vale Forno e segue para caminhos vicinais. -----
- 23) Alterar o Canto dos Canteiros para Rua dos Canteiros - inicia na Rua da Boleta e segue para caminhos vicinais (placa toponímica colocada no local desde 2004).-----
- 24) Alterar a Rua do Lavadouro da Quintã para Travessa do Lavadouro – inicia na Rua da Quintã e termina na Travessa da Ladeira, na Freguesia de Montemor-o-Velho. -----
- 25) Alterar a Rua do Vale Fusca para Rua Fonte de Vale Fusca – inicia Ladeira da Malva e segue para caminhos vicinais.-----
- 26) Alterar o Canto de São João para Travessa de São João - confina com a Rua Casal dos Alhos (placa toponímica colocada no local desde 2002).-----
- 27) Alterar a Rua Casal do Frade para Travessa Casal do Frade – inicia na Rua Fonte da Carreira e termina na Rua das Escolas. -----
- 28) Alterar o Canto Almeida e Fernandes para Travessa Almeida e Fernandes - confina com a Praça de São Pedro (placa toponímica colocada no local desde 2001). -----
- 29) Alterar a Rua dos Malvas para Travessa das Malvas - inicia na Rua do Bairro Alto e termina na Rua do Casal Mato.-----
- 30) Alterar a Rua do Casal do Corso para Rua do Bairro Alto - inicia na Rua Casal Mato e segue para Caminhos Vicinais. -----
- 31) Alterar a Travessa da Várzea para Rua da Várzea – inicia Rua do Bairro Alto e termina Rua do Casal do Corso.-----



[Handwritten signatures and initials]

- 32) Alterar Rua da Várzea para Rua do Casal do Corso – inicia no entroncamento da Rua do Corgo com a Rua do Casal Mato e termina no limite de Freguesia com Meãs do Campo. -----
- 33) Alterar o Canto da Ribeira para Travessa da Ribeira – inicia Rua das Palheiras e segue para caminhos vicinais (placa toponímica colocada no local desde 2001). -----
- 34) Alterar a Rua Pinhal da Segunda para Rua Nova da Quinta da Segunda – inicia na Rua Maria Leonor Joyce e termina na Rua Major Dinis. ---
- 35) Alterar a Rua da Igreja de Santa Susana passando esta a iniciar no Largo do Alhastro e a terminar no cruzamento da Rua da Quintã com a Rua da Estrada.-----
- 36) Alterar a Rua do Casal do Meio para Travessa do Casal do Meio – inicia na Rua da Igreja de Santa Susana e termina na Rua do Arneiro. -----
- 37) Alterar o Canto do Rosairinho para Recanto do Rosairinho - Confina com Rua do Alto.-----
- 38) Alterar o Canto da Lomba para Rua António Cavaleiro Freitas – inicia na Rua da Lomba e segue para caminhos vicinais. -----
- 39)Alterar a Rua da Lomba passando esta a iniciar na Rua Dr. José dos Santos Bessa e a terminar no cruzamento da Rua da Ferreira com a Rua Fonte da Moura.-----
- 40) Alterar a Rua da Lavariz passando esta a iniciar na Ponte sobre a Vala do Monte e a terminar na Rotunda da Serração. -----
- 41) Alterar a Rua dos Pelâmes para Travessa da Moagem – inicia na Avenida da Liberdade e termina na Rua Dr. José dos Santos Bessa.-----
- 42) Alterar a Rua do Fidalgo da Lavariz para Travessa do Fidalgo da Lavariz – inicia e termina na Estrada do Madorno.-----
- 43) Alterar a Rua Bárrio de S. Pedro para Rua Bairro de S. Pedro.-----
- 44) Alterar a Rua da Quinta da Boa Jóia para Caminho da Boa Jóia – inicia na Estrada do Paúl e termina na Rua Bárrio de São Pedro. -----



----- 45) Alterar a Rua D. Maria Guilhermina Vaz para Rua D. Carmina Vaz
inicia na Rua da Igreja de Santa Susana e termina na Rua 13 de Julho. -----

----- Usou da palavra Fernando Campos, expressando que, à exceção da
proposta vinte e três de que se iria abster e da proposta quarenta e três,
votava favoravelmente as restantes propostas, por se tratar de uma
atualização dos topónimos em função das placas toponímicas anteriormente
colocadas, algumas anteriores a dois mil e quatro e outras ao longo dos anos.

----- Analisadas as propostas, procedeu-se seguidamente à votação, tendo
as mesmas sido aprovadas por unanimidade, com exceção da proposta vinte
e três, que foi aprovada por maioria com a abstenção de Fernando Campos,
e a rejeição por parte de todos os elementos da Comissão Municipal de
Toponímia da proposta quarenta e três, atendendo a que o local sempre foi
conhecido por Bário, mantendo assim o aprovado pela anterior Comissão e
Câmara Municipal. -----

----- **TOPONÍMIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE PEREIRA** -----

----- 1) Alterar Rua Principal passando esta a iniciar junto à passagem
hidráulica e à Placa de início de localidade do Casal Minho e a terminar no
entroncamento da Rua de Sanguinhais com a Rua Nossa Senhora do Monte.

----- Após análise da proposta, a mesma foi colocada a votação e
aprovada por unanimidade. -----

----- **TOPONÍMIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE TENTÚGAL**

----- 1) Rua das Oliveiras – Inicia na Rua 25 de Abril e segue para caminhos
viciñais. -----

----- 2) Rua do Porto do Durão – Inicia na Rua Infante Dom Pedro e segue para
caminhos viciniais. -----

----- Após análise das propostas, foram as mesmas colocadas à votação,
tendo sido aprovadas por unanimidade. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas dezoito
horas e vinte minutos, da qual para constar se elaborou a presente ata, por



4

mim Andreia Maria Figueiredo Duarte que a secretariei, sendo assinada por todos os elementos presentes. _____

Alexandra Margarida Góis Ferreira Alexandra Ferreira

Fernando Jorge dos Ramos Fernando Jorge dos Ramos

Manuel Teixeira Marques Veríssimo Manuel Teixeira Marques Veríssimo

Fernando Manuel Leal Campos Fernando Manuel Leal Campos

Representante dos CTT de Montemor-o-Velho Maximiliano Rebelo Santos

Carlos António Cristino Alves Carlos António Cristino Alves

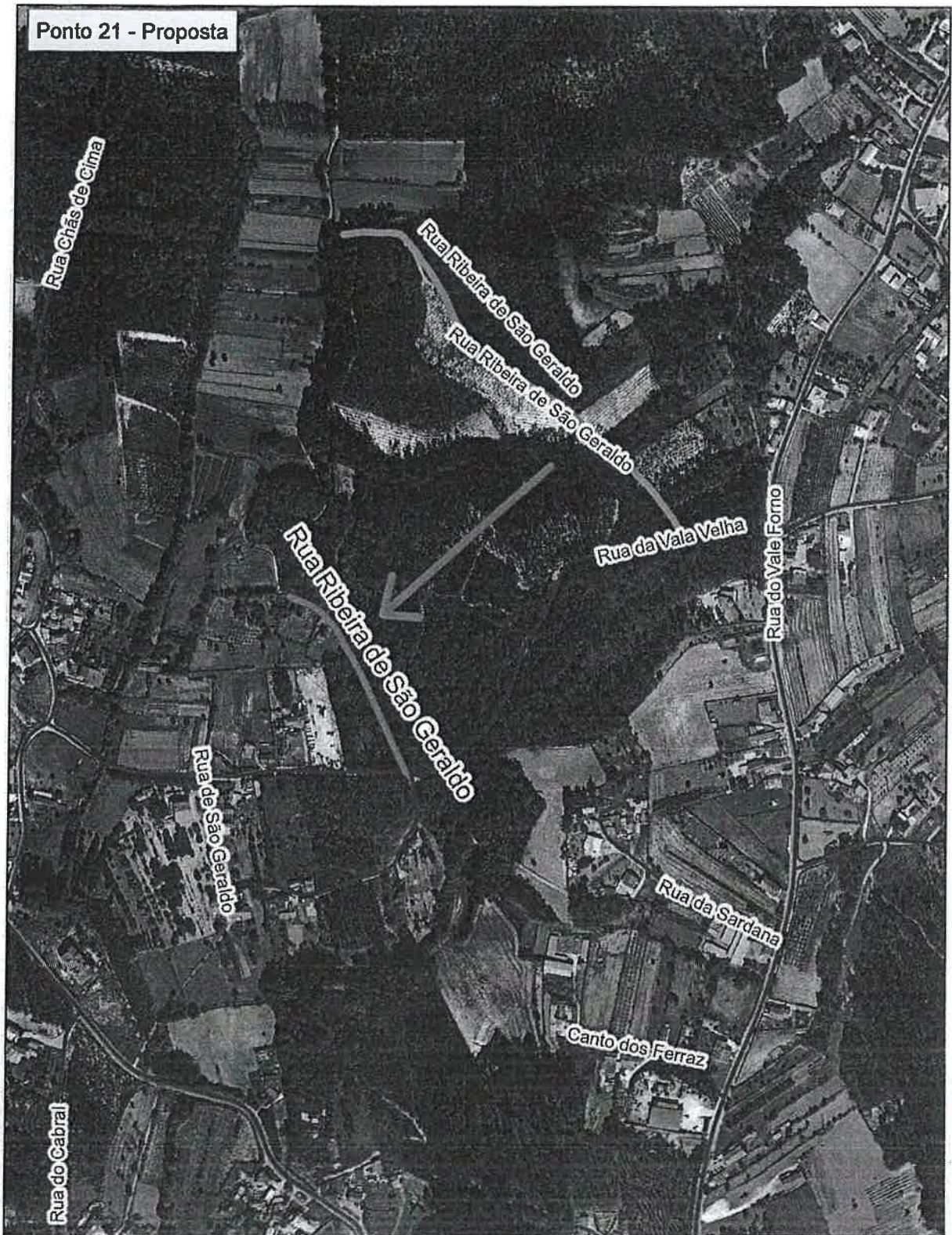
António Correia Pardal Bispo António Correia Pardal Bispo

Victor Manuel Pardal Monteiro Victor Manuel Pardal Monteiro

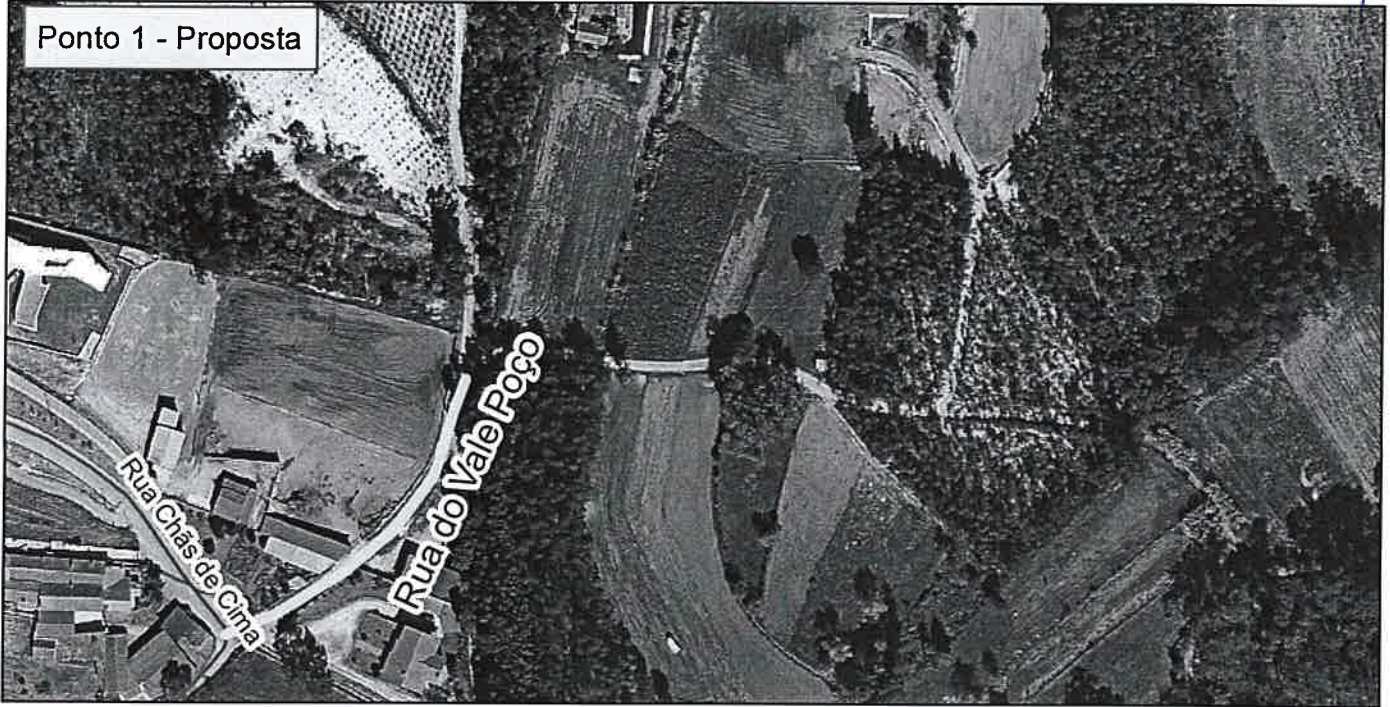


M. J. in
no
Cl. P. (P. 17)
24

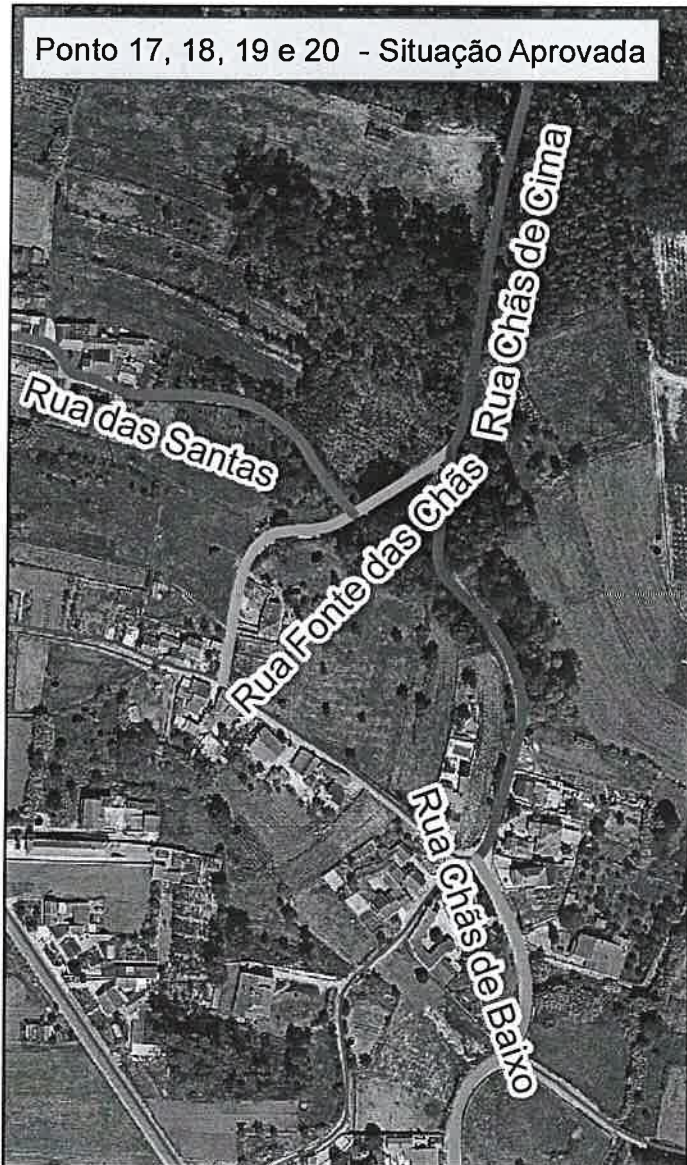




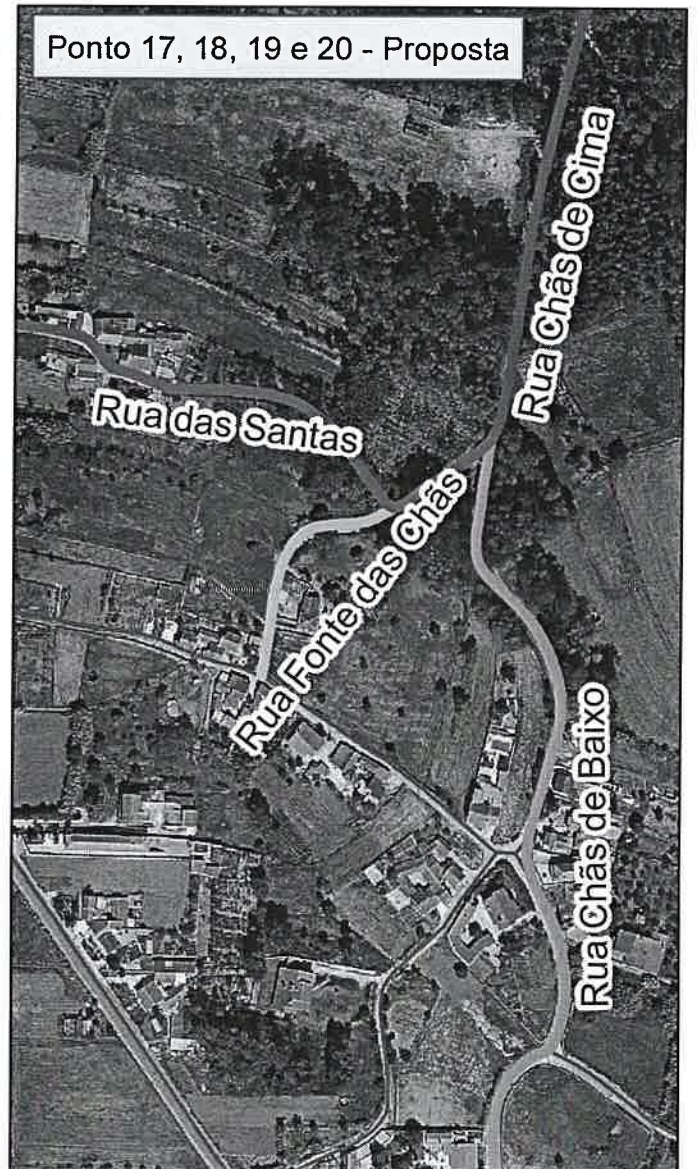
Ponto 1 - Proposta



Ponto 17, 18, 19 e 20 - Situação Aprovada

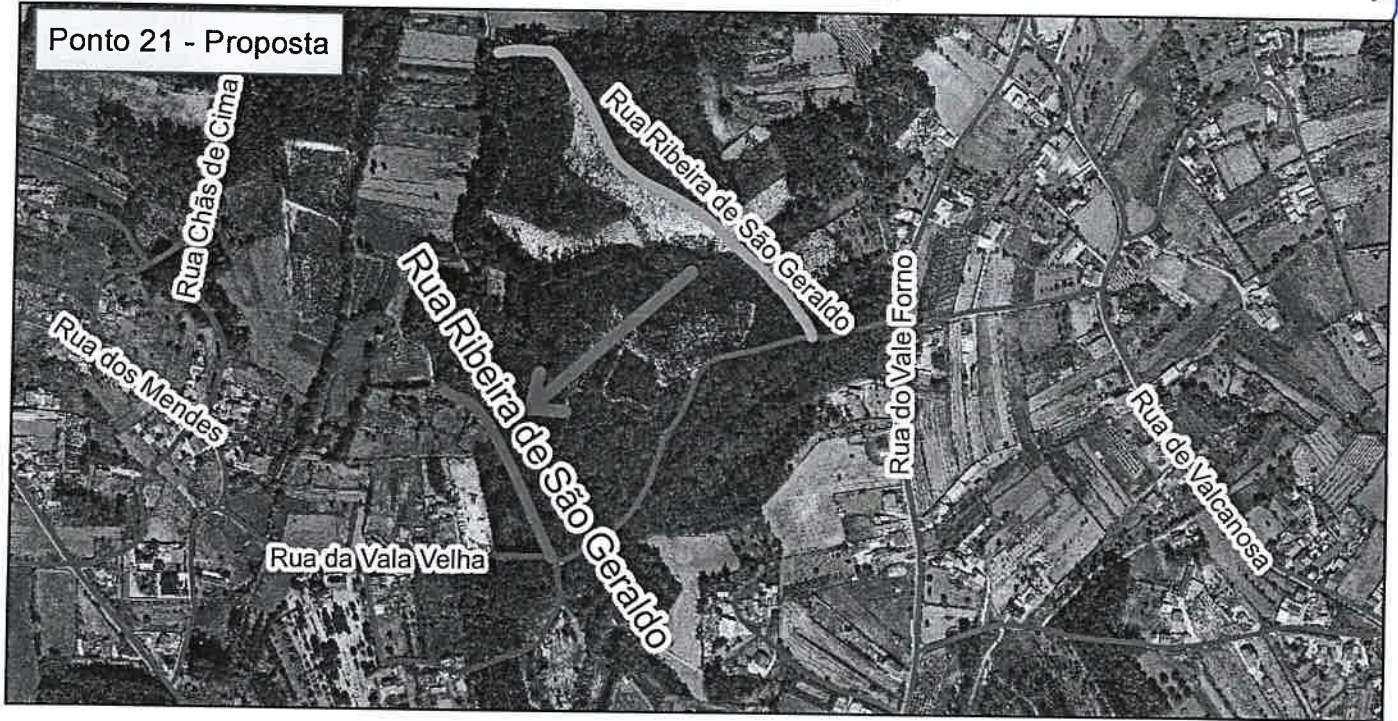


Ponto 17, 18, 19 e 20 - Proposta

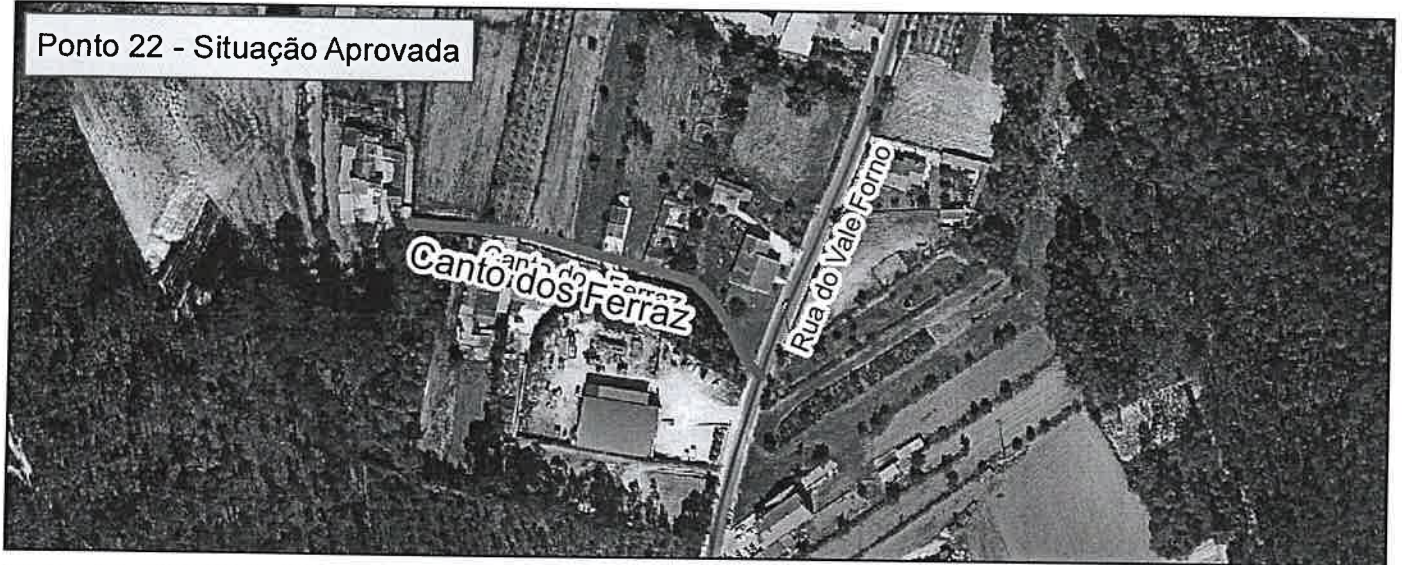


43

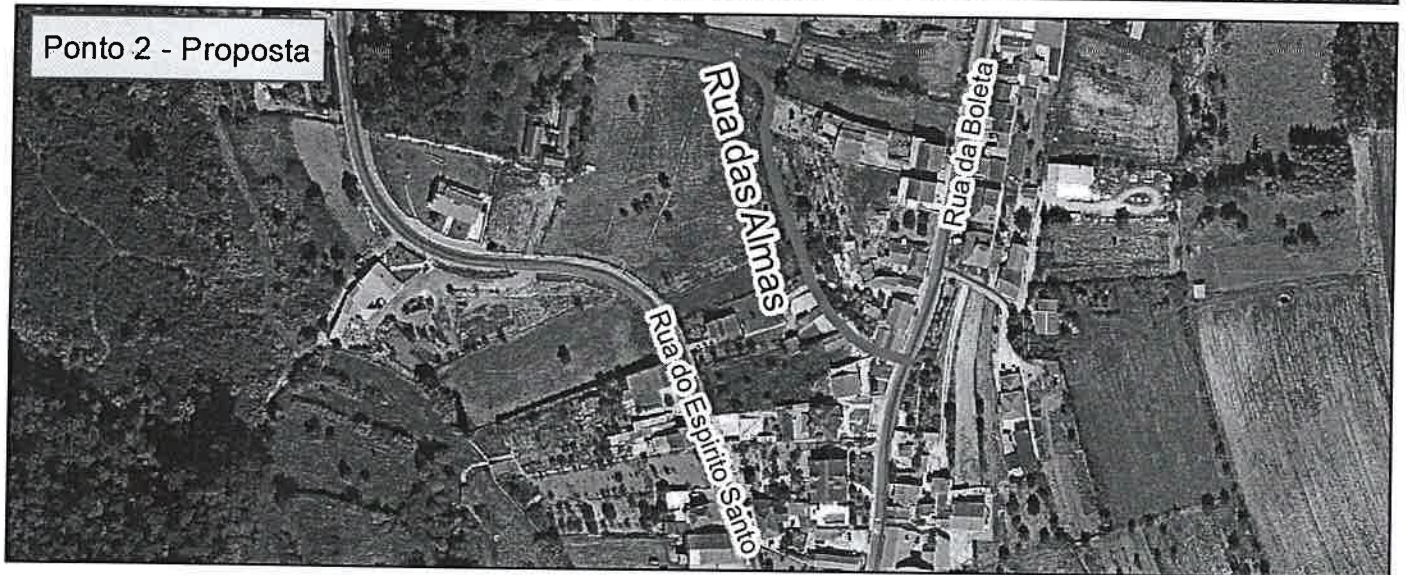
Ponto 21 - Proposta



Ponto 22 - Situação Aprovada



Ponto 2 - Proposta

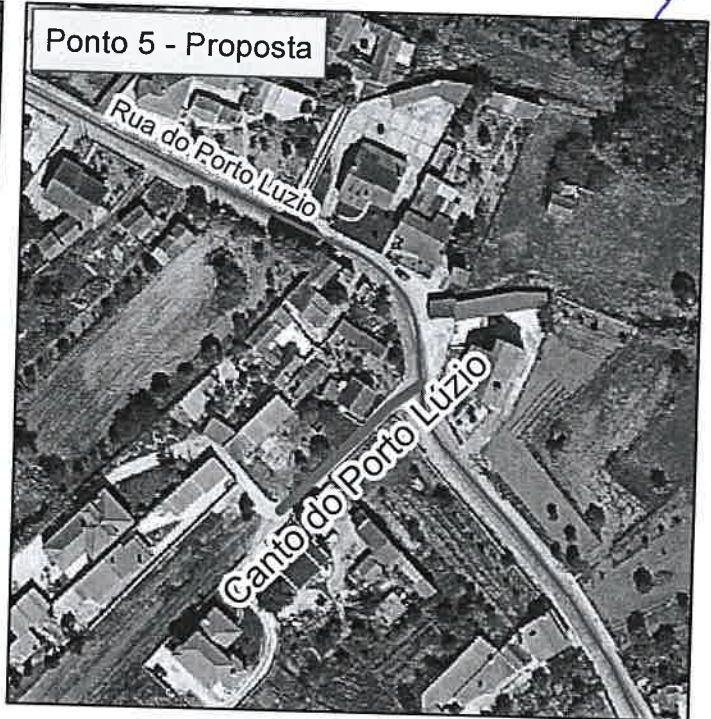


3

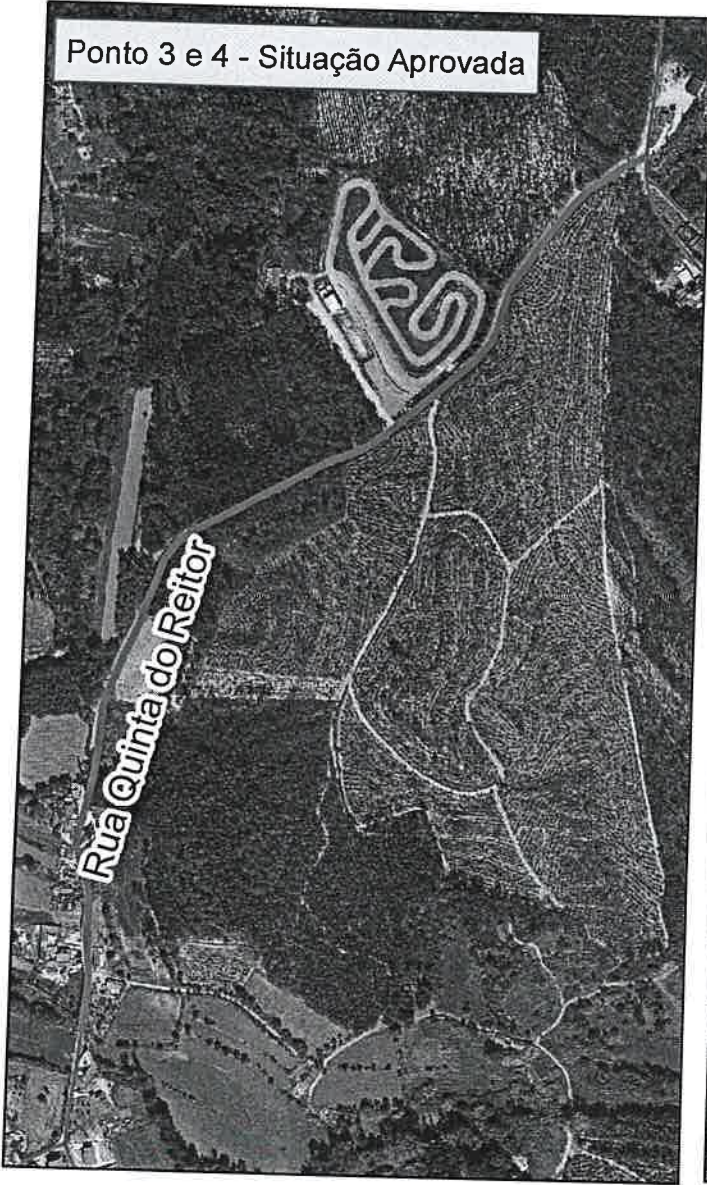
Ponto 23 - Situação Aprovada



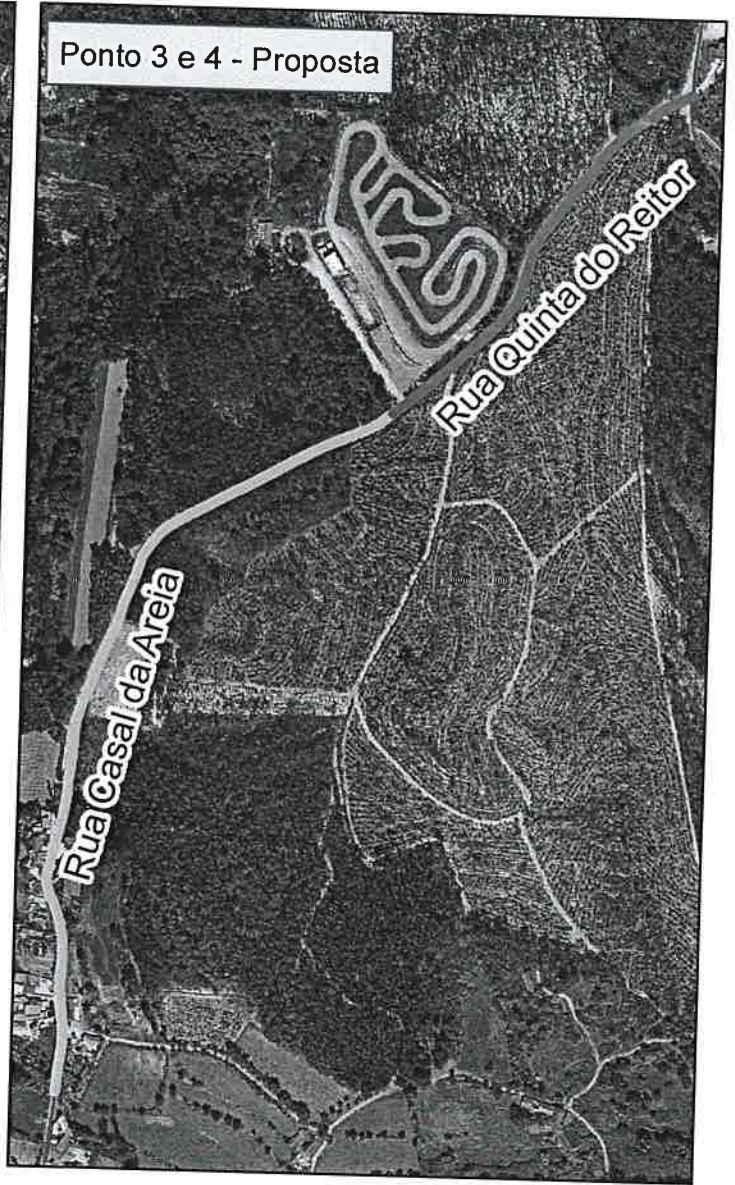
Ponto 5 - Proposta



Ponto 3 e 4 - Situação Aprovada

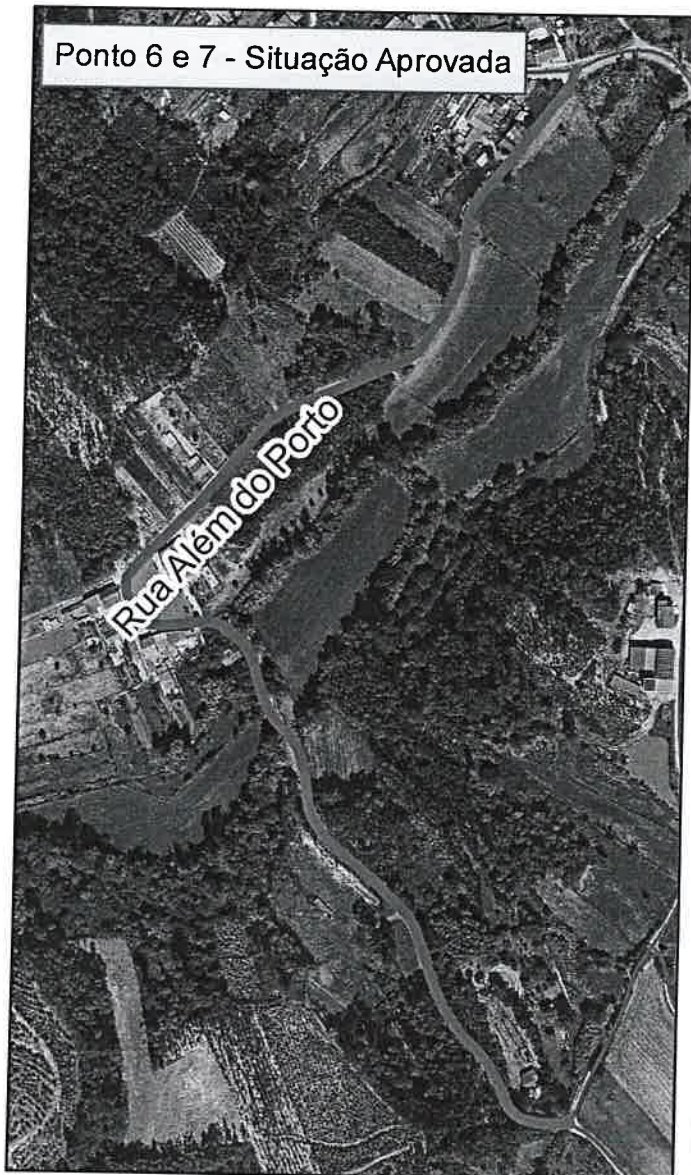


Ponto 3 e 4 - Proposta

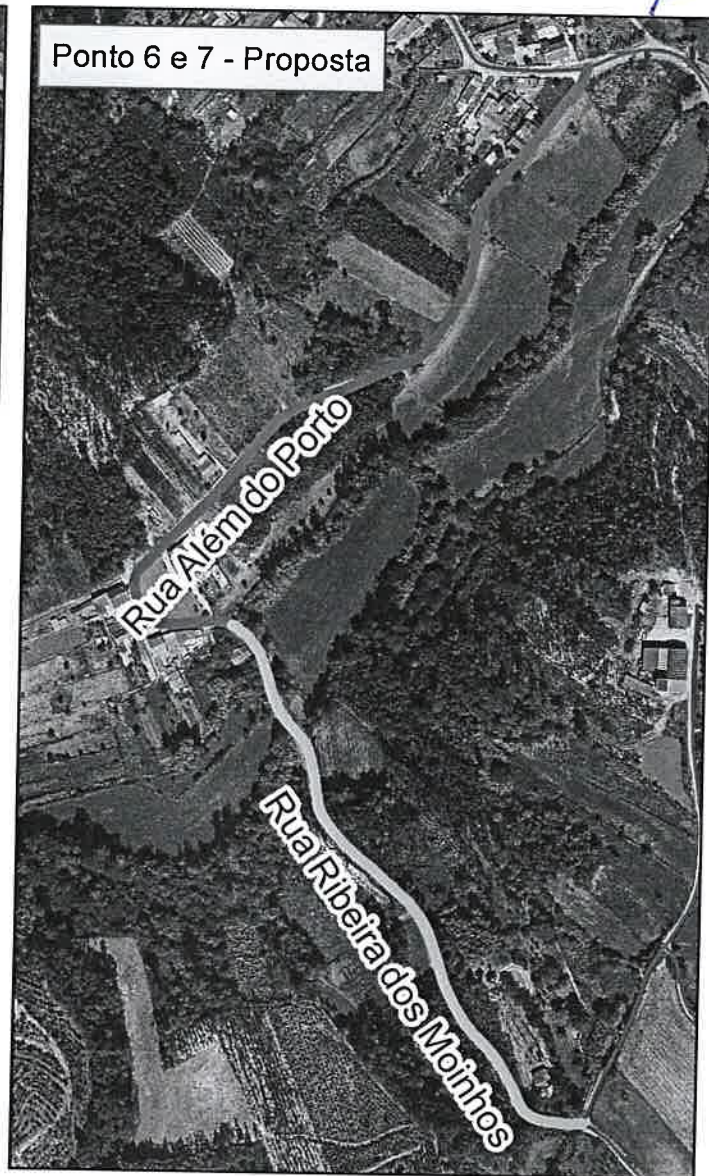


g

Ponto 6 e 7 - Situação Aprovada



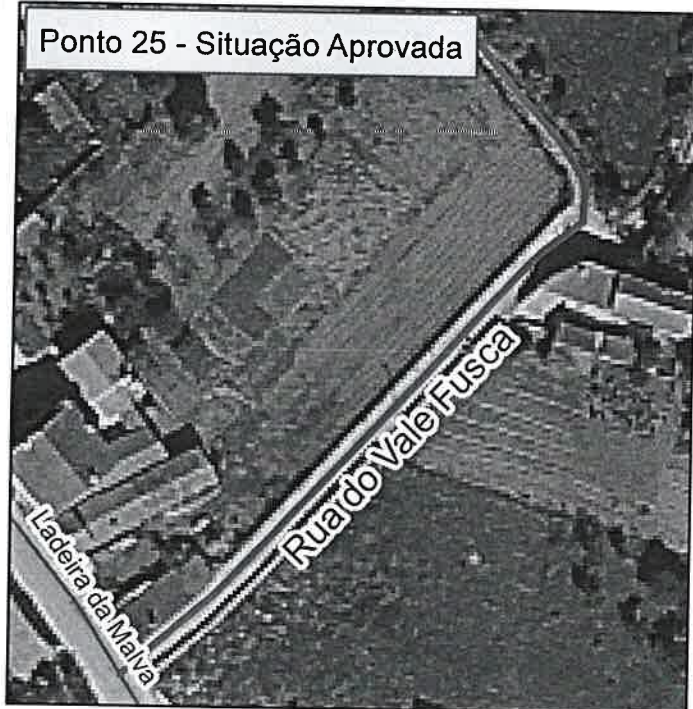
Ponto 6 e 7 - Proposta



Ponto 24 - Situação Aprovada

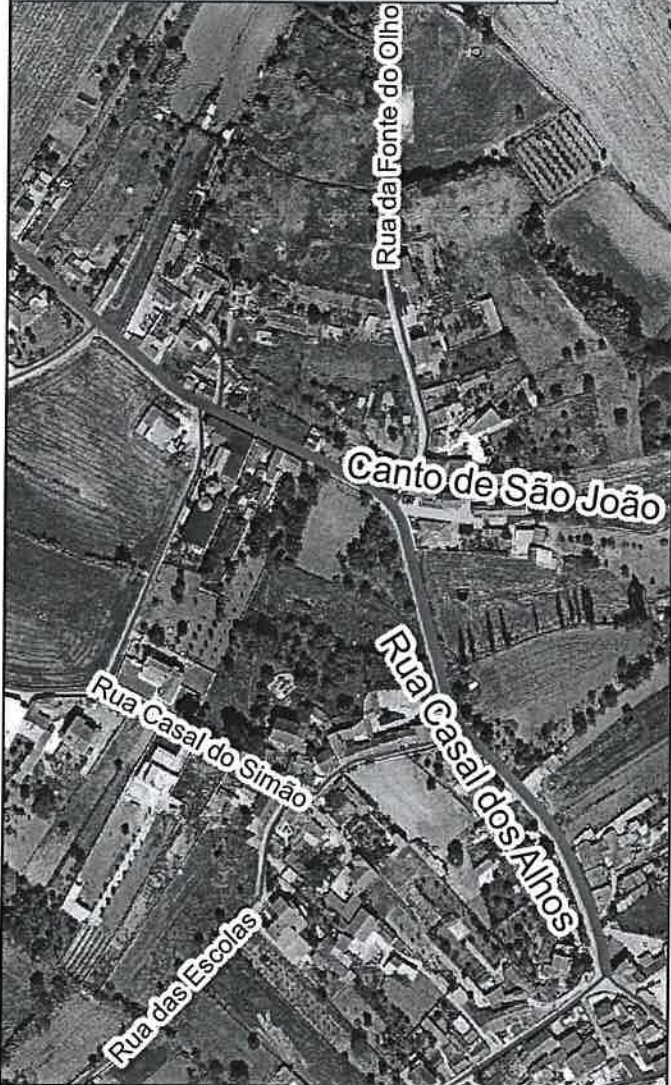


Ponto 25 - Situação Aprovada

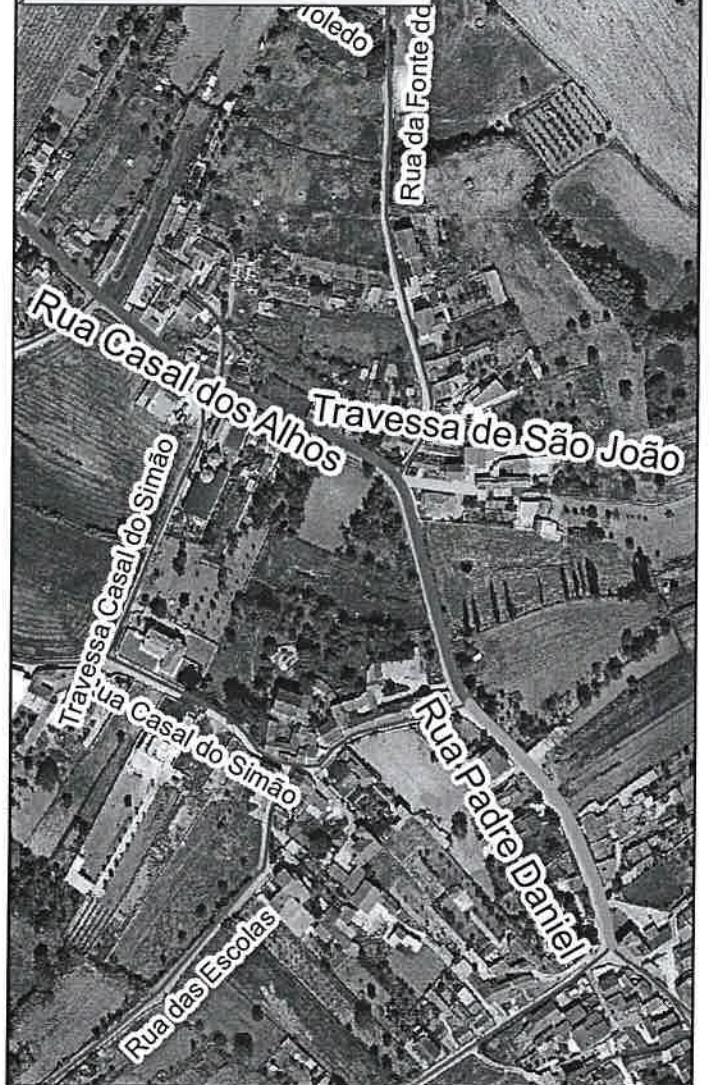


24

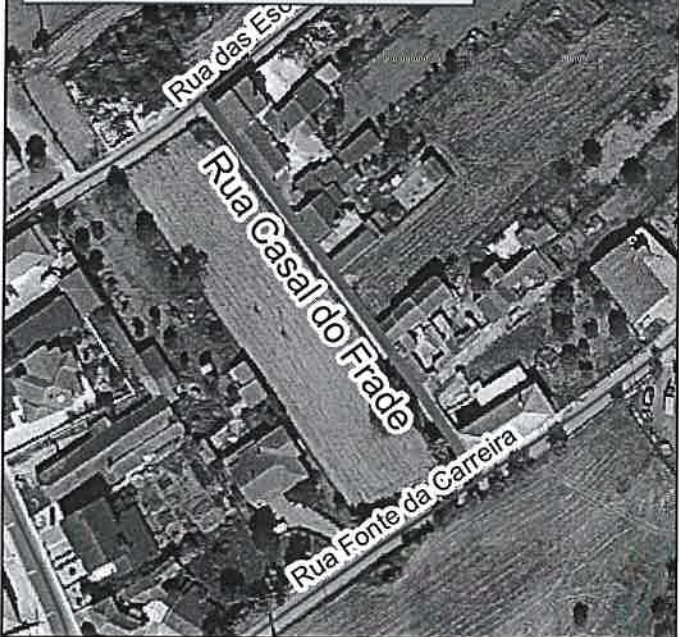
Ponto 8, 9 e 26 - Situação Aprovada



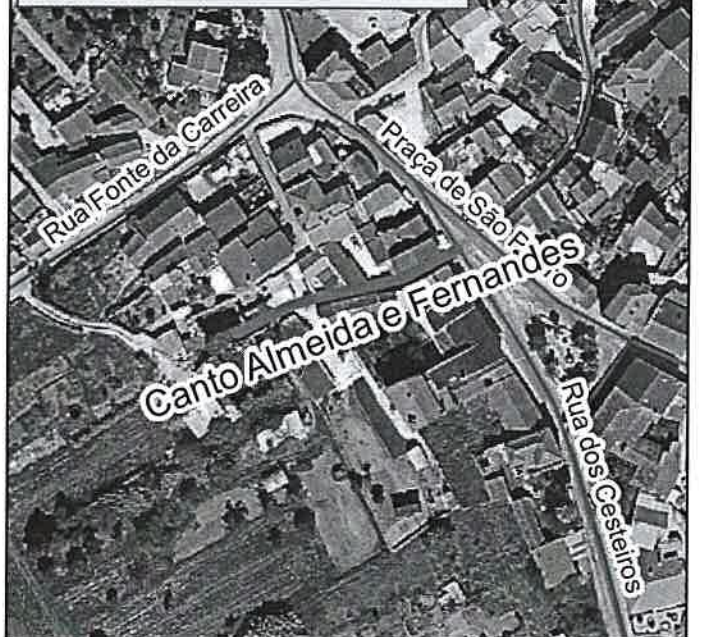
Ponto 8, 9 e 26 - Proposta



Ponto 27 - Situação Aprovada

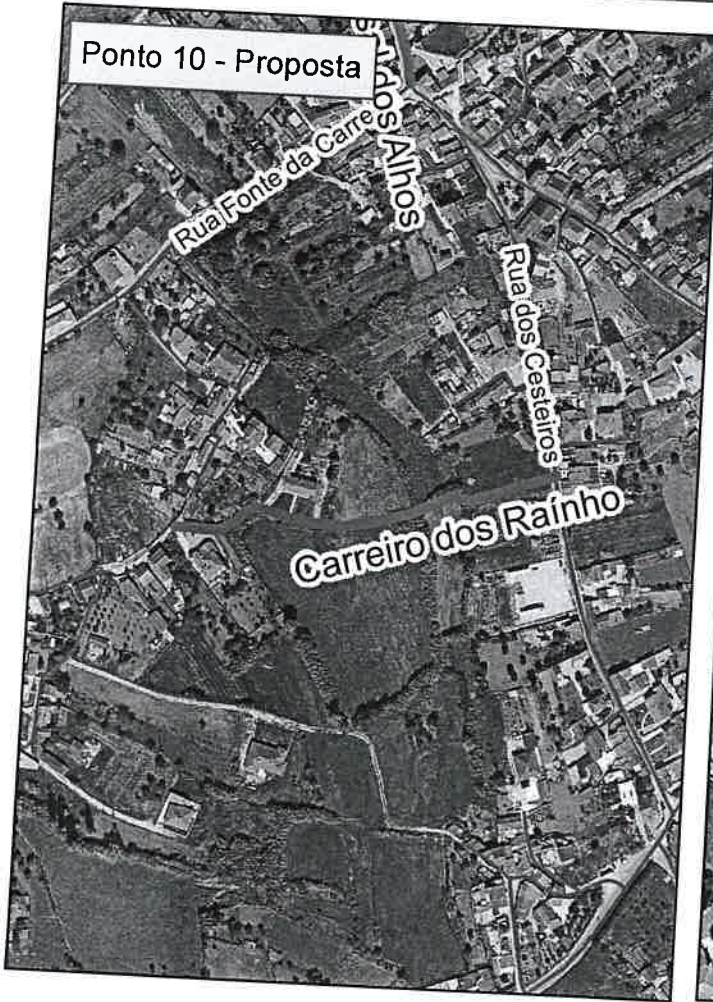


Ponto 28 - Situação Aprovada

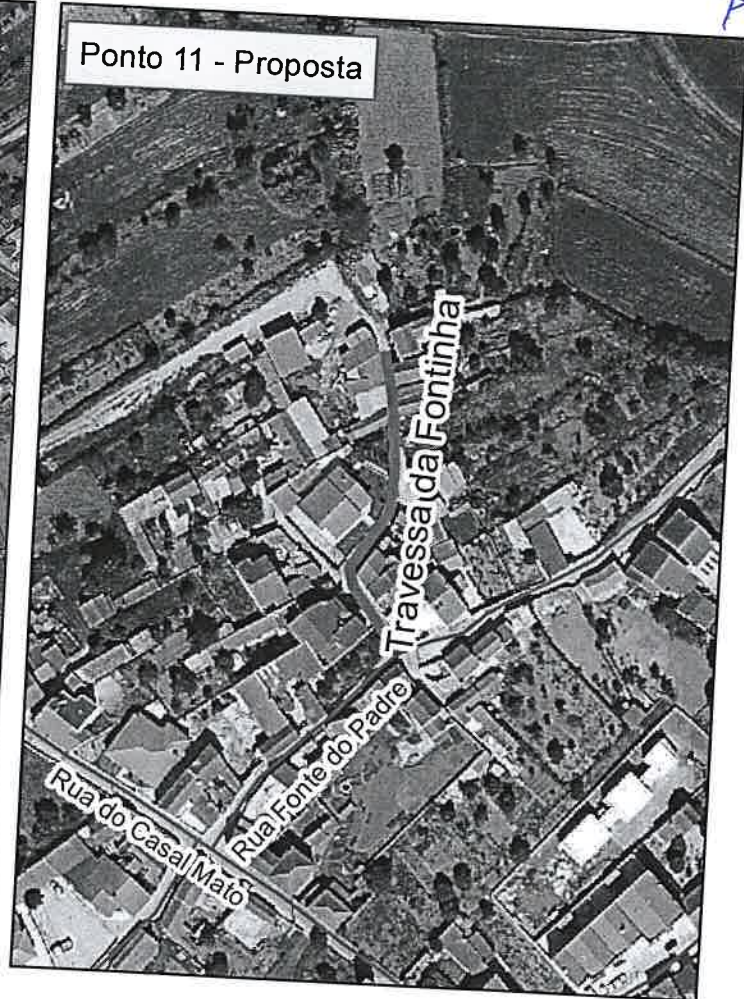


42

Ponto 10 - Proposta



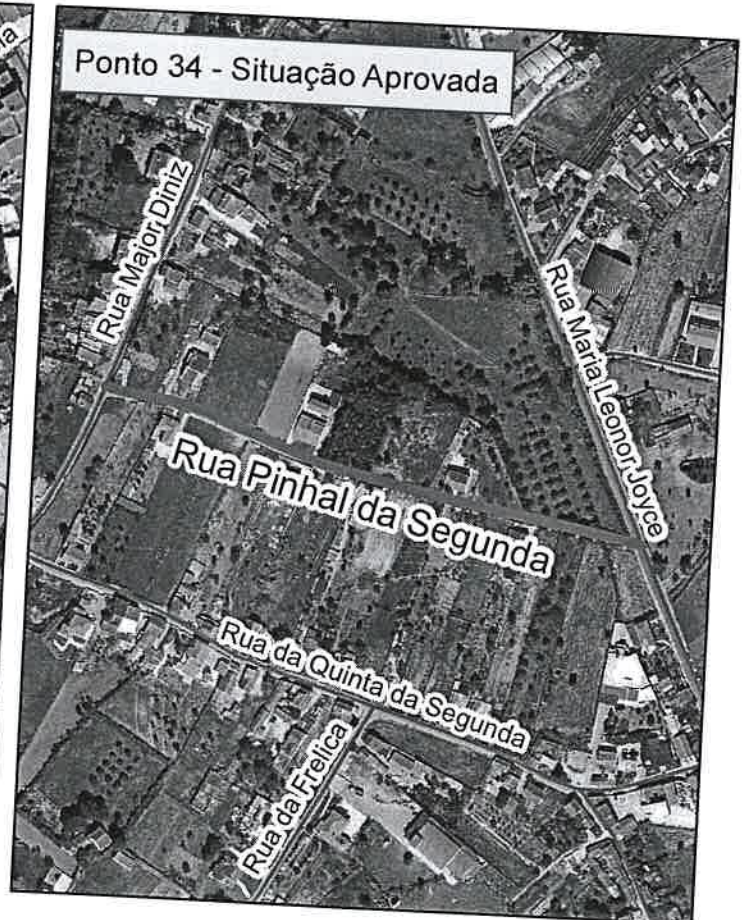
Ponto 11 - Proposta



Ponto 33 - Situação Aprovada

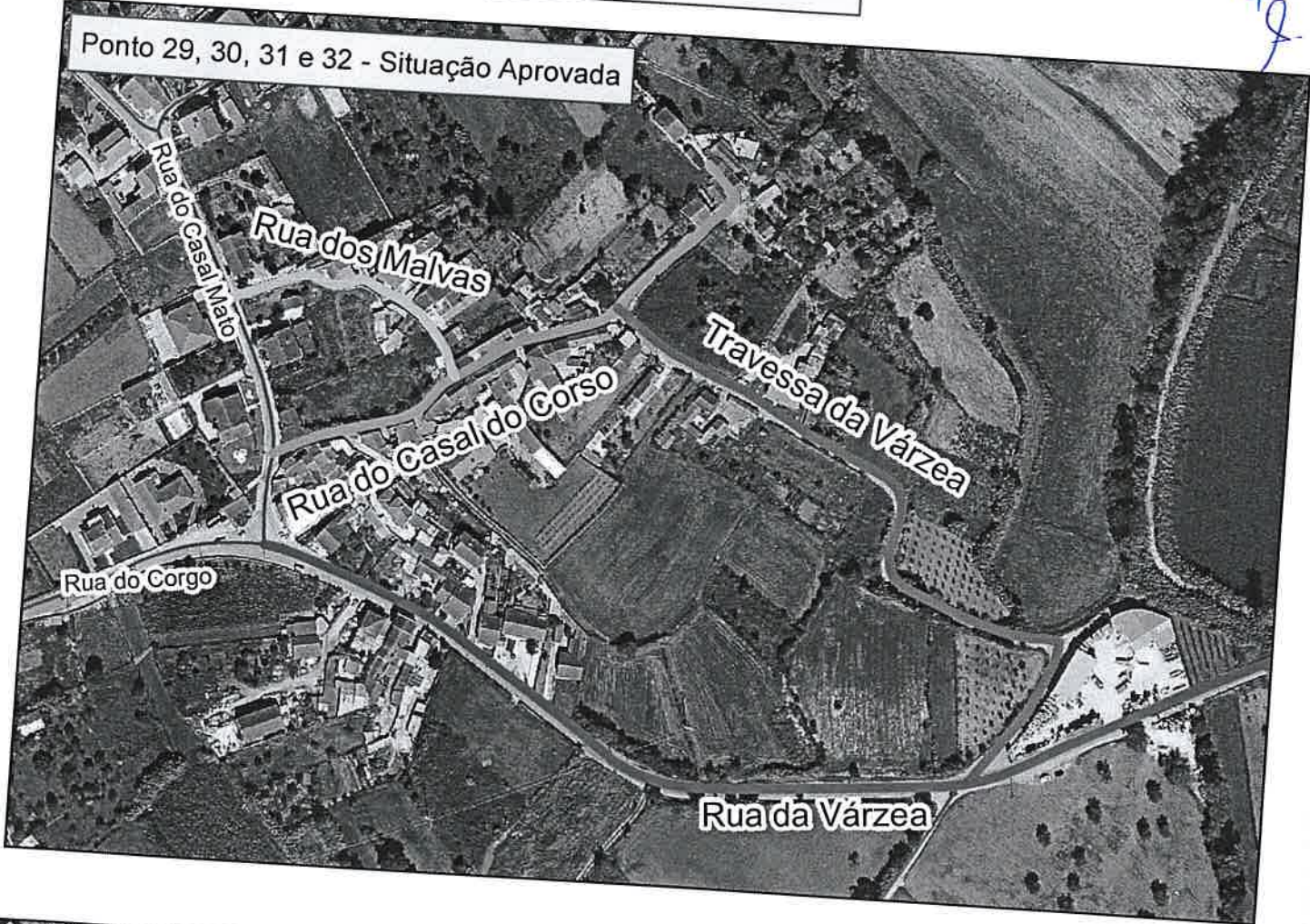


Ponto 34 - Situação Aprovada

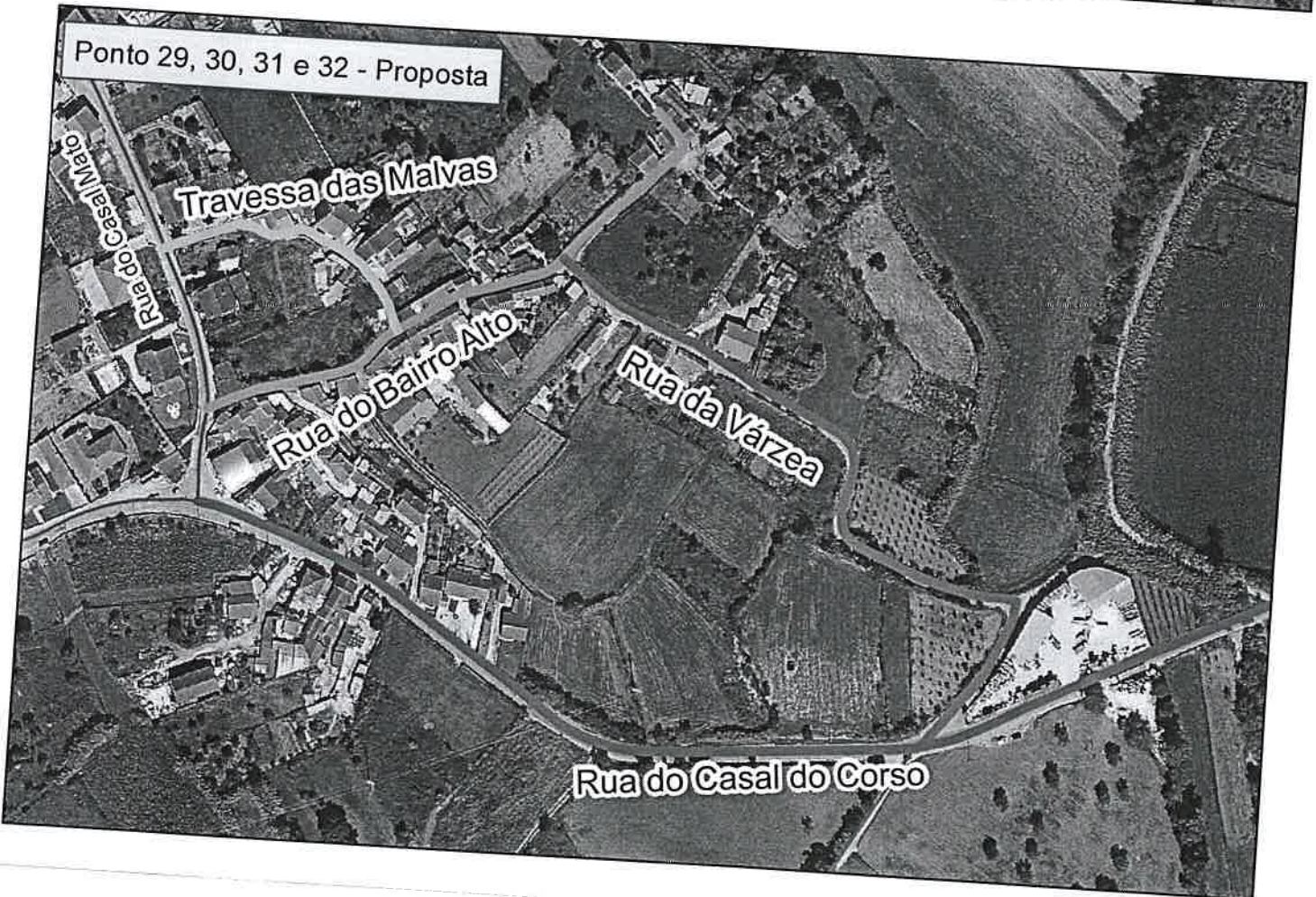


42

Ponto 29, 30, 31 e 32 - Situação Aprovada

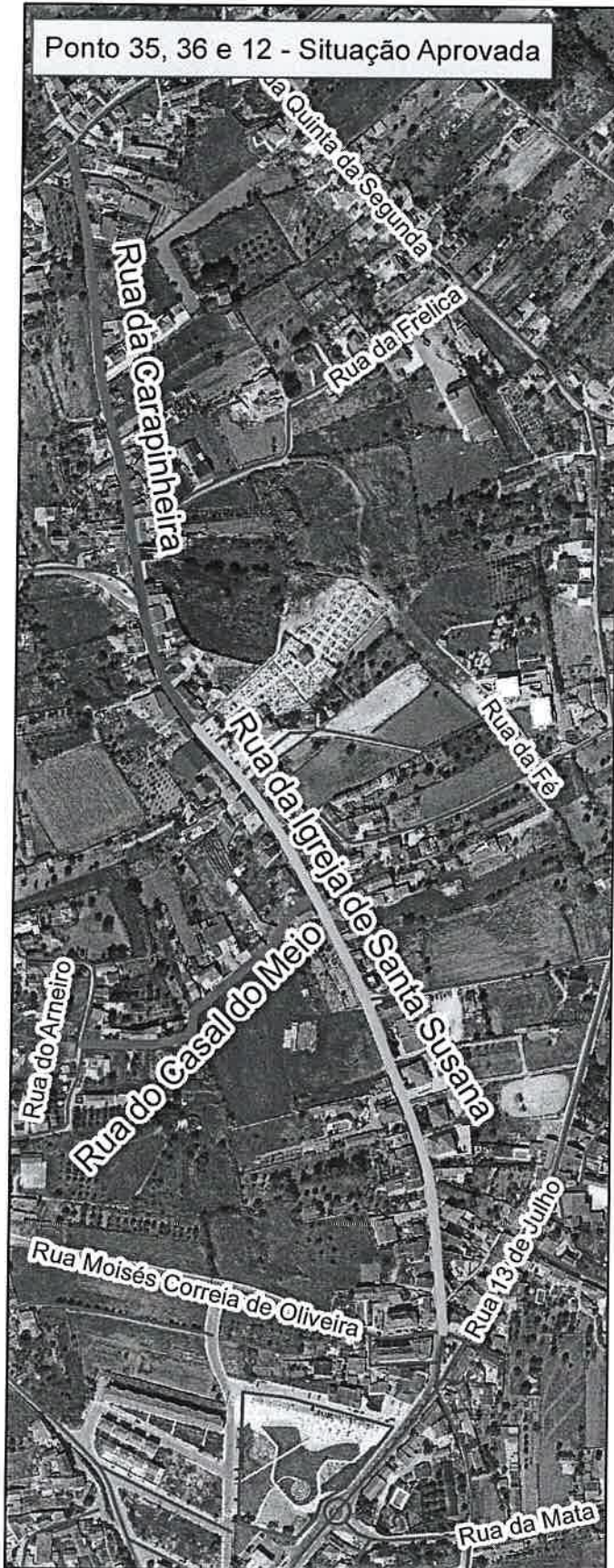


Ponto 29, 30, 31 e 32 - Proposta

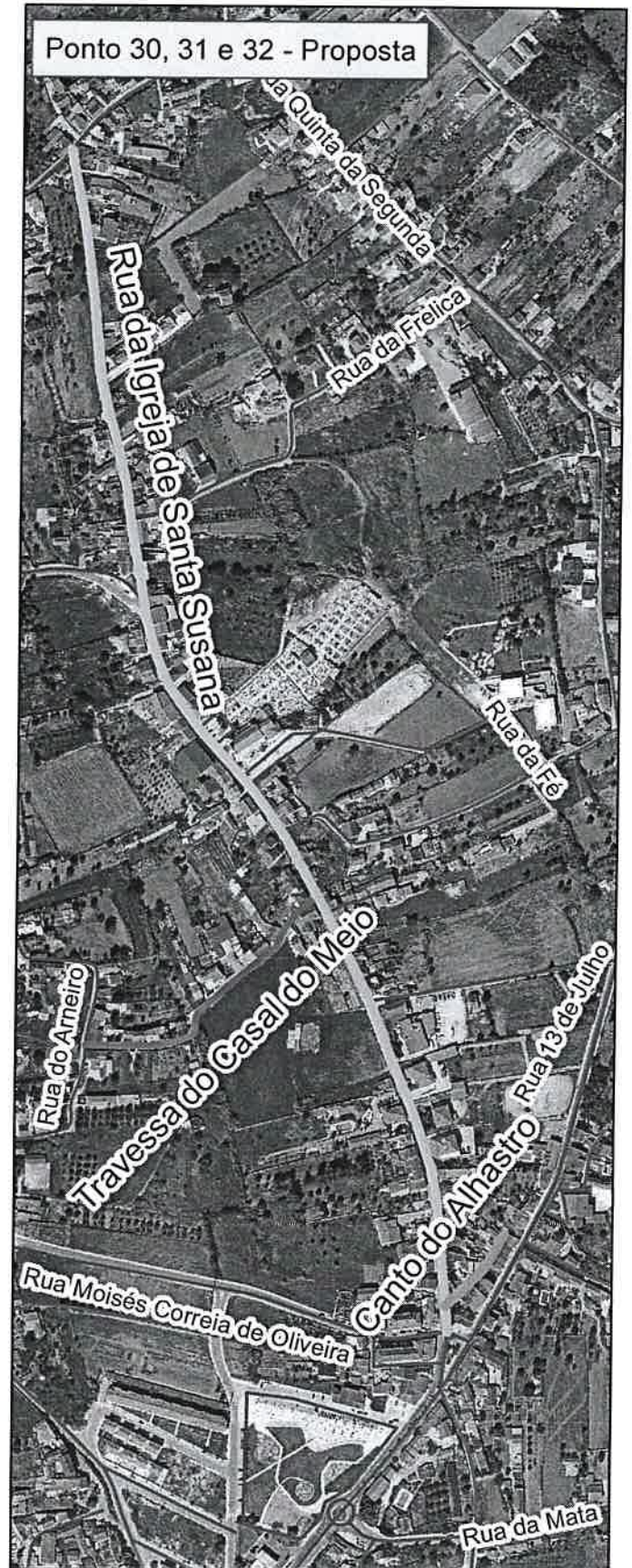


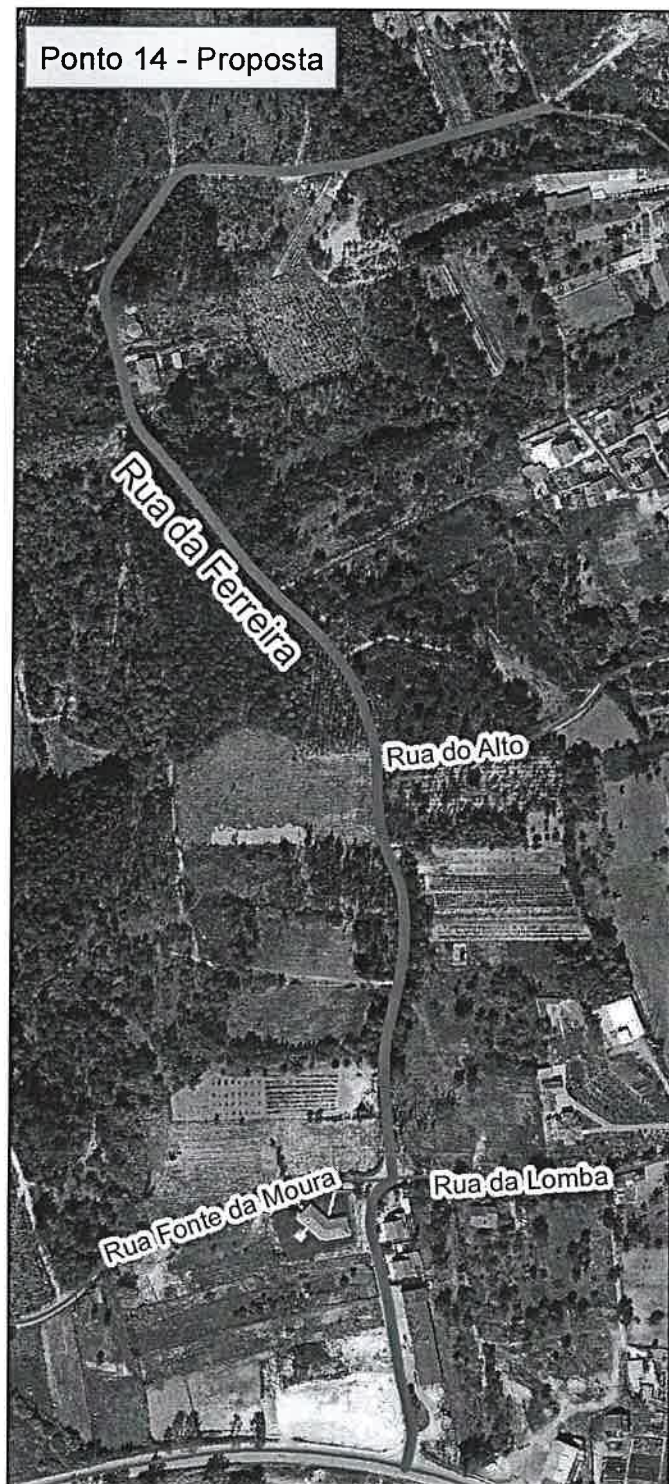
4

Ponto 35, 36 e 12 - Situação Aprovada



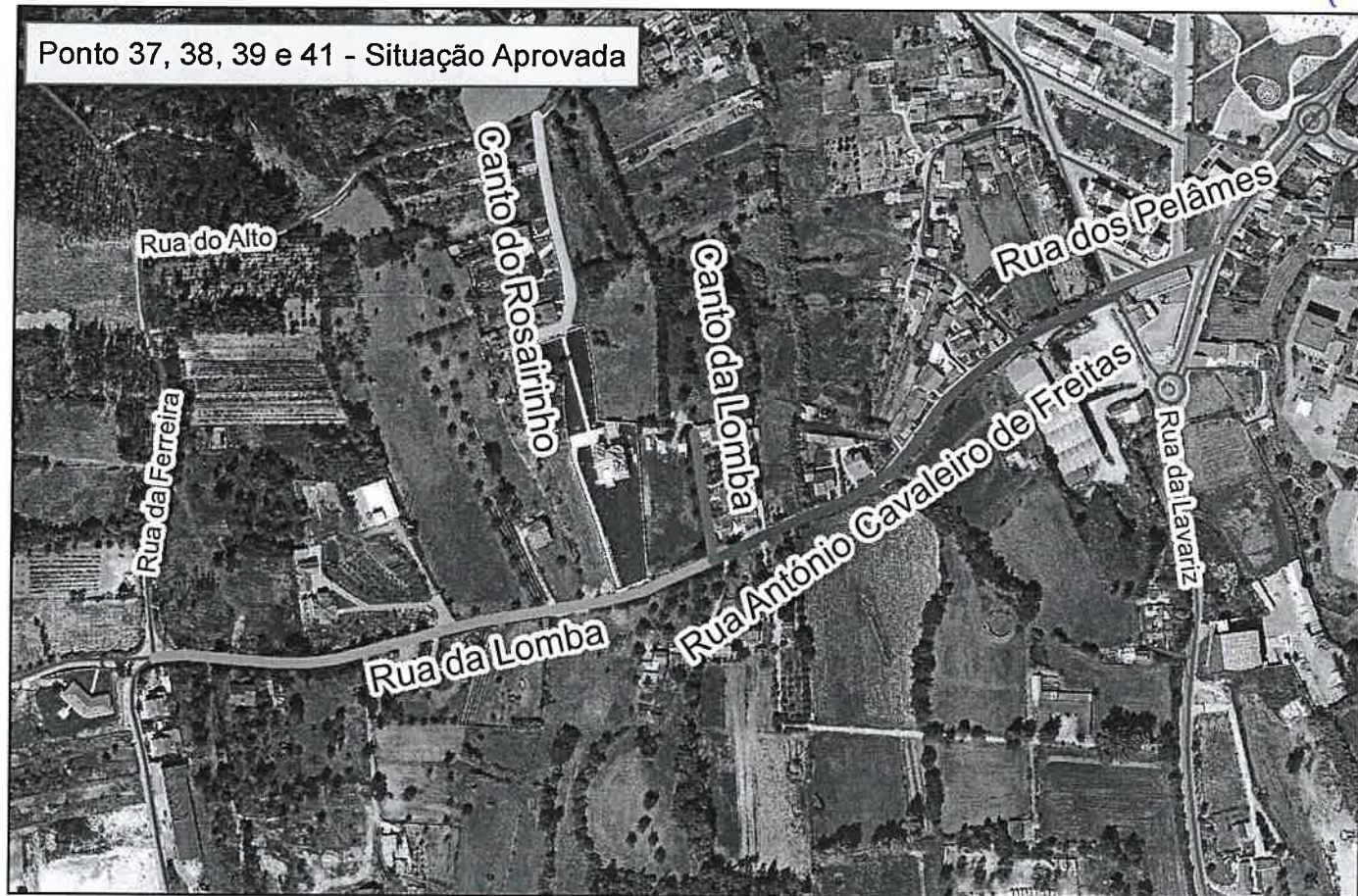
Ponto 30, 31 e 32 - Proposta



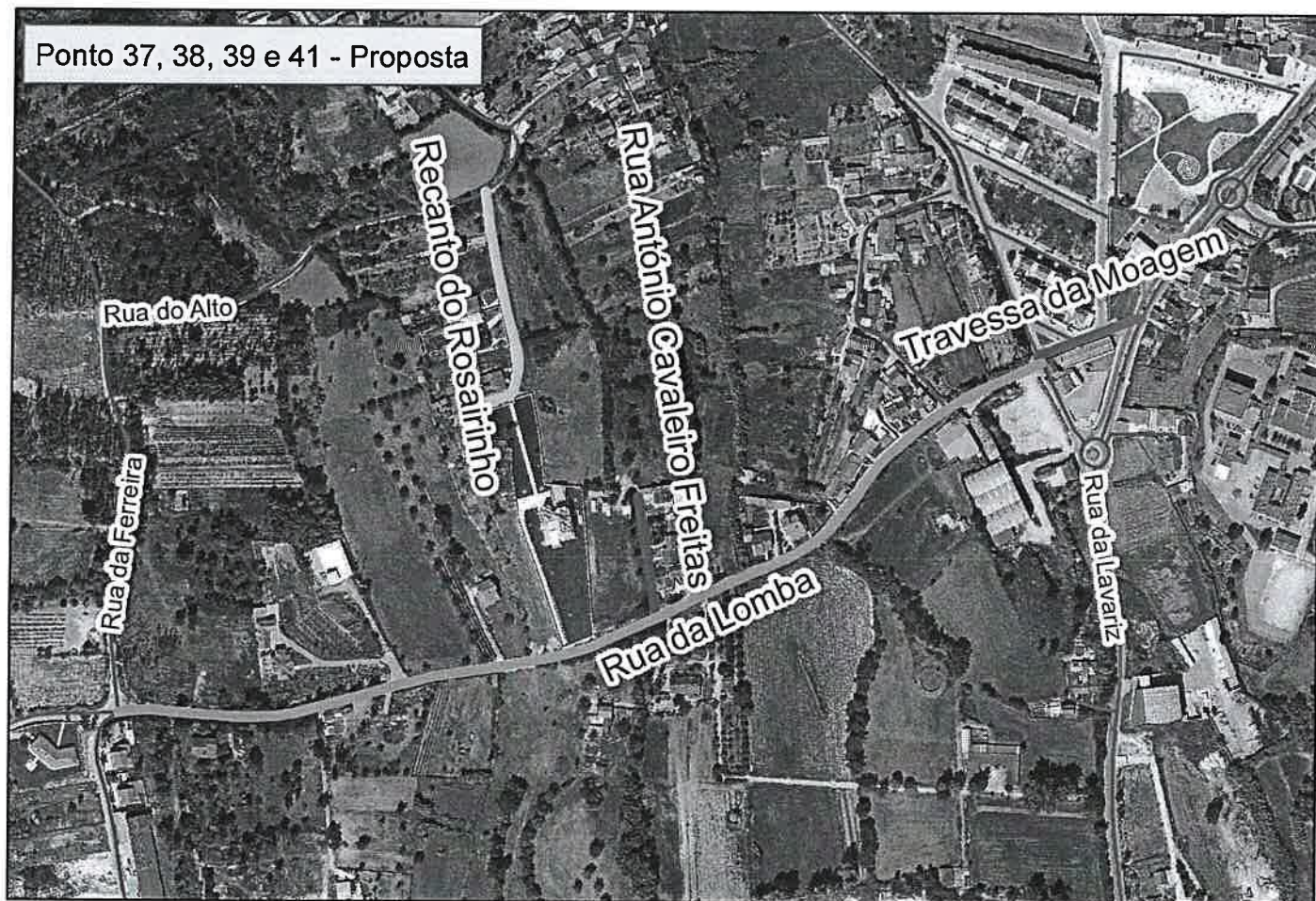


Handwritten mark resembling a stylized 'y' or 'g' in blue ink.

Ponto 37, 38, 39 e 41 - Situação Aprovada

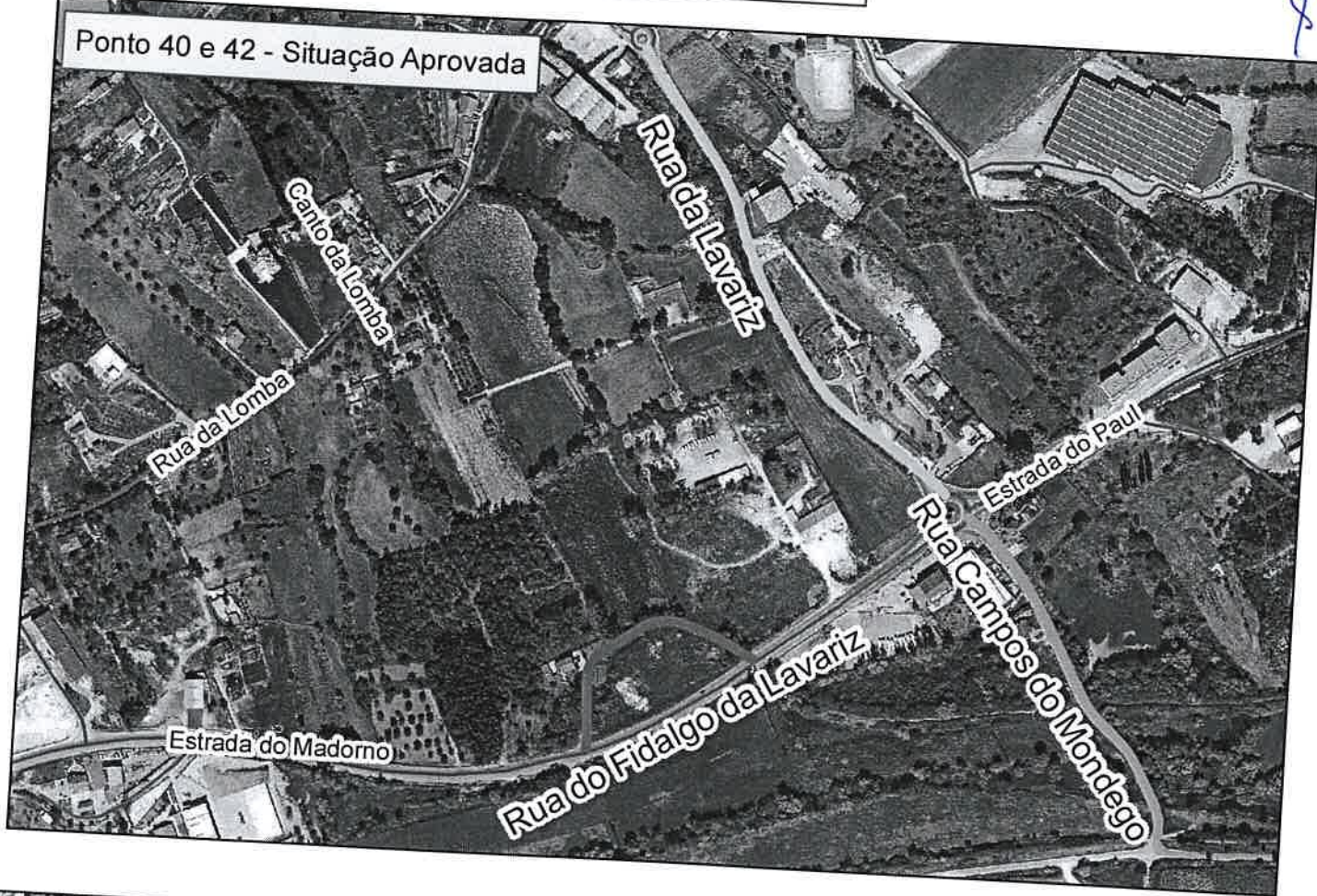


Ponto 37, 38, 39 e 41 - Proposta

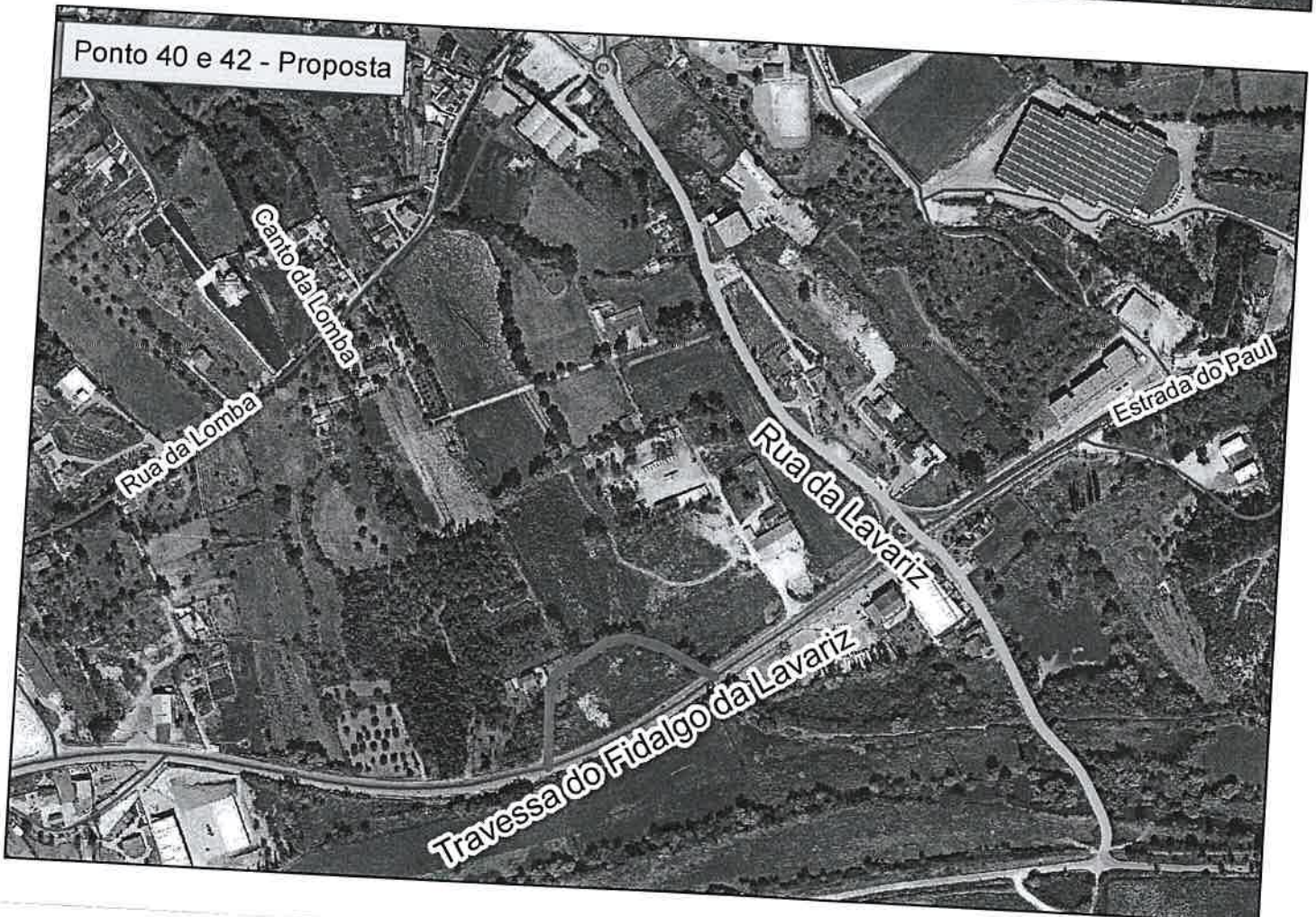


48

Ponto 40 e 42 - Situação Aprovada



Ponto 40 e 42 - Proposta



4

Ponto 15, 43 e 44 - Situação Aprovada

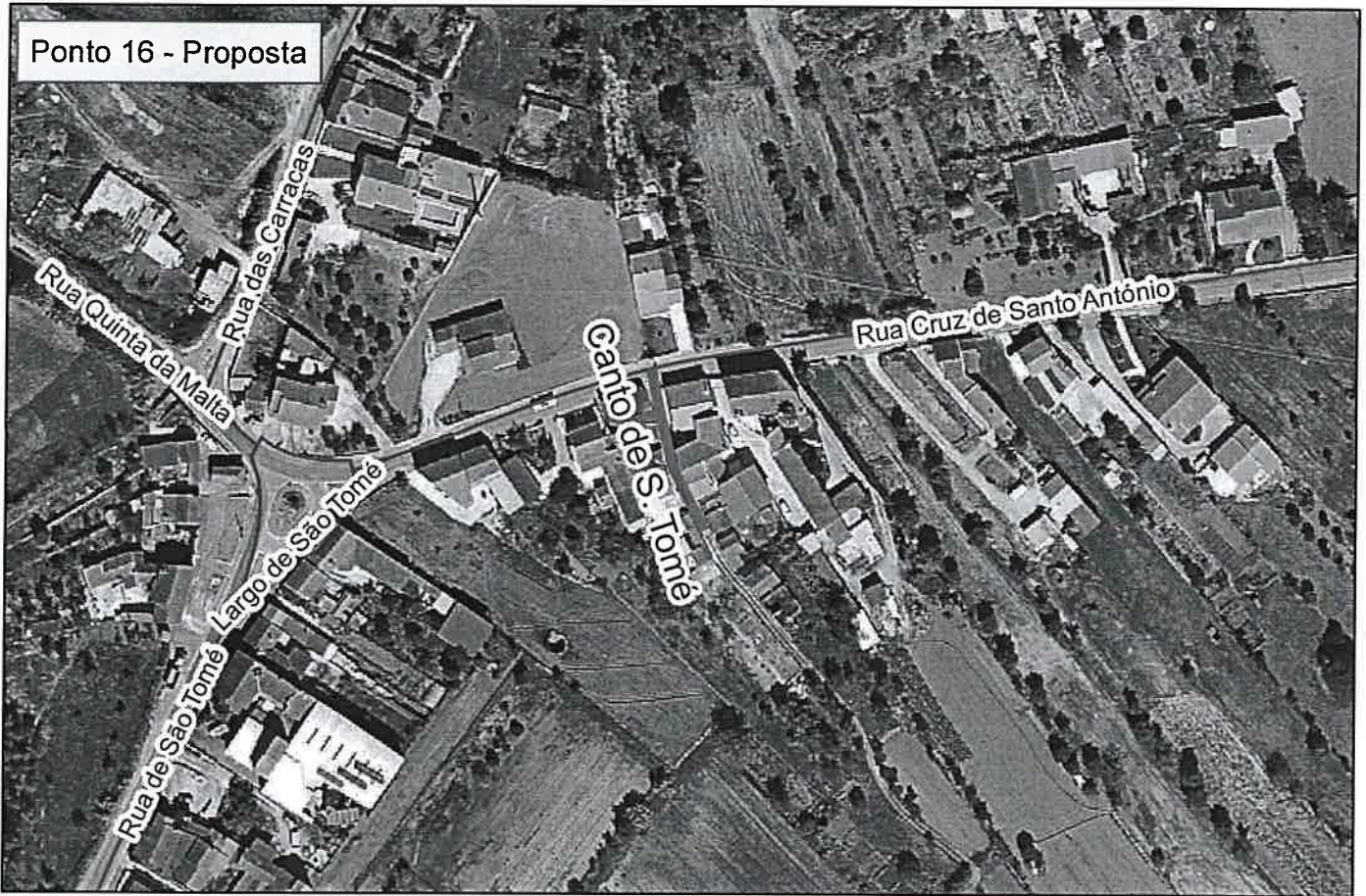


Ponto 15, 43 e 44 - Proposta

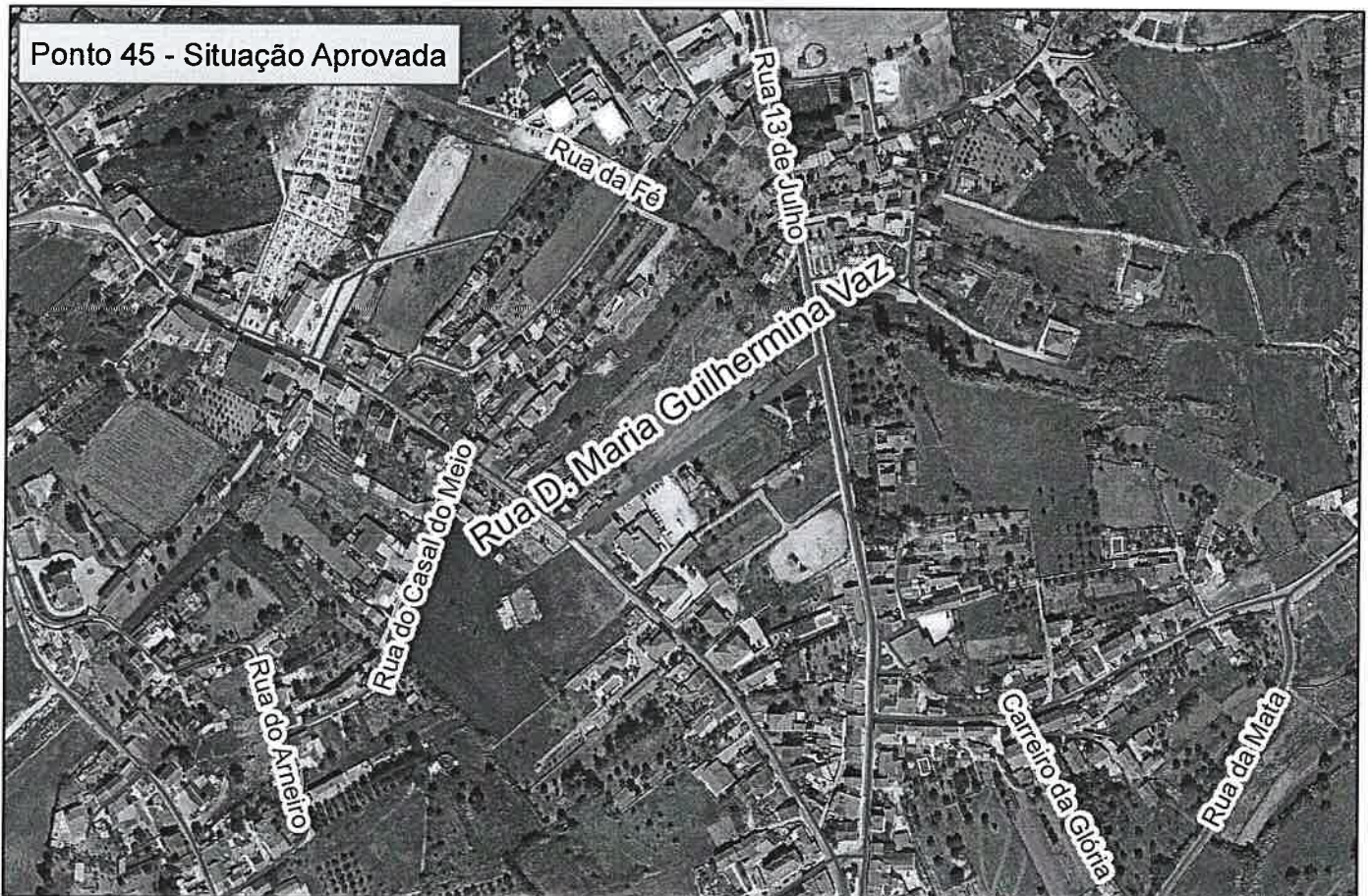


Freguesia de Carapinheira

Ponto 16 - Proposta



Ponto 45 - Situação Aprovada



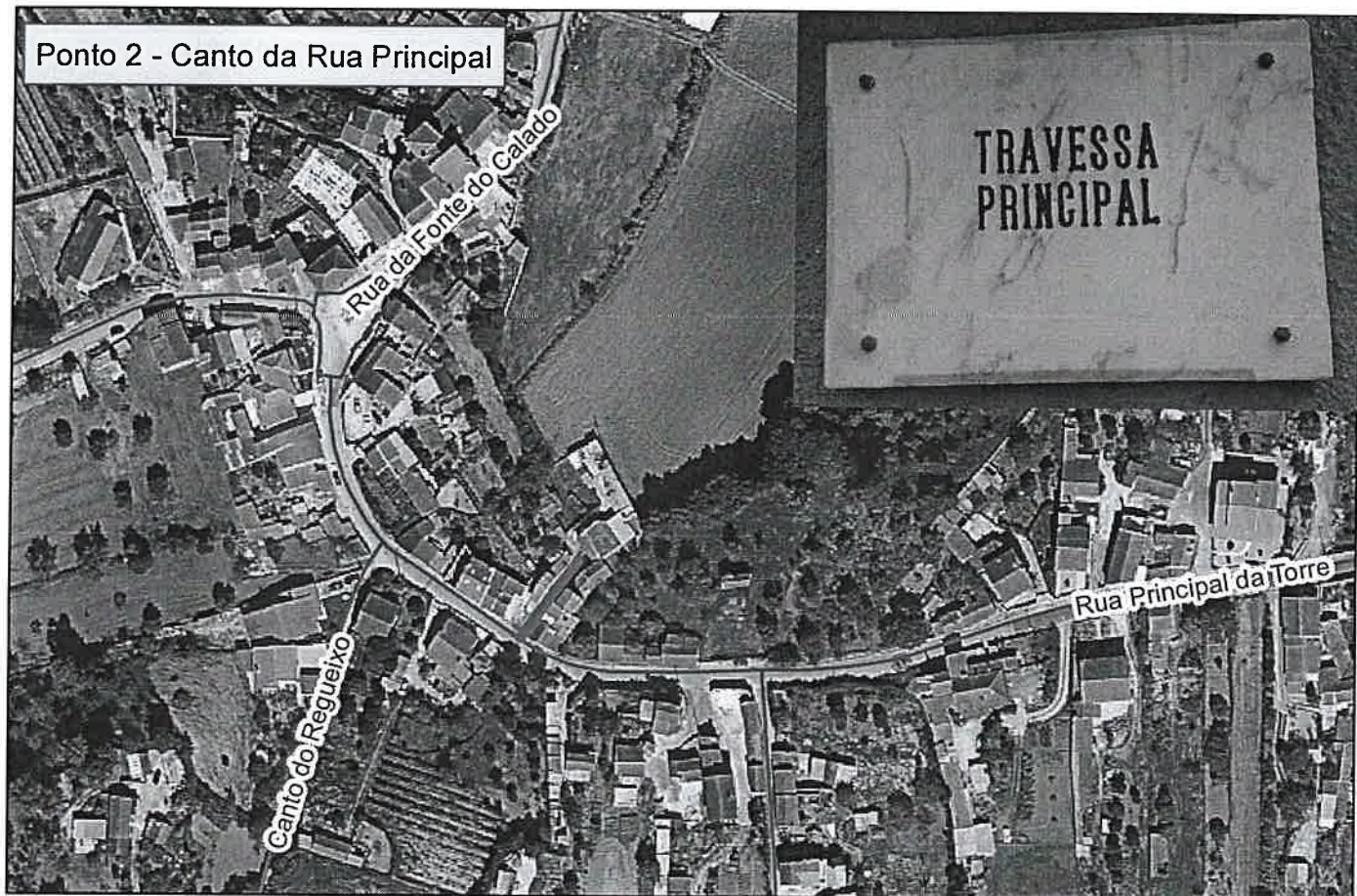
Y
9

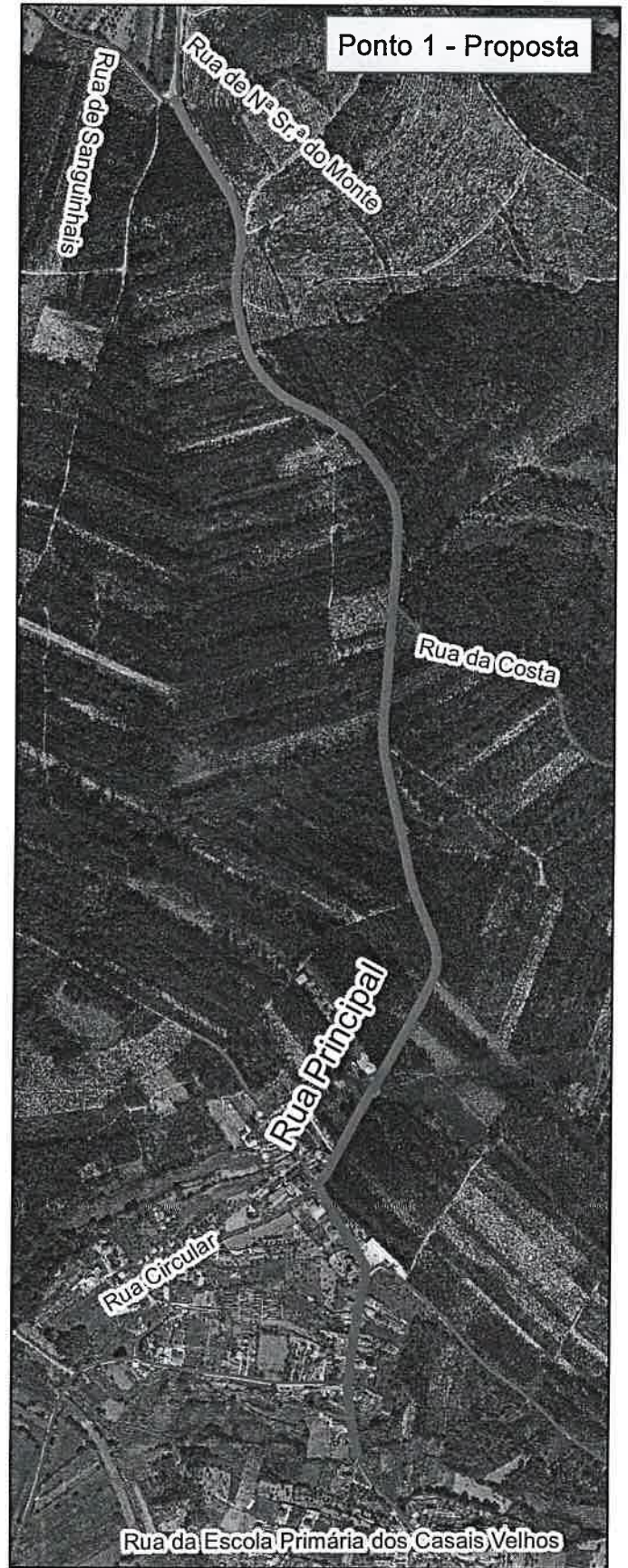
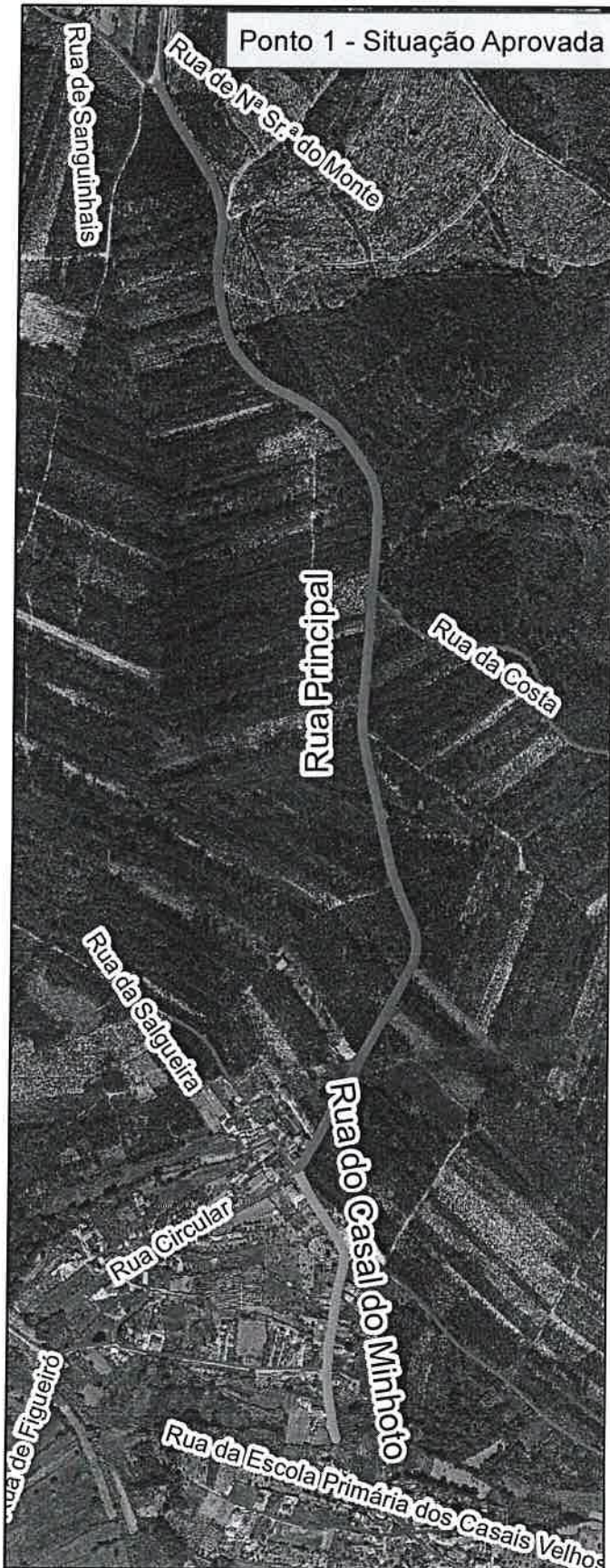
União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões

Ponto 1 - Carreiro de Santo António



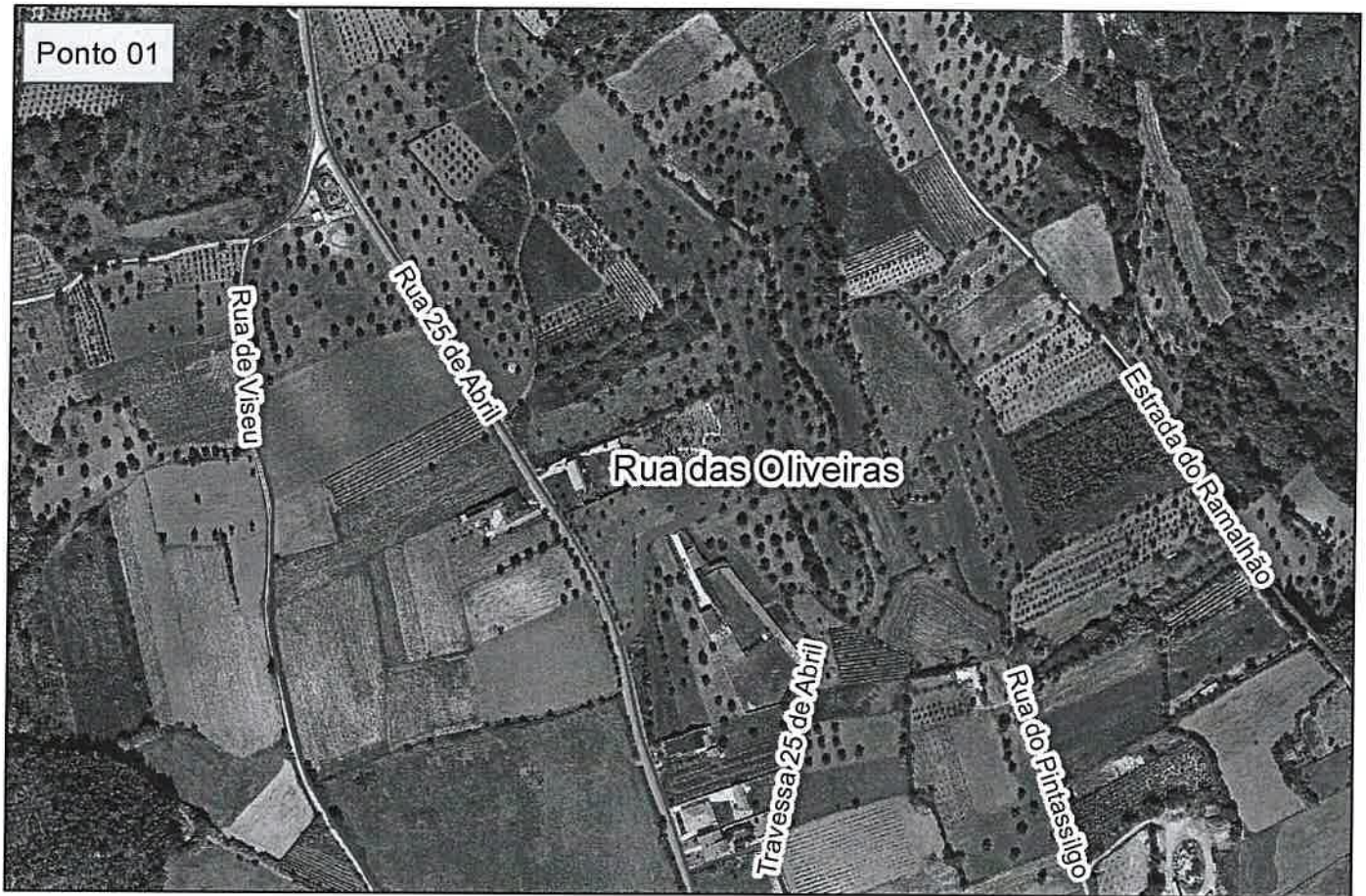
Ponto 2 - Canto da Rua Principal





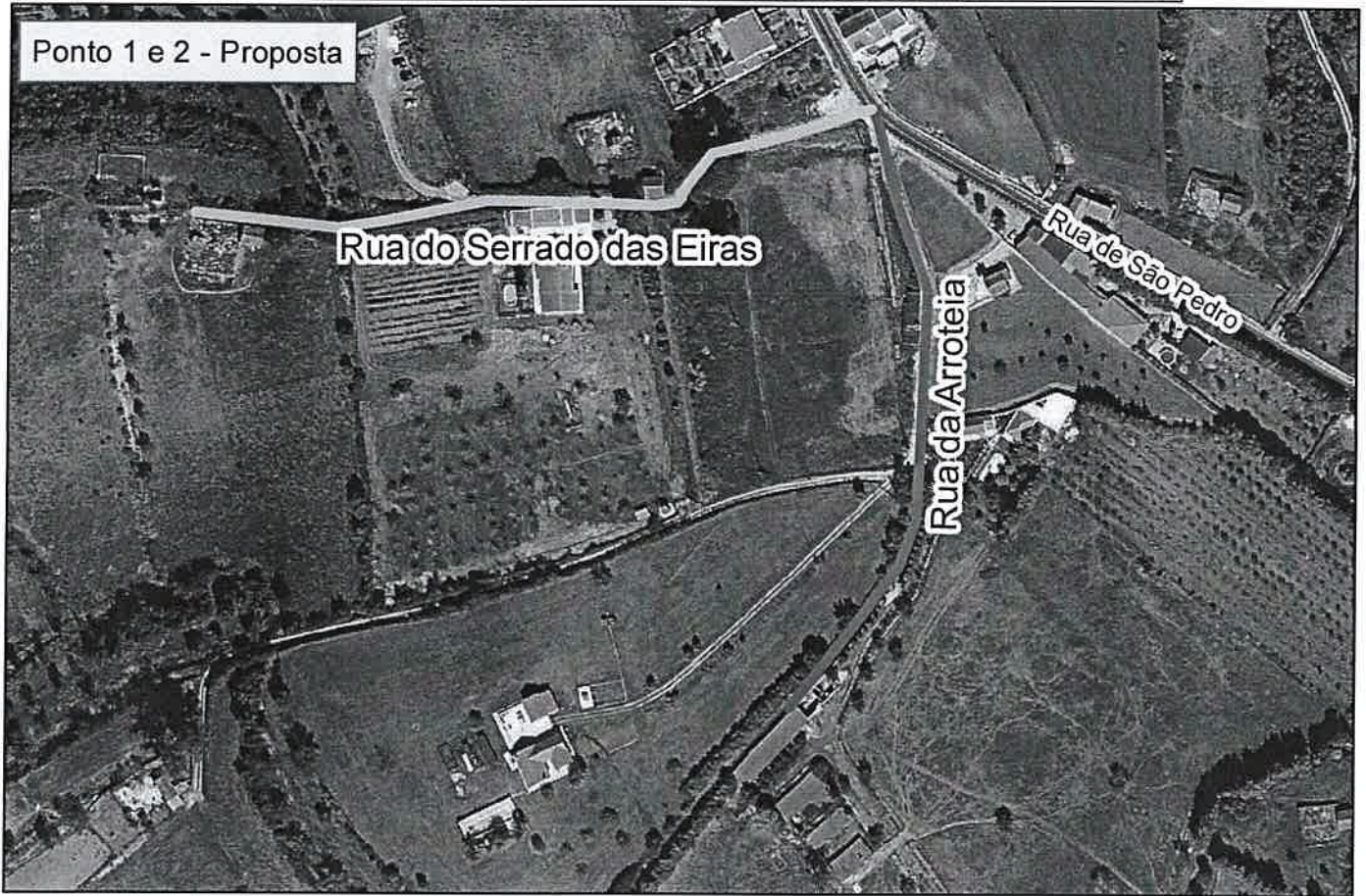


Freguesia de Tentúgal



União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca

Ponto 1 e 2 - Proposta



Ponto 3 - Proposta



União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca

Ponto 4 - Proposta

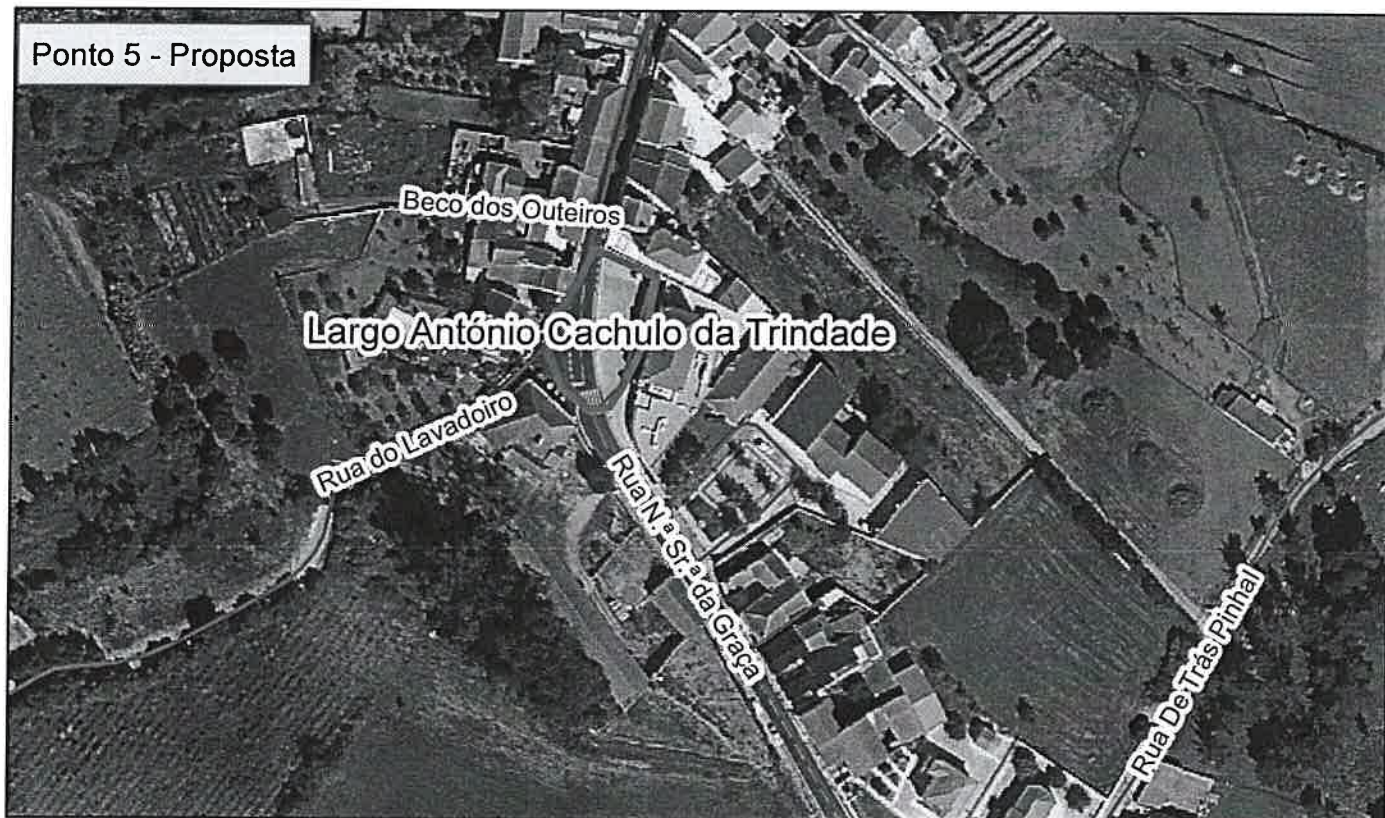


União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca

Ponto 5 - Situação Aprovada



Ponto 5 - Proposta





UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

57

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA

Entre:

A **Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC)**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua do Brasil, n.º 131, 3030-175 Coimbra, NIPC 508 354 617, representada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, como beneficiário líder,

E os copromotores,

Município de Arganil, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506833232, representado pelo Presidente da Câmara, Ricardo Pereira Alves;

Município de Cantanhede, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506087000, representado pelo Presidente da Câmara, João Carlos Vidaurre Pais de Moura;

Município de Coimbra, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506415082, representado pelo Presidente da Câmara, Manuel Augusto Soares Machado;

Município de Condeixa-a-Nova, pessoa coletiva de direito público, NIPC 501275380, representado pelo Presidente da Câmara, Nuno Moita da Costa;

Município de Figueira da Foz, pessoa coletiva de direito público, NIPC 501305580, representado pelo Presidente da Câmara, João Albino Rainho Ataíde das Neves;

Município de Góis, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506613399, representado pela Presidente da Câmara, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira;

Município da Lousã, pessoa coletiva de direito público, NIPC 501121528, representado pelo Presidente da Câmara, Luís Miguel Correia Antunes;

Município da Mealhada, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506792382, representado pelo Presidente da Câmara, Rui Leal Marqueiro;

Município de Mira, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506724530, representado pelo Presidente da Câmara, Raul José Soares de Almeida;

Município de Miranda do Corvo, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506624200, representado pelo Presidente da Câmara, António Miguel Costa Baptista;

Município de Montemor-o-Velho, pessoa coletiva de direito público, NIPC 501272976, representado pelo Presidente da Câmara, Emílio Augusto Ferreira Torrão;

**CENTRO
2020****PORTUGAL
2020**

UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

Município de Mortágua, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506855368, representado pelo Presidente da Câmara, José Júlio Norte;

Município da Oliveira do Hospital, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506818829, representado pelo Presidente da Câmara, José Carlos Alexandrino Mendes;

Município da Pampilhosa da Serra, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506811883, representado pelo Presidente da Câmara, José Alberto Pacheco Brito Dias;

Município de Penacova, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506657957, representado pelo Presidente da Câmara, Humberto José Batista Oliveira;

Município de Penela, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506778037, representado pelo Presidente da Câmara, Luís Filipe Lourenço Matias;

Município de Soure, pessoa coletiva de direito público, NIPC 507103742, representado pelo Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes;

Município de Tábua, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506806944, representado pelo Presidente da Câmara, Mário Almeida Loureiro;

Município de Vila Nova de Poiares, pessoa coletiva de direito público, NIPC 505371600, representado pelo Presidente da Câmara, João Miguel Sousa Henriques.

Considerando:

Que na sequência do Aviso N.º CENTRO-50-2016-02 para a apresentação de candidaturas no âmbito das operações de modernização da administração pública, enquadradas nas tipologias definidas no n.º 1 do artigo 83.º do RECI, em que são beneficiárias as Comunidades Intermunicipais (CIM) e outras entidades da Administração Local, enquanto copromotores, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra irá apresentar candidatura ao referido Aviso no âmbito da modernização administrativa;

Que as Entidades Outorgantes reconhecem a importância de uma participação conjunta e partilhada enquanto estratégia integrada com potencial para o desenvolvimento e consolidação de valores;

Os efeitos que um processo de intervenção transversal sustentável pode exercer para a melhoria da prestação de serviços junto dos cidadãos e entidades que interagem no território e modos de atuação interna dos municípios;



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regionaly
0

O presente acordo explicita o âmbito da cooperação, a identificação do beneficiário líder, a responsabilidade conjunta entre as partes, seus deveres e direitos, e questões inerentes à propriedade final dos bens adquiridos ou desenvolvidos no âmbito da execução da operação.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa assegurar a boa execução e a operacionalização da candidatura “ ” apresentada ao concurso sob o Aviso n.º Centro-50-2016-02, no âmbito do Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública, destinada à disponibilização de serviços aos municípios de uma forma desmaterializada e integrada.

Cláusula 2ª

Beneficiário líder

A CIM RC é o beneficiário líder, ao qual compete assegurar a coordenação global da operação e a interlocução entre os vários beneficiários e junto das autoridades de gestão em tudo o que respeite à gestão técnica, administrativa e financeira da operação.

Cláusula 3ª

Responsabilidades

1. A propriedade dos bens encontra-se definida em listagem anexa e definida em relação a cada copromotor (um anexo por cada copromotor).
2. O beneficiário líder e cada copromotor são responsáveis pela realização dos procedimentos de contratação pública necessários à boa e cabal execução do projeto.

Cláusula 4ª

Obrigações do beneficiário líder

No âmbito do presente protocolo, compete à CIM-RC:

- a. Apresentar a candidatura “ ” ao Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública, com vista a obter o cofinanciamento comunitário, concretizando as intenções de investimento contempladas no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial no âmbito do Programa Operacional Centro 2020;
- b. Cumprir e fazer cumprir as obrigações decorrentes da celebração de contrato de financiamento com a Autoridade de Gestão do Centro 2020;



**CENTRO
2020**

**PORTUGAL
2020**



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

5

- c. Assegurar a gestão técnica, administrativa e financeira da candidatura e garantir a concretização dos seus objetivos;
- d. Comunicar aos demais copromotores toda a informação necessária para a gestão e execução do projeto;
- e. Ser o interlocutor único e em representação dos copromotores junto das Autoridades Competentes no âmbito da presente candidatura;
- f. Monitorizar e acompanhar as intervenções dos copromotores.

Cláusula 5ª

Obrigações dos copromotores

1. Constituem obrigações dos copromotores as seguintes:
 - a. Aceitar a coordenação técnica, administrativa e financeira do beneficiário líder;
 - b. Responder atempadamente às solicitações de informações, assim como disponibilizar toda a documentação necessária à execução do projeto bem como para a submissão de pedidos de pagamento;
 - c. Comunicar a sua aceitação das decisões e eventuais modificações provenientes dos órgãos de gestão que lhes sejam comunicadas pelo beneficiário líder;
 - d. Executar as ações a que se comprometeram na candidatura nos termos e nos prazos propostos;
 - e. Transmitir ao beneficiário líder informação periódica do progresso físico, administrativo e financeiro, necessária à monitorização do projeto e ao sistema de acompanhamento;
 - f. Assumir a responsabilidade em caso de qualquer irregularidade na despesa que se tenha declarado ou informação transmitida;
 - g. Suportar as eventuais correções financeiras decorrentes do não cumprimento das obrigações constantes do contrato de financiamento, por motivo imputável ao copromotor.

Cláusula 6ª

Verificação física e financeira

Com vista a assegurar a verificação da boa execução física e financeira da candidatura, o copromotor garante à CIM-RC e a todas as entidades responsáveis no âmbito do cofinanciamento o acesso aos locais e aos documentos relevantes para efeitos de acompanhamento, controlo, auditoria e encerramento da operação.

**CENTRO
2020****PORTUGAL
2020**

UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

y

Cláusula 7ª**Contrapartida nacional**

A contrapartida nacional será assegurada pelo beneficiário líder e pelos copromotores de acordo com o deliberado pelo Conselho Intermunicipal.

Cláusula 8ª**Vigência e produção de efeitos**

O presente protocolo começa a produzir efeitos à data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento das obrigações dele emergentes.

Coimbra, __ de _____ de 2016

O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra,

(João Ataíde das Neves)

Município de Arganil

(Ricardo Pereira Alves)



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

fy

Município de Cantanhede

(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)

Município de Coimbra

(Manuel Augusto Soares Machado)

Município de Condeixa-a-Nova

(Nuno Moita da Costa)

Município de Figueira da Foz

(A indicar)

Município de Góis

(Maria de Lurdes Oliveira Castanheira)



**CENTRO
2020**

**PORTUGAL
2020**



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

4
8

Município de Lousã

(Luís Miguel Correia Antunes)

Município de Mealhada

(Rui Leal Marqueiro)

Município de Mira

(Raul José Soares de Almeida)

Município de Miranda do Corvo

(António Miguel Costa Baptista)

Município de Montemor-o-Velho

(Emílio Augusto Ferreira Torrão)



CENTRO
2020

PORTUGAL
2020



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

9

Município de Mortágua

(José Júlio Norte)

Município de Oliveira do Hospital

(José Carlos Alexandrino Mendes)

Município de Pampilhosa da Serra

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Município de Penacova

(Humberto José Batista Oliveira)

Município de Penela

(Luís Filipe Lourenço Matias)



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

4
8

Município de Soure

(Mário Jorge Nunes)

Município de Tábua

(Mário Almeida Loureiro)

Município de Vila Nova de Poiares

(João Miguel Sousa Henriques)



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

59

ANEXO 3

Nos termos do n.º 1 da Cláusula 3.ª

O município de Cantanhede compromete-se a realizar os procedimentos de contratação pública necessários à boa e cabal execução do projeto, sendo assim o proprietário dos mesmos de acordo com o seguinte mapa:

Descrição despesa (1)	Componente (2)	Estado de Maturidade (3)	Montante de Investimento		Distribuição do investimento por ano (C)					
			S/ Iva	C/ Iva	2014	2015	2016	2017*	2018*	
TOTAL										

NOTAS

1 -Breve descrição que permita identificar a despesa em causa

2 - Despesas com Pessoal (máximo 15% das despesas elegíveis); Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria; Equipamento de informática; Publicidade e Divulgação(não pode exceder 5% do elegível); Assistência Técnica; Software Informático; Equipamento Administrativo; Equipamento Básico; outras despesas

3 - Em projeto/ estudo; Procedimento concursal a decorrer; Adjudicação; Em execução; Executado totalmente

*Estimativa



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

508

ANEXO 11

Nos termos do n.º 1 da Cláusula 3.ª

O município de Miranda do Corvo compromete-se a realizar os procedimentos de contratação pública necessários à boa e cabal execução do projeto, sendo assim o proprietário dos mesmos de acordo com o seguinte mapa:

Descrição despesa (1)	Componente (2)	Estado de Maturidade (3)	Montante de Investimento		Distribuição do investimento por ano (€)					
			S/ Iva	C/ Iva	2014	2015	2016	2017*	2018*	
TOTAL										

NOTAS

1 - Breve descrição que permita identificar a despesa em causa

2 - Despesas com Pessoal (máximo 15% das despesas elegíveis); Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria; Equipamento de informática; Publicidade e Divulgação (não pode exceder 5% do elegível); Assistência Técnica; Software Informático; Equipamento Administrativo; Equipamento Básico; outras despesas

3 - Em projeto/ estudo; Procedimento concursal a decorrer; Adjudicação; Em execução; Executado totalmente

*Estimativa



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

48

ANEXO 15

Nos termos do n.º 1 da Cláusula 3.ª

O município de Pampilhosa da Serra compromete-se a realizar os procedimentos de contratação pública necessários à boa e cabal execução do projeto, sendo assim o proprietário dos mesmos de acordo com o seguinte mapa:

Descrição despesa (1)	Componente (2)	Estado de Maturidade (3)	Montante de Investimento		Distribuição do investimento por ano (€)					
			S/ Iva	C/ Iva	2014	2015	2016	2017*	2018*	
TOTAL										

NOTAS

1 - Breve descrição que permita identificar a despesa em causa

2 - Despesas com Pessoal (máximo 15% das despesas elegíveis); Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria; Equipamento de informática; Publicidade e Divulgação (não pode exceder 5% do elegível); Assistência Técnica; Software Informático; Equipamento Administrativo; Equipamento Básico; outras despesas

3 - Em projeto/ estudo; Procedimento concursal a decorrer; Adjudicação; Em execução; Executado totalmente

*Estimativa



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Handwritten signature

ANEXO 19

Nos termos do n.º 1 da Cláusula 3.ª

O município de Tábua compromete-se a realizar os procedimentos de contratação pública necessários à boa e cabal execução do projeto, sendo assim o proprietário dos mesmos de acordo com o seguinte mapa:

Descrição despesa (1)	Componente (2)	Estado de Maturidade (3)	Montante de Investimento		Distribuição do investimento por ano (€)					
			S/ Iva	C/ Iva	2014	2015	2016	2017*	2018*	
TOTAL										

NOTAS

- 1 - Breve descrição que permita identificar a despesa em causa
 - 2 - Despesas com Pessoal (máximo 15% das despesas elegíveis); Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria; Equipamento de informática; Publicidade e Divulgação (não pode exceder 5% do elegível); Assistência Técnica; Software Informático; Equipamento Administrativo; Equipamento Básico; outras despesas
 - 3 - Em projeto/ estudo; Procedimento concursal a decorrer; Adjudicação; Em execução; Executado totalmente
- * Estimativa



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

fy

ANEXO 20

Nos termos do n.º 1 da Cláusula 3.ª

O município de Vila Nova de Poiares compromete-se a realizar os procedimentos de contratação pública necessários à boa e cabal execução do projeto, sendo assim o proprietário dos mesmos de acordo com o seguinte mapa:

Descrição despesa (1)	Componente (2)	Estado de Maturidade (3)	Montante de Investimento		Distribuição do investimento por ano (€)					
			S/ Iva	C/ Iva	2014	2015	2016	2017*	2018*	
TOTAL										

NOTAS

1 - Breve descrição que permita identificar a despesa em causa

2 - Despesas com Pessoal (máximo 15% das despesas elegíveis); Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria; Equipamento de informática; Publicidade e Divulgação (não pode exceder 5% do elegível); Assistência Técnica; Software Informático; Equipamento Administrativo; Equipamento Básico; outras despesas

3 - Em projeto/ estudo; Procedimento concursal a decorrer; Adjudicação; Em execução; Executado totalmente

* Estimativa

ACORDO

Entre:

O **Município de Montemor-o-Velho**, com sede em Praça da República, Concelho Montemor-o-Velho, Distrito de Coimbra, Pessoa Coletiva n.º 501272976, representado por Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr. na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, como primeiro outorgante.

A **Junta de Freguesia de Pereira**, com sede na Rua da Torre, n.º 1, Pereira, representada por Rui Jorge de Félix de Almeida, Pessoa Coletiva n.º 507 291 484, como segundo outorgante.

e

José Manuel Morais Tavares, portador do documento de identificação n.º 7446468, residente na Travessa de Aljaíbe, n.º 6, freguesia de Pereira, concelho de Montemor-o-Velho e Distrito de Coimbra, Contribuinte n.º 166 516 040, aqui como terceiro outorgante, é celebrado o presente **Acordo**, no âmbito do apoio concedido nos termos do Regulamento Municipal de Emergência Social, que sujeitam às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

(objeto)

O presente acordo é celebrado entre o primeiro, segundo e terceiro outorgantes, no âmbito do apoio prestado para o pagamento da dívida na mercearia, padaria e farmácia, para os efeitos do disposto no artigo 5º do Regulamento Municipal de Emergência Social.

CLÁUSULA 2ª

(apoio a conceder)

Pelo primeiro outorgante é concedido ao terceiro outorgante apoio pecuniário indicado na cláusula anterior, conforme deliberação de Câmara Municipal de 30 de maio do corrente ano, constante do presente Acordo, no valor total de 266,40€ (duzentos e sessenta e seis euros e quarenta cêntimos), correspondendo ao pagamento de 160,70€ para a mercearia, 66€ para a padaria e 39,70€ para a farmácia.

4
2

CLÁUSULA 3ª
(prazo)

A concessão do apoio referido na cláusula primeira determina a prestação de Trabalho Social para o segundo outorgante, durante 4 dias úteis, no mês de agosto do corrente ano (dias 8, 10, 12, 17, 19, 22, 24 e 26) no período da tarde no horário de funcionamento do segundo outorgante, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA 4ª
(condições de atribuição)


Para além do cumprimento da cláusula anterior, o apoio fica, ainda, igualmente condicionado à apresentação nos serviços de Ação Social até dia 26 de Agosto, dos comprovativos do pagamento da dívida de 160,70€ na mercearia, 66€ na padaria e 39,70€ na farmácia, sob pena da restituição ao Município do apoio atribuído, conforme determina o Regulamento, nos termos do artigo 20º.

CLÁUSULA 5ª
(direitos do terceiro outorgante)

1. O terceiro outorgante tem direito a receber do primeiro outorgante o valor indicado na cláusula 2ª.
2. O terceiro outorgante tem direito a receber do segundo outorgante:
 - a) subsídio de alimentação referente a cada dia de atividade, de valor correspondente ao atribuído à generalidade dos trabalhadores deste ou, na sua falta, ao atribuído aos trabalhadores que exerçam funções públicas.
 - b) seguro pessoal que cubra os riscos que possam ocorrer durante e por causa do exercício das atividades integradas no Acordo

CLÁUSULA 6ª
(deveres do terceiro outorgante)

São deveres do terceiro outorgante:

- 
1. Aceitar a prestação de Trabalho Social, desde que aquele reúna, cumulativamente, as seguintes condições:
 - a. Seja compatível com a capacidade física e com a qualificação ou experiência profissional do segundo outorgante;
 - b. Consista na satisfação de necessidades sociais ou coletivas, ao nível local ou regional;
 - c. Permita a execução das tarefas de acordo com as normas legais segurança e saúde no trabalho;
 2. Tratar com urbanidade o primeiro e segundo outorgantes, seus representantes e demais colaboradores, bem como os outros colaboradores;
 3. Guardar lealdade ao primeiro e segundo outorgantes, designadamente, não transmitindo para o exterior informações de que tenha, entretanto, tomado conhecimento;
 4. Utilizar com cuidado e zelar pela boa conservação de equipamentos e demais bens que lhe sejam confiados, pelo segundo outorgante ou seus representantes, no decurso do Trabalho;

CLÁUSULA 7ª

(deveres do primeiro outorgante)

É dever do primeiro outorgante conceder o valor indicado na cláusula 2ª;

CLÁUSULA 8ª

(deveres do segundo outorgante)

1. O segundo outorgante compromete-se a receber o terceiro outorgante para execução do Trabalho Social conforme indicado na cláusula 3ª e a conceder o subsídio de alimentação referente a cada dia de atividade, de valor correspondente ao atribuído à generalidade dos trabalhadores deste ou, na sua falta, ao atribuído aos trabalhadores que exerçam funções públicas e assegurar o seguro pessoal que cubra os riscos que possam ocorrer durante e por causa do exercício das atividades integradas no Acordo.
2. Respeitar as condições de segurança e saúde no trabalho a que estiver obrigado nos termos legais e convencionais do setor de atividade em que se integra.

G

CLÁUSULA 9ª
(faltas e seus efeitos)

1. As faltas podem ser justificadas ou injustificadas, nos termos gerais aplicáveis à generalidade dos trabalhadores do primeiro outorgante.
2. As faltas têm de ser sempre comunicadas ao segundo outorgante, bem como aos serviços de Ação Social para que seja determinada a sua compensação, culminando com os dias de Trabalho a que se refere o presente Acordo.
3. A não execução do Trabalho Social determinará a cessação de direito ao apoio socioeconómico e será punível nos termos do Regulamento.

Paços do Município, 3 de agosto de 2016.

Feito em triplicado, que será assinado por ambos os outorgantes, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

Emílio Augusto Torrão

O Segundo Outorgante

Rui Jorge de Félix de Almeida

O Terceiro Outorgante

José Manuel Morais Tavares

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

Período de 03/08/2016
a 23/08/2016

N.º PROC.	ASSUNTO	REQUERENTE	FREGUESIA	DEF.	IND.	Data de entrada	Data de decisão	Tempo Total	Tempo útil/CM
53/2016	Certidão Neg. Hab.	Joaquim da Silva Cavaco	Tentugal	X		11-07-2016	29-07-2016	18	14
52/2016	Certidão Neg. Hab.	Joaquim da Silva Cavaco	Tentugal		X	11-07-2016	02-08-2016	21	15
59/2016	Certidão	Angela M. Andrade Silva Ranhel S. Nogueira	Arazede	X		21-07-2016	02-08-2016	11	7
66/2016	Arquitetura	Associação H. Bombeiros Volunt. MMV	UFMMVG	X		18-07-2016	02-08-2016	14	10
9/2016	Alvará licença	Sérgio Manuel Salvador Pessoa	Arazede	X		22-07-2016	02-08-2016	10	8
76/2016	Autorização Utilização	Sérgio Filipe Ramos Caetano	Santo Varão	X		20-07-2016	02-08-2016	12	10
72/2016	Autorização Utilização	António dos Santos Bernardes	Ereira	X		13-07-2016	02-08-2016	19	13
49/2016	Arquitetura	Maria Ivone Fonseca Marques Góis	Pereira	X		28-06-2016	02-08-2016	34	24
78/2016	Isenção Gás	Raul Monteiro Baio	UFMMVG	X		22-07-2016	02-08-2016	10	8
78/2016	Autorização Utilização	Raul Monteiro Baio	UFMMVG	X		22-07-2016	02-08-2016	10	8
80/2016	Autorização Utilização	João Evangelista de Jesus Ribeiro	Arazede	X		28-07-2016	02-08-2016	4	2
30/2015	Certidão PH	R&R Teixeira - Soc. de M. Seguros, Lda.	Arazede	X		15-07-2016	22-07-2016	7	5
74/2016	Isenção Gás	R&R Teixeira - Soc. de M. Seguros, Lda.	Arazede	X		18-07-2016	02-08-2016	14	10
74/2016	Autorização Utilização	R&R Teixeira - Soc. de M. Seguros, Lda.	Arazede	X		18-07-2016	02-08-2016	14	10
47/2016	Certidão Neg. Hab.	Samuel Augusto Gomes Azenha	Arazede	X		01-08-2016	02-08-2016	1	1
12/2014	Alvará licença	José Jerónimo Pouseiro	Meãs	X		04-08-2016	16-08-2016	12	8
71/2016	Autorização Utilização	Valdemar Figueiredo Carajóinas	Carapinheira	X		02-08-2016	16-08-2016	14	9
81/2016	Autorização Utilização	Rui Manuel Simões Godinho	Arazede	X		29-07-2016	16-08-2016	17	11
27/2014	Licenciamento	Hugo Miguel da Cruz Fidalgo	Arazede		X	05-08-2016	16-08-2016	11	9
49/2016	obra isenta	Isabel dos Reis Ferreira	Meãs	X		26-07-2016	16-08-2016	20	12

Nº total de decisões de deferimento	18
Nº total de decisões de indeferimento	2
OUTROS DESPACHOS/NOTIFICAÇÕES	64

PRAZOS MÉDIOS

13,7

9,7